

**CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**ART. 17, ART. 24, INC. III E SEQUENTES E ART. 25 DA LEI 8.666/93**  
**LISTA DE VERIFICAÇÃO**

Seqüência de atos necessária e insuscetível de alteração ou supressão, que deve ser observada na instrução de cada processo de contratação direta, com base nos artigos indicados da Lei nº 8.666/93.

**Processo nº /2023**

<b>ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS</b>	<b>SIM NÃO</b>	<b>/ FOLHA</b>	<b>OBS.</b>
1. Abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, <i>caput</i> , da Lei nº 8.666/93 e Portaria Interministerial n. 1.677/2015 - DOU de 08.10.2015, Seção 1, pg.31 ou da Portaria Normativa nº 1.243, de 21.09.2006, do Ministério da Defesa)?	S	1	
2. Consta a solicitação/requisição da alienação, da compra, serviço ou obra, elaborada pelo agente ou setor competente? Acórdão 254/2004-Segunda Câmara-TCU	S	2	
2.1. Há justificativa fundamentada dos quantitativos (bens/serviços) requisitados, tais como demonstrativo de consumo dos exercícios anteriores, relatórios do almoxarifado e/ou outros dados objetivos que demonstrem o dimensionamento adequado da aquisição/contratação?	S	6	
2.2. Apresentar pelo menos três preços de serviços já realizados pela Banda e/ou outros serviços.	/	/	
2.2. Há manifestação sobre práticas e/ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotados no procedimento licitatório (TCU, Ac. 2.380/2012-2ª Câmara)? Link: <a href="#">Guia Nacional de Licitações Sustentáveis</a>	S	6	
3. A autoridade competente justificou a necessidade do objeto da contratação direta (art. 26, <i>caput</i> , Lei nº 8.666/93 e art. 2º, <i>caput</i> , e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99)?	S	2 e 3	
3.1 A justificativa contempla a caracterização da situação de dispensa (art. 17, art. 24, III e seguintes da Lei 8.666/93) ou de inexigibilidade de licitação (art. 25, Lei 8.666/93), com os elementos necessários à sua configuração (art. 26, <i>caput</i> , e parágrafo 1º, I, Lei nº 8.666/93)?	S	3 e 7	
4. Existe parecer técnico apto a justificar e/ou configurar a hipótese legal de contratação direta aplicável ao caso concreto (art. 38, inc. VI, da Lei nº 8.666/93)?	/	/	
5. No caso de aquisição de bens, consta documento contendo as especificações e a quantidade estimada do objeto, observadas as demais diretrizes do art. 15 da Lei 8.666/93?	/	/	
6. DEMONSTRAÇÃO da INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO com documentos que comprovem a exclusividade, indicação da notoriedade, dentre outros, que demonstrem que o serviço ou material só podem ser executados por aquele fornecedor específico.	/	/	
6.1. Existe declaração de exclusividade expedida pela entidade competente, no caso de inexigibilidade de licitação do art. 25, I, Lei 8.666/93?	/	/	
6.1.1. (inciso III) – demonstração de que o profissional do setor artístico é consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública (recortes de matérias jornalísticas – locais, regionais, nacionais ou internacionais, estas traduzidas por tradutor público juramentado). Se for através de empresário, demonstrar documentalmente a exclusividade da representação do artista pelo empresário (declaração do artista ou prova equivalente).	/	/	
7. A administração averiguou a veracidade do atestado de exclusividade apresentado nos termos do art. 25, I, da Lei nº 8.666/93? (Orientação Normativa AGU nº 16, de 1º de abril de 2009)	/	/	
7. Em se tratando de contratação de obra ou serviço, há Projeto Básico (arts. 6º, IX, 7º, § 2º, I, e § 9º, Lei 8.666/93)?	/	/	
8.1. No caso do item anterior, consta a aprovação motivada do Projeto Básico pela autoridade competente (art. 7º, § 2º, I da Lei nº 8.666/93)?	/	/	
9. Para contratação de obras ou serviços, foi elaborado, se for o caso, o projeto executivo (art. 6º, X e 7º II e § 9º, Lei nº 8.666/93), ou autorizado que seja realizado concomitantemente com a sua execução (art. 7º, §§ 1º e 9º, Lei 8.666/93)?	/	/	
10. Em sendo objeto da contratação direta, obra ou serviço, existe orçamento detalhado em planilhas que expresse a composição de todos os seus custos unitários baseado em pesquisa de preços praticados no mercado do ramo do objeto da contratação (art. 7º, § 2º, II e art. 15, XII, “a”, IN/SLTI 02/2008), assim como a respectiva pesquisa de preços realizada (art. 43, IV da Lei nº 8.666/93 e art. 15, XII, “b”, IN/SLTI 02/2008 e IN/SLTI 05/2014)?	S	14	
10.1 No caso de compras, consta a pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da contratação (art. 15, III, Lei nº 8.666/93 e IN 05/2014)?	S	15-36	
10.2 Quando da utilização de método de pesquisa diverso do disposto no §2º do art. 2º da IN/SLTI 05/2015, foi tal situação justificada? (art. 2º, § 3º da IN/SLTI 05/2014)	/	/	
10.3 No caso de pesquisa com menos de três preços/fornecedores, foi apresentada justificativa? (art. 2º, § 5º da IN/SLTI 05/2014)	/	/	

**CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**ART. 17, ART. 24, INC. III E SEGUINTES E ART. 25 DA LEI 8.666/93**  
**LISTA DE VERIFICAÇÃO**

11. Existe justificativa quanto à aceitação do preço ofertado pela futura contratada (parágrafo único, III, art. 26, Lei nº 8.666/93)?	S	6 e 7	
12. Foram indicadas as razões de escolha do adquirente do bem, do executante da obra, do prestador do serviço ou do fornecedor do bem (parágrafo único, II, art. 26, Lei 8.666/93)?	S	6	
13. Em face do valor do objeto, as participantes são microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas (art. 48, I, da LC nº 123/06, art. 6º do Decreto nº 8.538/15 e art. 34 da Lei nº 11.488/07)?	/	/	
13.1 Incide uma das exceções previstas no art. 10 do Decreto nº 8.538/15, devidamente justificada, a afastar a exclusividade?	/	/	
14. Foram observados os dispositivos legais que dispõem sobre a margem de preferência? (Decretos ns 7546/2011 e 8538/2015 e outros)	/	/	
15. Há previsão de recursos orçamentários, com indicação das respectivas rubricas (arts. 7º, § 2º, III, 14 e 38, caput, da Lei nº 8.666/93)?	S	9	
15.1 Se for o caso, constam a estimativa do impacto orçamentário financeiro da despesa prevista no art. 16, inc. I da LC 101/2000 e a declaração prevista no art. 16, II do mesmo diploma na hipótese da despesa incidir no caput do art. 16?	/	/	
<b>16. Constam as seguintes comprovações/declarações:</b>			
16.1. Certidão Conjunta de <b>Tributos Federais e Dívida Ativa da União ou Certidão Positiva de Débito com Efeito de Negativa</b> , podendo ser retirada no site: <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br">www.receita.fazenda.gov.br</a> ; - art. 195, §3º, CF 1988.b) de regularidade com a Seguridade Social (INSS - art. 195, §3º, CF 1988);	16.1.	37	
16.2. <b>Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual (CND) ou Certidão Positiva de Débito com Efeito de Negativa específica para participar de licitações</b> , do respectivo domicílio tributário, nos termos do Decreto nº 4.397, de 17/11/2004, ou equivalente, na hipótese da licitante ser estabelecida em outra Unidade da Federação; no caso de empresas sediadas em Mato Grosso podendo ser retirada no site <a href="http://www.sefaz.mt.gov.br/">http://www.sefaz.mt.gov.br/</a> ;	16.2.	38	
16.3. <b>Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas</b> , expedida pela Justiça do Trabalho, de acordo com o Art. 29 da Lei 8.666/93 alterada pelo Art. 3º da Lei 12.440 de 7/07/2011. <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> .	16.3.	40	
16.4. Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – <b>FGTS</b> , emitida pela Caixa Econômica Federal, podendo ser retirada no site: <a href="http://www.caixa.gov.br">www.caixa.gov.br</a> ; – art. 2º, Lei 9.012/95);	16.4.	41	
16.5. <b>Certidão Negativa de Débito Municipal ou Certidão Positiva de Débito com Efeito de Negativa</b> , expedida pela prefeitura do respectivo domicílio tributário;	16.5.	42	
16.6. CNPJ - <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br">http://www.receita.fazenda.gov.br</a> ;	16.6.	43	
16.7. <b>Registro comercial</b> , no caso de empresa individual e/ou micro empreendedor individual;	16.7.	44-71	
16.8. <b>Ato constitutivo, estatuto ou contrato social</b> em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores; ; ( <b>cópia autenticados</b> );	16.8.	/	
16.9. <b>Declaração de cumprimento à Lei nº 9.854/99</b>	16.9.	72	
16.10. RG e CPF de todos os sócios; ( <b>cópia autenticados</b> );	16.10.	73	
<b>São sistemas de consulta de registro de penalidades:</b>			
(a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS ( <a href="http://www.portaltransparencia.gov.br">http://www.portaltransparencia.gov.br</a> );	a)		
(b) Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União ( <a href="http://portal2.tcu.gov.br">http://portal2.tcu.gov.br</a> );	b)		
(c) Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF;	c)		
(d) Conselho Nacional de Justiça - CNJ ( <a href="http://www.cnj.jus.br">http://www.cnj.jus.br</a> ).	d)		
17. A contratação direta foi autorizada motivadamente pela autoridade competente (art. 50, IV, Lei nº 9.784/99)?			
18. Foi juntada a minuta de termo de contrato, se for o caso.			
17. Foi utilizado o modelo de contrato disponibilizado pela AGU?			
17.1 Eventuais alterações foram destacadas no texto, e se necessário, explicadas?			
18. Análise pela assessoria jurídica (art. 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93).			
19. Comunicação à autoridade superior, no prazo de três dias, do ato que autoriza a dispensa ou reconhece a situação de inexigibilidade, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias (art. 26 da Lei nº 8.666/93).			



**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**

RUA AV CORONEL BOTELHO, Nº 458 - CENTRO - CNPJ: 03.507.514/0001-26

NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT - CEP 78.170-000

FONE: (65) 3351-1191

**TR 026/2023 DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - PROCESSO Nº 031/2023**



4847 / 2023 - COMUNICAÇÃO INTERNA - COMUNICAÇÃO INTERNA

09 DE OUTUBRO DE 2023 às 14:12:22

CÓDIGO DE ACESSO: E7EDBAD58B5E37B

16/10/2023 Ao setor de licitação para análise e providências  
 referencial  
 16/10/2023 - recebido no setor para análise - as 10:00hs (M. P.)  
 27/10/23 - Reabrir novamente do processo para análise  
 30/10/23 - Encaminhamos o processo ao procurador municipal para  
 análise e parecer - Dep. (M. P.)  
 11/11/23 - Reabrir novamente no setor de licitação - fubone

Assinatura Requerente

Acesse o link abaixo para consultar o processo

<https://nossasenhora.dolivramento.flowdocs.com.br/public/processos/E7EDBAD58B5E37B>





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
SETOR DE COMPRAS

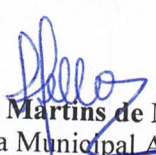
PMNSL  
Fls: 02  
MA

TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2023  
PROCESSO Nº 031/2023

AQUISIÇÃO: ( )  
SERVIÇOS – EXCETO OBRAS E TI: ( X )

**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Aprovo o Presente Termo de Referência, nos termos do art. 7º, § 2º, I da Lei 8.666/93. Em atendimento ao disposto no art. 50, IV, Lei 9.784/99, autorizo a compra direta.

  
**Leila Lúcia Martins de Mello**  
Presidente da Câmara Municipal Assinatura e Carimbo

**2 – DESCRIÇÃO DA CATEGORIA DE INVESTIMENTO**

- ( ) Capacitação  
( ) Equipamento de Apoio  
( ) Consultoria/Auditoria/Assessoria  
( ) Contratação de Prestação de Serviços (Contínuo)  
(x) Contratação de Prestação de Serviços ( Não Contínuo)  
( ) Bens de Consumo  
( ) Material Permanente

**3 - DO OBJETO**

3.1. Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados para Planejamento, Organização e Execução de Concurso Público para provimento dos cargos vagos da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT.

**3.1.1. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS A SEREM ADQUIRIDOS**

ITEM	COD. APLIC	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDD	VALOR DE REFERÊNCIA UNIT	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL
01	00031399	Serviços de organização e realização de Concurso Público de Provas e Títulos para os cargos de Agente Administrativo, Controlador Interno, Procurador Jurídico e Contador da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MS.	Unidade Cod. 1	1	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00

**4 – DEFINIÇÃO DO OBJETO (assinalar uma opção dentre as elencadas abaixo)**

- ( ) Fornecimento de bem(ns) em uma parcela (= compra c/entrega única)  
( ) Fornecimento de bem(ns) em mais de uma parcela (= compra com entrega parcelada - apresentar cronograma relativo às entregas).  
(x) Contratação de serviço(s)  
( ) Contratação de serviços continuados.

**5. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

Justifica-se a abertura do presente processo licitatório para realização de Concurso Público para preenchimento de vagas de servidores dos quadros efetivos da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento.

De acordo com a notificação do Ministério Público Estadual, para que demonstre o adimplemento às obrigações pactuadas no Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), firmado no âmbito do Inquérito Civil nº 045/2012, registrado sob o SIMP nº 013247-006/2012, torna-se impositiva a realização do concurso público.

O Concurso Público tem a previsão de oferecer vagas, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.034/2022,

Av. Coronel Botelho, nº 458, Centro, CEP 78170-000, Nossa Senhora do Livramento-MT

Tel.: (65) 3351-1200/1191, Fax: (65) 3351.1500

Email: compras@livramento.mt.gov.br



respeitando o quantitativo de vagas em conformidade com o apontamento feito pelo TCE, preenchendo os cargos de Contador, Controle Interno e Procuradoria Jurídica etc.

Tendo em vista que se trata contratação de serviços e que o mesmo será prestado em sua totalidade, não há possibilidade de parcelamento do objeto.

Os projetos deverão ser elaborados garantindo a sustentabilidade e acessibilidade em conformidade com o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis.

## 5.2. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE AFASTAMENTO DA LICITAÇÃO

A dispensa de licitação está baseada na Lei 8666/93, conforme o artigo descrito abaixo:

“...  
Art. 24. É dispensável a licitação:

...  
XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha questionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos.”

## 5.3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO BEM:

Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados para Planejamento, Organização e Execução de Concurso Público para provimento dos cargos vagos da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT, que envolverá as atividades, conforme especificações abaixo:

**a) Elaboração do Regulamento (Edital do Concurso Público):** Alocar técnicos de Nível Superior com experiência comprovada na elaboração de editais, tanto quanto ao aspecto técnico quanto ao legal, para prestarem Assessoramento e deliberarem, juntamente com a Comissão do Concurso Público cuja portaria será elaborada em conjunto com a Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento. O Planejamento e a elaboração do certame, abrangendo atividades tais como: prestar informações gerais sobre o procedimento de Concurso Público aos interessados, realizar os procedimentos de inscrições via rede mundial de computadores, definir os tipos de provas (quadro de provas e detalhamento), realizar a aplicação das provas (objetivas), analisar e decidir sobre recursos, definir critérios de classificação dos candidatos, homologações e realizar outras atividades pertinentes e necessárias ao perfeito desenvolvimento do presente certame.

**b) Divulgação do Concurso Público** – no site da contratante e no site da contratada.

**c) Alocação de candidatos para realização de provas objetivas** – a data de realização das provas objetivas será decidida em conjunto com a Comissão do Concurso Público, devendo os candidatos ser locados por escola e salas, com emissão das seguintes listagens e obediência às regras:

**c.1)** Listagem de candidatos por sala, devendo ser afixada na entrada de cada uma;

**c.2)** Listagem de presença de candidatos por sala, contendo nome e cargo pretendido;

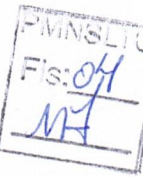
**c.3)** Listagem dos candidatos portadores de necessidades especiais destacados, se requisitarem provas especiais;

**c.4)** Será de responsabilidade da contratada a disponibilização de fiscais de sala e corredor para o dia das provas, sendo que a contratada deverá colocar fiscais de sala em número suficiente para atender a seguinte distribuição, cujas despesas correrão por sua conta, recomenda-se no mínimo: Salas com até 30 candidatos = 02 fiscais; Salas de 31 a 50 candidatos = 03 fiscais;

**d) Elaboração das provas objetivas e acondicionamento** – a banca examinadora deverá elaborar questões inéditas, e o procedimento de confecção e entrega das provas deverá seguir a sequência abaixo descrita:



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
SETOR DE COMPRAS



**d.1) Preparação das provas:** compatibilizar as questões com o edital, revisar gramaticalmente e tecnicamente as questões, elaborar instruções gerais para os candidatos, diagramar.

**d.2) Reprodução das provas:** deverão ser impressas sob absoluto controle e sigilo, devendo ser armazenadas em envelopes lacrados.

**d.3) Empacotamento e distribuição:** em local apropriado, mantendo-se sigilo absoluto; as provas deverão ser organizadas em envelopes lacrados, etiquetados por sala, juntamente com os cartões ópticos de respostas correspondentes.

**d.4) Transporte das provas:** as caixas de provas deverão ser transportadas pela empresa organizadora do certame, devidamente lacradas, até a escola onde serão aplicadas.

**e) Aplicação das provas objetivas** – para aplicação das provas, além das listagens relacionadas no item “c” e seus subitens, deverão ser reproduzidos os seguintes materiais:

**e.1)** Caderno de questões em número suficiente para os candidatos inscritos, com a quantidade de questões e características previamente acertadas com a Comissão do Concurso Público. Em cada caderno de prova deverá ficar caracterizado, em destaque, o cargo pretendido, bem como as instruções gerais para a realização da prova pelo candidato.

**e.2)** Cartões ópticos de respostas, adequados ao número de questões, com cabeçalho personalizado para cada candidato, como local para preenchimento do nome, documento de identidade, data de nascimento, endereço, cidade, telefone, campo com marcação em código de barras e local para assinatura do candidato.

**e.3)** Deverão ser preparados conjuntos de materiais para coordenadores e fiscais, contendo: canetas, pincéis atômicos, fitas adesivas, crachás, clipes, estilete, marca texto, envelopes e folhas.

**e.4)** Os fiscais da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento, com antecedência, deverão ser orientados sobre os procedimentos e condutas a serem seguidos durante a aplicação das provas.

**e.5)** No final da aplicação das provas objetivas, todo o material deverá ser recolhido e conferido pelos responsáveis da empresa.

**f) Divulgação do gabarito** – no prazo estabelecido no cronograma do Processo de Concurso Público, deverá ser fornecido, para fins de divulgação aos candidatos, o gabarito das provas, na formatação adequada.

**g) Correção das provas objetivas** – Deverá ser feita a leitura dos cartões de resposta na sede da contratante, através de leitora óptica, fazendo-se a crítica da gravação da leitura. No caso de eventuais recursos, se procedentes, deverão ser recorrigidos os resultados, em função das alterações, na sede da contratada. Durante esse processo, e ao seu final, deverão ser emitidos os respectivos relatórios, contendo número de acertos, pontos dos candidatos nas provas, e outros dados dos candidatos para publicação e outros dados que sejam necessários.

**h) Análise de recursos quanto às provas objetivas** – a coleta de recursos deverá ser promovida protocolando-se segundo as regras definidas em edital, deverão ser encaminhados à banca examinadora da contratada para análise. A contratada fundamentará as respostas para os candidatos interessados. Quando for necessário, deverão ser corrigidas as notas das provas. A contratada deverá responder administrativamente os recursos porventura apresentados.

**i) Classificação e desempate de candidatos** – conforme previsto no edital, deverão ser somados os resultados das provas, que poderão ser classificatórias e/ou eliminatórias, definindo-se a classificação final dos candidatos em ordem decrescente.

**i.1)** No caso de empate entre candidatos, a contratada deverá providenciar o desempate final conforme previsto no Edital. A partir daí, deverá ser gerado o resultado final do Processo, através de relatório de acordo como modelo adequado.

**j) Montar dossiê, contemplando todos os atos, cronologicamente, relacionados ao Concurso Público.**

A contratada encaminhará a documentação pertinente ao processo de Concurso Público a Comissão de Concurso, para a montagem do dossiê, o qual permanecerá arquivado na Câmara Municipal até o prazo final de validade do Concurso Público.

**k) Apresentação do resultado para a homologação.** A contratada, após atendidos todos os recursos



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
SETOR DE COMPRAS

PMINSLTO  
Fis: 95  
147

administrativos e publicado o Resultado Final e a Classificação de todos os candidatos concorrentes do certame, deverá apresentar esse resultado à Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento para a devida homologação.

l) Todos os trabalhos deverão ser desenvolvidos em consonância com a Lei Orgânica do Município de Nossa Senhora do Livramento-MT, Regimento Interno da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento, Estatutos vigentes e demais normas jurídicas municipais.

m) Poderá haver, desde que conveniente para a Administração e presentes motivos de interesse público, substituição de cargos por outros de igual escolaridade, bem como acréscimo ou supressão da quantidade de cargos até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) permitido pela Lei Federal nº. 8.666/93.

n) Os serviços serão prestados na forma estabelecida neste Edital, em contrato próprio, e com total obediência aos regramentos das Normas Técnicas e Legislação vigente.

### 5.3.1. OBSERVAÇÕES:

1. Todo o processo de realização do Concurso será informatizado, desde as inscrições até o seu resultado final;
2. Os critérios de desempates contarão com recurso avançado de modo a não permitir empates técnicos entre candidatos;
3. Deverá ser assegurada a entrega do caderno de provas aos candidatos;
4. A correção das provas deverá ser feita por meio de leitura óptica, com utilização de cartão de respostas.

### 5.3.2. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS – METODOLOGIA DE EXECUÇÃO:

5.3.2.1. O processo de realização do Concurso será totalmente informatizado, desde as inscrições até o seu resultado. Menor Preço Global.

5.3.2.2. O concurso público a ser realizado pela empresa vencedora do presente processo de licitação contemplará os seguintes cargos:

CARGOS	VAGAS	LOTAÇÃO	CH	ESCOLARIDADE
Agente Administrativo	02 + (CR)	Sede	30 H	Ensino Médio
Controlador Interno	01	Sede	30 H	Ensino Superior em Ciências Contábeis, Administração, Economia ou Direito
Procurador Jurídico	01	Sede	30 H	Ensino Superior em Direito e inscrito na OAB/MT
Contador	01	Sede	30 H	Ensino Superior em Ciências Contábeis

(CR)= Cadastro de Reserva

5.3.2.3. Quanto à quantidade de questões na prova objetiva:

a) A prova objetiva para os cargos do Ensino médio serão com 40 (quarenta) questões e 04 (quatro) alternativas A-B-C-D.

b) A prova objetiva para os cargos do Ensino Superior Completo serão com 40 (quarenta) questões e 04 (quatro) alternativas A-B-C-D.

5.3.2.4. Da tecnologia recomendada para contratação da empresa:

Quanto à correção das provas:

a) O candidato após responder às questões formuladas da prova a que foi submetido, deve preencher



o cartão-resposta. O cartão-resposta deverá possuir um campo paracada questão da prova, que deve ser “pintado”, indicando a escolha do candidato;

b) Na etapa de correção das provas objetivas, esta deverá ser realizada por processo eletrônico. O sistema deverá fazer leitura do cartão-resposta, por um processo de “digitalização automática” e identificar as respostas que o candidato escolheu;

c) Finalizando, o sistema deverá realizar o processamento das respostas, totalizando os pontos obtidos, identificando os candidatos aprovados e classificando-os pelos critérios acordados com a Contratante e previstos no Edital do certame.

**5.4. JUSTIFICATIVA FUNDAMENTADA DOS QUANTITATIVOS (BENS/SERVIÇOS) REQUISITADOS, TAIS COMO DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DOS EXERCÍCIOS ANTERIORES COMO: CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇO, RELATÓRIOS DO ALMOXARIFADO E/OU OUTROS DADOS OBJETIVOS QUE DEMONSTREM O DIMENSIONAMENTO ADEQUADO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO.**

5.4.1. O quantitativo tem por base a necessidade da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento em atender o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), firmado no âmbito do Inquérito Civil nº 045/2012, registrado sob o SIMP nº 013247-006/2012.

**5.5. MANIFESTAÇÃO SOBRE PRÁTICAS E/OU CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE ECONOMICAMENTE VIÁVEIS ADOTADOS NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO (TCU, AC. 2.380/2012-2ª CÂMARA)?**

5.5.1. Por se tratar de contratação de serviço administrativo para realização de concurso público, não se aplica os critérios de sustentabilidade.

**5.6. DAS RAZÕES DE ESCOLHA DO ADQUIRENTE DO BEM, DO PRESTADOR DO SERVIÇO OU DO FORNECEDOR DO BEM (PARÁGRAFO ÚNICO, II, ART. 26, LEI 8.666/93)?**

A presente justificativa tem como objetivo embasar a contratação do Instituto de Avaliação Nacional por dispensa de licitação, conforme previsto no artigo 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93, que prevê a contratação de instituições brasileiras incumbidas regimentais ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, desde que seja questionável, feedback ético-profissional e não tenha fins lucrativos.

1. Natureza Não Lucrativa: O Instituto de Avaliação Nacional é uma instituição de caráter não lucrativo, voltada ao desenvolvimento de atividades externas para a pesquisa e avaliação, sem objetivos de geração de lucro financeiro. Sua atuação está alinhada com os propósitos da Lei 8.666/93, que busca promover a eficiência, a transparência e a economicidade nas contratações públicas.

2. Reputação Ético-Profissional: O Instituto de Avaliação Nacional possui atestado de capacidade técnica como pode ser analisado nos atestados em anexo.

3. Atividades de Pesquisa e Avaliação: A instituição tem como foco principal a realização de pesquisas e avaliações em diversas áreas de interesse público, contribuindo significativamente para a geração de conhecimento, como pode ser analisado no estatuto da instituição.

Portanto, considerando a conformidade do Instituto de Avaliação Nacional com todos os requisitos exigidos pela legislação, justificamos a contratação da referida instituição por dispensa de licitação, em conformidade com o artigo 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93.

**5.7. DA JUSTIFICATIVA QUANTO À ACEITAÇÃO DO PREÇO OFERTADO PELA FUTURA CONTRATADA (PARÁGRAFO ÚNICO, III, ART. 26, LEI Nº 8.666/93).**

A servidora Valéria Aiko Miyashita, nomeada orçamentista conforme designação estabelecida pela Portaria Nº 007/2022, procede à solicitação de orçamento por meio do endereço de e-mail oficial a seis instituições, empresas ou



fundações. Dentre essas entidades, apenas três delas forneceram resposta, destacando-se o fato de uma delas ter manifestado desinteresse, conforme pode ser comprovado pelos documentos em anexo.

É relevante ressaltar que somente a Universidade Federal do Mato Grosso (UFMT) e o Instituto de Avaliação Nacional (IAN) responderam concretamente à solicitação, apresentando propostas financeiras de R\$ 210.000,00 e R\$ 80.000,00, respectivamente.

Nesse contexto, considerando a confiança ético-profissional amplamente reconhecida de ambas as instituições, optou-se por selecionar o Instituto de Avaliação Nacional (IAN) como a escolha mais vantajosa, com base na sua proposta financeira.

**5.8. DA UTILIZAÇÃO DE MÉTODO DE PESQUISA DIVERSO DO DISPOSTO NO §2º DO ART. 2º DA IN/SLTI 05/2015, FOI TAL SITUAÇÃO JUSTIFICADA? (ART. 2º, § 3º DA IN/SLTI 05/2014).**

Com o objetivo de evitar o sobre preço no serviço em questão, o servidor Valéria Aiko Miyashita procedeu à consulta de processos homologados no âmbito da administração pública do Estado do Mato Grosso, utilizando o sistema Radar de Preços. Tendo em vista a diversidade das necessidades, incluindo o número de cargas e vagas, que cada ente público considera na contratação de uma empresa especializada para a elaboração e execução de um concurso público, foram identificados valores diversos. Devido a essa variação, optou-se por calcular a média dos valores homologados, resultando em um montante de R\$112.324,00, que nos confirma a vantagem financeira da contratação do Instituto de Avaliação Nacional (IAN).

**5.9. DA REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DE UM DOS SEGUINTE PARÂMETROS, OBSERVADA A ORDEM DE PREFERÊNCIA:**

Como mencionado no item anterior, adotamos um procedimento em duas etapas para garantir a adequação dos custos e evitar qualquer possibilidade de sobre preço para o serviço em questão.

Inicialmente, o servidor Valéria Aiko Miyashita buscou orçamentos junto a diversas instituições, empresas e fundações, tomando a iniciativa de enviar e-mails de solicitação para um total de seis potenciais prestadores de serviços. Este passo inicial visava obter uma visão geral das propostas financeiras disponíveis no mercado, considerando a complexidade e as especificidades das necessidades envolvidas.

Em uma segunda etapa, a pesquisa voltou para a análise de processos homologados no âmbito da administração pública do Estado do Mato Grosso. Essa medida foi tomada com o propósito de evitar qualquer possibilidade de sobre preço, uma vez que os processos homologados servem como referência para estabelecer valores justos e condições com os padrões vigentes.

Esse método abrangente e detalhado de pesquisa e comparação de custos garante que a decisão final de contratação seja fundamentada em objetivos, beneficiando, assim, a administração pública e a sociedade como um todo.

**5.10. FUNDAMENTAÇÃO E A COMPROVAÇÃO DA HIPÓTESE DA DISPENSA DA LICITAÇÃO. Lei nº 8.666/93, art. 24.**

A dispensa de licitação está baseada na Lei 8666/93, conforme o artigo descrito abaixo:

“...

Art. 24. É dispensável a licitação:

“...

XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos.”

**5.11. HÁ JUSTIFICATIVA PARA NÃO UTILIZAÇÃO PREFERENCIAL DO SISTEMA DE COTAÇÃO ELETRÔNICA (ART. 4º, § 2º, DECRETO 5.450/05).**

5.11.1. Até a atual data nosso município não apresenta um decreto/normativa regulamentando essa forma de cotação eletrônica, considerando que a realização desta aquisição é de suma importância para qualidade dos serviços prestados,



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
SETOR DE COMPRAS

PMNSLTC  
Fls: 08  
117

optamos pela cotação diretamente com os fornecedores.

**5. VALORES ESTIMADOS (ORÇAMENTOS):**

5.1. O valor estimado para essa contratação é de R\$80.000,00 conforme o orçamento fornecido pela Instituição de Avaliação Nacional.

**6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

6.1. O objeto em questão trata-se de serviços técnicos especializados, de natureza intelectual e que exige da prestadora alto padrão de qualificação técnica dos profissionais vinculados ao seu quadro e comprovação de estrutura e experiência operacional compatível com natureza, volume e complexidade dos serviços.

**7. CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO / DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO (Prazo de Entrega ou de Execução, Local, Condições, Prazo de Aceite)**

- 7.1.1. Prazo para entrega do objeto/aquisição: 120 (cento e vinte) dias
- 7.1.2. Prazo para recebimento provisório do objeto, se houver: não se aplica.
- 7.1.3. Prazo para recebimento definitivo do objeto, se houver: não se aplica.
- 7.1.4. Prazo para execução dos serviços: A execução dos serviços será iniciada imediatamente após a assinatura do contrato.
- 7.1.6. Indicar prazo para reparo, correção, remoção e/ou substituição do objeto, no todo ou em parte, entregue fora das especificações, caso houver: 10 (dez) dias.
- 7.1.7. Do local de entrega/execução dos materiais e/ou serviços: Município de Nossa Senhora do Livramento.

**8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:**

- 8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do serviço contratado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 8.2. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.
- 8.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 8.5. Será designado para fiscalizar e acompanhar a prestação de serviço, do objeto da presente contratação, a servidora Carlinda Felipa de Campos Trigueiro, que deverá atestar os documentos da despesa, quando



comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.

#### 9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

9.1. Para a execução de todo o serviço proposto, o **VALOR GLOBAL** proposto é **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, pagos em **5 (cinco) parcelas**, a saber:

1ª parcela: 30% (trinta por cento) em até 3 (três) dias após a publicação do Edital de Abertura.

2ª parcela: 30% (trinta por cento) em até 3 (três) dias após a homologação das inscrições.

3ª parcela: 30% (trinta por cento) em até 3 (três) dias após a aplicação da Prova Objetiva.

4ª parcela: 5% (cinco por cento) em até 3 (três) dias após o resultado da Prova de Títulos.

5ª parcela: 5% (cinco por cento) em até 3 (três) dias após o Resultado Final do Concurso Público

9.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem de pagamento.

9.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.4. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

#### 10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

10.1. A dotação orçamentária é oriunda do orçamento próprio da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT.

01.031.0001.001.0000 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00

#### 11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência e em sua proposta da empresa, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
SETOR DE COMPRAS



perfeita execução do objeto e, ainda:

- 11.2. Efetuar a entrega do objeto em conformidade contratual, prazo e local constantes no Termo de referência, proposta da empresa e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão os serviços realizados.
- 11.3. Responder as notificações no prazo estabelecido; e,
- 11.4. Apresentar representante da empresa, juntamente com e-mail para o qual serão enviadas as Ordens de Compra, solicitando os materiais, produtos e/ou equipamentos.
- 11.5. Os proponentes deverão obedecer rigorosamente às condições previstas no edital.
- 11.6. Elaborar os editais necessários à realização do concurso público, e submetê-los à aprovação da Câmara Municipal.
- 11.7. Ocorrendo alteração dos editais a contratada terá o prazo máximo de 03 (três) dias para processá-las e informar a Câmara Municipal mediante e-mail ou outro meio equiparado e idôneo.
- 11.8. Promover publicação do edital e suas alterações, dos editais complementares via Internet no site da contratada e da Câmara Municipal e em encaminhar a minuta para a Câmara Municipal providenciar sua publicação nos meios oficiais de publicação.
- 11.9. Prover os recursos necessários à realização do concurso, com recursos materiais, humanos, segurança e fiscalização.
- 11.10. Elaborar os editais de convocação para as provas.
- 11.11. Elaborar, aplicar, corrigir as provas, assim como cumprir as etapas do cronograma de realização apresentado.
- 11.12. Fornecer relatórios sobre o andamento do concurso e do resultado final. Se necessário, aplicar sanções disciplinares.
- 11.13. Providenciar publicação no site da contratada e da contratante todas as fases do certame, bem como o resultado final do concurso.
- 11.14. Responder e decidir sobre recursos e ações que forem impetrados com relação ao andamento e resultados do concurso.
- 11.15. Manter sigilo absoluto sob o conteúdo das provas.
- 11.16. Elaborar questões inéditas.
- 11.17. Cumprir o cronograma relativo à elaboração do certame público.
- 11.18. Prestar informações a Comissão do Concurso e assessoria técnica e jurídica quando a ação judicial relativa à realização do concurso público for contra a Câmara Municipal.
- 11.19. Estruturar e definir o conteúdo programático.
- 11.20. Prestar informações, relacionadas a candidatos, solicitadas pela Câmara Municipal.
- 11.21. A Contratada se compromete a assegurar a participação da Comissão Organizadora a ser nomeada por Portaria, na realização do certame.
- 11.22. Enviar relatório contendo o número de inscritos por cargo e nível de escolaridade, ao término das inscrições e sempre quando solicitado.

## 12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

12.1 São obrigações da Contratante:

- 12.1.01.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 12.1.02.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 12.1.03.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 12.1.04.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 12.1.05.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo





e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

**12.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

#### 13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 13.1.01. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 13.1.02. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 13.1.03. Fraudar na execução do contrato;
- 13.1.04. Comportar-se de modo inidôneo;
- 13.1.05. Cometer fraude fiscal;
- 13.1.06. Não manter a proposta.

13.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.2.01. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.3. Multa moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

13.3.01. Multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.3.02. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

**13.3.03.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.3.04. Impedimento de licitar e contratar com a União com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

13.3.05. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.4.01. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.4.02. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.4.03. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



**14. DA GARANTIA E/OU ASSISTÊNCIA TÉCNICA (SE FOR O CASO):**

14.1. () Não será exigida garantia e/ou validade do objeto

14.1.01. () Será exigida garantia do objeto/serviço

14.1.02. () Será exigida garantia do objeto/serviço e, ainda, prestação do serviço de assistência técnica personalizada, por parte do fornecedor contratado, no decorrer desse período (o que irá demandar a formalização de instrumento contratual)

14.2. Caso seja exigida garantia, o gestor deve indicar o prazo de garantia do objeto, sempre contado de seu recebimento definitivo:

14.3. Caso seja exigida assistência técnica no decorrer do período de garantia, o gestor deve indicar em que termos deverá ser realizada tal assistência:

**15. TERMO DE CONTRATO (QUANDO O OBJETO DEMANDAR ALGUM DESSES INSTRUMENTOS):**

15.1.01. O objeto irá demandar a formalização de instrumento de contrato?

15.1.02. () **Não**, somente por nota de empenho de despesa, carta-contrato, autorização de compra ou ordem de execução de serviço [com a expedição de uma simples autorização de fornecimento, no caso de aquisição de objeto, ou de simples ordem de serviço (base legal: art. 62, § 4º, da LF 8.666/93);

15.1.03. () **Sim**, mediante assinatura de contrato;

**16. VIGÊNCIA CONTRATUAL E PREVISÃO DE REAJUSTE:**

16.1. Prazo de vigência: seis meses.

16.2. Qual é o termo inicial de contagem do prazo de vigência: assinatura do contrato

16.3. Será admitida a prorrogação contratual: () Sim () Não

16.4. No caso de SIM, até que limite: seis meses.

16.5. Previsão de reajuste, (após o transcurso de 1 ano): Não.

**17. DA SUBCONTRATAÇÃO**

17.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

**19. ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES** conforme as diretrizes constantes da IN SEGES/MP nº 40/2020? (art. 20, art. 24 da IN SEGES/MP nº 5/2017 e IN SEGES/ME nº 40/2020). **A NÃO PREVISÃO, dos estudos preliminares, deverá estar fundamentada.**

Em consonância com as disposições das Instruções Normativas SEGES/MP nº 40/2020 e SEGES/ME 5/2017, as quais têm abrangência no âmbito federal, observamos que o município em questão não possui regulamentações que vinculem ao procedimento em pauta, torna-se facultativa a adoção do Estudo Técnico Preliminar (ETP), uma vez que este procedimento encontra respaldo na Lei 8.666/93.

**19.1. INDICAÇÃO DO SERVIDOR OU SERVIDORES DA EQUIPE DE ELABORAÇÃO DE ESTUDOS PRELIMINARES.** ( Art. 6º - da IN SEGES/ME nº 40/2020 - Os ETP serão elaborados conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação).

18.1.1. Não se aplica.





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
SETOR DE COMPRAS



**19.2. Caso há previsão do Mapa de Riscos previsto no art. 26, §1º, incisos I e II, de acordo com o modelo do anexo IV da IN/SEGES 5/2017? (arts. 20 e 26 da IN/SEGES 5/2017), deverá estar junto aos autos. A NÃO PREVISÃO, deverá estar fundamentada.**

Em consonância com as disposições das Instruções Normativas SEGES/MP nº 40/2020 e SEGES/ME 5/2017, as quais têm abrangência no âmbito federal, observamos que o município em questão não possui regulamentações que vinculem ao procedimento em pauta, torna-se facultativa a adoção do Mapa de risco, uma vez que este procedimento encontra respaldo na Lei 8.666/93.

**20. ALOCAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

- ( ) Há previsão dos elementos de despesa, das dotações específicas na tabela acima mencionada. A execução destas ocorrerá conforme solicitação das secretarias mediante reserva orçamentária do fato gerador.  
( ) Não há previsão dos elementos de despesas, das dotações especificadas na tabela acima mencionado.

**Data:**

**Contador Municipal**  
Assinatura e Carimbo

**22. DA ELABORAÇÃO DO TR (TERMO DE REFERENCIA)**

**RESPONSÁVEL (IS) PELA ELABORAÇÃO:** Valéria Aiko Miyashita

**CARGO/FUNÇÃO:** Coordenadora

**SETOR:** Compras da Prefeitura Municipal

**LOCAL E DATA:** Nossa Senhora do Livramento – MT, 09 de outubro de 2023

**23 - DA APROVAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA UNIDADE SOLICITANTE**

**Leila Lúcia Martins de Mello**

Presidente da Câmara Municipal Assinatura e Carimbo

MAPA COMPARATIVO

ITEM	COD. APLIC	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTD	UFMT	RADAR	IAN
1	.00031399	Serviços de organização e realização de Concurso Público de Provas e Títulos para os cargos de Agente Administrativo, Controlador Interno, Procurador Jurídico e Contador da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MS.	Unidade cod. 01	1	R\$ 210.000,00	R\$ 112.324,01	R\$ 80.000,00

  
Valéria Aiko Miyashita

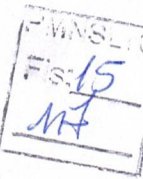
Responsável pela Pesquisa de Valores

PM/MSL  
Fis: 114  
MT

# SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO



**De** <compras1@livramento.mt.gov.br>  
**Para** <prospeccao.fgvprojetos@fgv.br>  
**Cópia Oculta (Cco)** <sac@cebraspe.org.br>, <contratos@cesgranrio.org.br>  
**Data** 2023-09-04 13:24



Boa tarde!

Em nome da Câmara Municipal dos Vereadores do Município de Nossa Senhora do Livramento, usamos deste meio de contato para solicitar orçamento para a realização de concurso público para os seguintes cargos:

1. Agente administrativo - 2 vagas
2. Controlador interno - 1 vaga
3. Procurador Jurídico - 1 vaga
4. Contador - 1 vaga

Solicitamos que nos encaminhe juntamente com o orçamento os documentos necessários para o processo:

1. CNPJ
  2. Certidão Negativa FGTS
  3. Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
  4. Certidão Negativa de Débitos Fiscais Estadual (CND);
  5. Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado;
  6. Certidão Negativa de Débitos Municipal;
  7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista
  8. Contrato Social;
  9. Declaração de cumprimento da lei nº 9.854/99
- Documentos dos sócios.

att

VALÉRIA AIKO MIYASHITA  
Assessora de Planejamento/  
Coordenadora do Setor de Compras  
Fone: 3351-1200 ou 3351-1191  
Whatsapp: (65)99982-6865

# RES: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO



**De** FGV Conhecimento - demandas <demanda.conhecimento@fgv.br>  
**Para** compras1@livramento.mt.gov.br <compras1@livramento.mt.gov.br>  
**Cópia** FGV Conhecimento - demandas <demanda.conhecimento@fgv.br>  
**Data** 2023-09-05 09:53



Prezados, bom dia!

Devido nossas demandas em andamento, infelizmente não teremos condições de lhes enviar a proposta solicitada. Na oportunidade a FGV gostaria de renovar seu agradecimento.

Atenciosamente,  
Jessica Firmino

-----Mensagem original-----

**De:** [compras1@livramento.mt.gov.br](mailto:compras1@livramento.mt.gov.br) <[compras1@livramento.mt.gov.br](mailto:compras1@livramento.mt.gov.br)> Enviada em: segunda-feira, 4 de setembro de 2023 14:24  
**Para:** FGV Projetos - Prospecção <[prospeccao.fgvprojetos@fgv.br](mailto:prospeccao.fgvprojetos@fgv.br)>  
**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Boa tarde!

Em nome da Câmara Municipal dos Vereadores do Município de Nossa Senhora do Livramento, usamos deste meio de contato para solicitar orçamento para a realização de concurso público para os seguintes cargos:

1. Agente administrativo - 2 vagas
- Controlador interno - 1 vaga
- Procurador Jurídico - 1 vaga
4. Contador - 1 vaga

Solicitamos que nos encaminhe juntamente com o orçamento os documentos necessários para o processo:

1. CNPJ
2. Certidão Negativa FGTS
3. Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União; 4. Certidão Negativa de Débitos Fiscais Estadual (CND); 5. Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado; 6. Certidão Negativa de Débitos Municipal; 7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista 8. Contrato Social;
9. Declaração de cumprimento da lei nº 9.854/99 10. Documentos dos sócios.

att

VALÉRIA AIKO MIYASHITA  
Assessora de Planejamento/  
Coordenadora do Setor de Compras  
Fone: 3351-1200 ou 3351-1191  
Whatsapp: (65)99982-6865

# Ref. Concurso Público / Processo Seletivo



De <comercial@institutoconsulplan.org.br>  
Para <comercial@institutoconsulplan.org.br>  
Data 2023-09-14 13:11



Prezados,

Com nossos cordiais cumprimentos, informamos que tomamos conhecimento da intenção de realização de concurso público/processo seletivo por este órgão. Assim, questionamos: **há interesse em receberem uma proposta nossa (Instituto Consulplan) para os trabalhos?**

A **CONSULPLAN** é hoje uma das maiores organizadoras de concursos públicos, processos seletivos, vestibulares e de avaliação educacional do Brasil. Fundada há duas décadas, sua trajetória foi pautada na oferta de qualidade e eficiência na prestação de serviços para mais de 1.500 órgãos públicos, respondendo com agilidade aos anseios e necessidades dos diversos públicos envolvidos nos processos seletivos.

Ressaltamos que o Instituto Consulplan poderá ser contratado por meio de dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, por se tratar de sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de notória especialização e de inquestionável reputação ético-profissional, dedicada à seleção de recursos humanos e pesquisa, sem caráter político, racional ou confessional.

Alguns dos clientes de relevância são destacados abaixo:

PROCESSO	PARTICIPANTES
Prova Brasil SAEB 2009*	6.118.577*
ENADE 2011	1.103.173
Ministério da Agricultura	412.118
Tribunal Regional Federal da 2ª Região - TRF2	204.457
IBGE - 2009	165.570
Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	141.488
Câmara Municipal de Belo Horizonte - CMBH	125.119
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	114.560
Tribunal Superior Eleitoral - TSE	102.636
Prefeitura Municipal do Natal/RN	100.083
Secretaria Municipal de Educação de Duque de Caxias/RJ	97.130
Tribunal de Justiça de Minas Gerais - TJMG - Primeira Instância	97.002
Prefeitura de Nova Iguaçu - RJ	91.963
Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU	91.755
Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro - TRE/RJ	69.850
IBGE - 2008	65.444
Tribunal Regional Eleitoral De Minas Gerais - TRE/MG - Técnico Judiciário	62.033
Ministério da Fazenda - ESAF	51.838
Secretaria de Estado de Educação do Pará - SEDUC/PA	51.211

\*A Prova Brasil, realizada pela equipe técnica Consulplan, é o maior processo aplicado na história do país por uma organizadora de concursos, com provas em TODOS os 5.570 municípios brasileiros e no Distrito Federal.

Ficamos no aguardo de contato.

Atenciosamente,

**Pedro Fraga**

Coordenador Técnico

E-mail: [comercial@consulplan.com](mailto:comercial@consulplan.com)

Telefone: (32) 3696-4750 | Ramal: 205

[www.institutoconsulplan.org.br](http://www.institutoconsulplan.org.br)



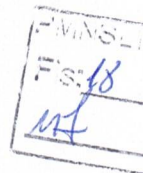
## Re: Ref. Concurso Público / Processo Seletivo



De <compras1@livramento.mt.gov.br>

Para <comercial@institutoconsulplan.org.br>

Data 2023-09-14 15:33



Boa tarde Sr. Pedro!

Temos interesse sim em receber a proposta de valores da CONSULPLAN.  
Segue os cargos para o concurso:

1. Agente administrativo - 2 vagas
2. Controlador interno - 1 vaga
3. Procurador Jurídico - 1 vaga
4. Contador - 1 vaga

Solicitamos que nos encaminhe juntamente com o orçamento os documentos necessários para o processo:

1. CNPJ
2. Certidão Negativa FGTS
3. Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
4. Certidão Negativa de Débitos Fiscais Estadual (CND);
5. Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado;
6. Certidão Negativa de Débitos Municipal;
7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista
8. Contrato Social;
9. Declaração de cumprimento da lei nº 9.854/99
10. Documentos dos sócios.

att

VALÉRIA AIKO MIYASHITA

Assessora de Planejamento/

Coordenadora do Setor de Compras

Fone: 3351-1200 ou 3351-1191

Whatsapp: (65)99982-6865

# SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO.



De <compras1@livramento.mt.gov.br>

Para <contato@sosconsultoria.com.br>

Data 2023-09-21 06:15



Bom dia!

Em nome da Câmara Municipal dos Vereadores do Município de Nossa Senhora do Livramento, usamos deste meio de contato para solicitar orçamento para a realização de concurso público para os seguintes cargos:

1. Agente administrativo - 2 vagas
2. Controlador interno - 1 vaga
3. Procurador Jurídico - 1 vaga
4. Contador - 1 vaga

Solicitamos que nos encaminhe juntamente com o orçamento os documentos necessários para o processo:

1. CNPJ
2. Certidão Negativa FGTS
3. Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
4. Certidão Negativa de Débitos Fiscais Estadual (CND);
5. Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado;
6. Certidão Negativa de Débitos Municipal;
7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista
8. Contrato Social;
9. Declaração de cumprimento da lei nº 9.854/99
10. Documentos dos sócios.


att

VALÉRIA AIKO MIYASHITA  
Assessora de Planejamento/  
Coordenadora do Setor de Compras  
Fone: 3351-1200 ou 3351-1191  
Whatsapp: (65)99982-6865

# Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

 **De** Bruno Moraes <brunocsmoraes14@gmail.com>  
**Para** <compras1@livramento.mt.gov.br>  
**Data** 2023-09-15 16:19



 SEL\_6178683\_Oficio\_176 (1).pdf (~108 KB)

Boa tarde,

Segue, conforme solicitado.

Att.

## Supervisão de Concursos - UFMT

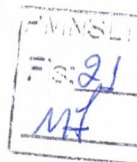
Em sex., 15 de set. de 2023 às 16:16, <compras1@livramento.mt.gov.br> escreveu:

Em 2023-09-04 13:34, <compras1@livramento.mt.gov.br> escreveu:

- > Boa tarde!
- > Em nome da Câmara Municipal dos Vereadores do Município de Nossa
- > Senhora do Livramento, usamos deste meio de contato para solicitar
- > orçamento para a realização de concurso público para os seguintes
- > cargos:
- >
- > 1. Agente administrativo - 2 vagas
- > 2. Controlador interno - 1 vaga
- > 3. Procurador Jurídico - 1 vaga
- > 4. Contador - 1 vaga
- >
- > Solicitamos que nos encaminhe juntamente com o orçamento os documentos
- > necessários para o processo:
- > 1. CNPJ
- > 2. Certidão Negativa FGTS
- > 3. Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- > 4. Certidão Negativa de Débitos Fiscais Estadual (CND);
- > 5. Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado;
- > 6. Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- > 7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista
- > 8. Contrato Social;
- > 9. Declaração de cumprimento da lei nº 9.854/99
- > 10. Documentos dos sócios.
- >
- >
- >
- >
- > att
- > VALÉRIA AIKO MIYASHITA
- > Assessora de Planejamento/
- > Coordenadora do Setor de Compras
- > Fone: 3351-1200 ou 3351-1191
- > Whatsapp: (65)99982-6865



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO



Ofício nº 176/2023/PROADI - EXAMES E CONCURSOS/UFMT

Cuiabá, 15 de setembro de 2023.

À Sra.:  
VALÉRIA AIKO MIYASHITA  
Assessora de Planejamento - Setor de Compras

**Assunto: Proposta para realização da Concurso Público**

Senhora Assessora,

Encaminhamos anexa, atendendo à solicitação de Vossa Senhoria, proposta de prestação de serviços técnicos especializados visando à realização de concurso público destinado ao provimento de cargos da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT.

A eficiência e a lisura que norteiam nossa atuação na organização e aplicação de concursos públicos certamente balizarão também a realização desse evento.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos, se necessário.

Atenciosamente,

**PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS REFERENTES À REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PROVIMENTO DE CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO-MT**

**Considerações Iniciais**

Esta proposta foi elaborada, considerando-se que:

“ A contratação se dará entre a Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, a Universidade Federal de Mato Grosso e a Fundação Uniselva, sendo a última interveniente no contrato para gestão financeira do projeto.

“ O concurso público será realizado para os Cargos/Vagas/Modalidade de Provas especificados no quadro a seguir:

**Nível de Escolaridade: Superior Completo (Procurador)**

Cargos	Local de Lotação	Vagas	Modalidade de Provas
--------	------------------	-------	----------------------

Procurador Jurídico	Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento	1+CR	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Prova Objetiva com 50 questões:               <ul style="list-style-type: none"> <li>- Língua Portuguesa: 10</li> <li>- Legislação Básica: 05</li> <li>- Informática: 05</li> <li>- Conhecimentos Específicos: 30</li> </ul> </li> <li>• Peça Jurídica</li> <li>• Avaliação de Títulos</li> </ul>
---------------------	---	------	--

PMNS  
F. S. 96  
MF

**Nível de Escolaridade: Superior Completo**

<b>Cargos</b>	<b>Local de Lotação</b>	<b>Vagas</b>	<b>Modalidade de Provas</b>
Controlador Interno	Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento	1+CR	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Prova Objetiva com 40 questões:               <ul style="list-style-type: none"> <li>- Língua Portuguesa: 10</li> <li>- Legislação Básica: 05</li> <li>- Informática: 05</li> <li>- Conhecimentos Específicos: 20</li> </ul> </li> <li>• Avaliação de Títulos</li> </ul>
Contador	Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento	1+CR	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Prova Objetiva com 40 questões:               <ul style="list-style-type: none"> <li>- Língua Portuguesa: 10</li> <li>- Legislação Básica: 05</li> <li>- Informática: 05</li> <li>- Conhecimentos Específicos: 20</li> </ul> </li> <li>• Avaliação de Títulos</li> </ul>

**Nível de Escolaridade: Médio Completo**

<b>Cargos</b>	<b>Local de Lotação</b>	<b>Vagas</b>	<b>Modalidade de Provas</b>
Agente Administrativo	Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento	2+CR	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Prova Objetiva com 40 questões:               <ul style="list-style-type: none"> <li>- Língua Portuguesa: 10</li> <li>- Legislação Básica: 05</li> <li>- Informática: 05</li> <li>- Conhecimentos Específicos: 20</li> </ul> </li> </ul>

“ O processo de análise de isenção do pagamento da taxa de inscrição para o concurso público será de responsabilidade da Universidade Federal de Mato Grosso ;

“ A documentação comprobatória para a isenção deverá ser encaminhada por todos os candidatos interessados, via *internet*, na forma digitalizada, para a Universidade Federal de Mato Grosso pelo endereço eletrônico [www.concursos.ufmt.br](http://www.concursos.ufmt.br);

“ O processo de inscrição para o concurso público será realizado somente via *internet*;

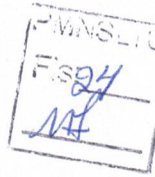
- “ A taxa dos serviços bancários (referente às inscrições de candidatos pagantes) será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento;
- “ As Provas Objetivas, para todos os cargos e a Prova Discursiva, somente para Procurador Municipal, serão de responsabilidade da UFMT e, aplicadas em um único dia, se necessário em dois turnos, na cidade de Nossa Senhora do Livramento. Excepcionalmente, também poderão ser aplicadas em municípios próximos, bem como na cidade de Cuiabá/MT, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município;
- “ A presente proposta poderá ser revista caso a quantidade de candidatos inscritos extrapole a capacidade de aplicação inicialmente prevista, mesmo sendo utilizado municípios conforme item anterior;
- “ Serão selecionados para correção da *Peça Jurídica (Discursiva) e Avaliação de Títulos*, somente os candidatos do com pontuação na Prova Objetiva igual ou superior a 50% da pontuação máxima dessa prova e classificados, segundo a ordem decrescente da pontuação obtida na Prova Objetiva no limite de 5 (cinco) vezes, conforme quadro anexo. Todos os candidatos empatados na última posição serão também selecionados;
- “ Serão considerados títulos, para fim da Avaliação de Títulos, somente títulos acadêmicos (especialização, mestrado e doutorado);
- “ Os comprovantes dos títulos, para a Avaliação de Títulos, deverão ser encaminhados por todos os candidatos interessados, via *internet*, na forma digitalizada, para a Universidade Federal de Mato Grosso pelo endereço eletrônico [www.concursos.ufmt.br](http://www.concursos.ufmt.br);
- “ Será ofertado, se solicitado, atendimento diferenciado para realização das provas às Pessoas com Deficiência e às lactantes;
- “ Em relação à Covid-19 serão adotados no dia da aplicação das provas as medidas recomendadas, à época, pelas autoridades governamentais e de saúde;
- “ ainda as seguintes atribuições de responsabilidade da UFMT:
  - Elaborar a minuta do Edital do concurso submetendo-o a aprovação da Comissão do Concurso da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento;
  - Construir ambiente apropriado no endereço eletrônico [www.concursos.ufmt.br](http://www.concursos.ufmt.br) para divulgação das informações do concurso e para recepcionar as inscrições via *internet*, inclusive das Pessoas com Deficiência;
  - Recepcionar os laudos médicos dos candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência;
  - Efetuar o cadastramento dos candidatos inscritos e gerar o Banco de Dados, emitindo todos os relatórios necessários ao prosseguimento do certame;
  - Selecionar e remunerar as bancas elaboradoras/corretoras das Provas Objetivas e da Peça Jurídica;
  - Elaborar, revisar e imprimir as Provas em número suficiente, empacotando-as em envelopes lacrados com fechos de segurança e acondicionando-os em malotes também lacrados;
  - Imprimir, personalizar e acondicionar devidamente os Cartões de Respostas das Provas Objetivas e da Peça Jurídica;
  - Manter sigilo das Provas até o término de sua aplicação, responsabilizando-se, inclusive, pela realização de novas provas em caso de quebra de sigilo, comprovada a responsabilidade da UFMT;
  - Providenciar as instalações necessárias e adequadas para aplicação das Provas Objetivas e da Peça Jurídica;
  - Disponibilizar no endereço eletrônico [www.concursos.ufmt.br](http://www.concursos.ufmt.br) a confirmação da inscrição dos candidatos e os locais, datas e horários de realização das Provas;
  - Selecionar e remunerar coordenadores, fiscais, vigilantes, serventes e motoristas, em número adequado, para aplicação das Provas Objetivas e da Peça Jurídica;
  - Aplicar as Provas Objetivas e da Peça Jurídica;
  - Emitir gabarito das Provas Objetivas até 24 (vinte e quatro) horas após o término de sua aplicação;
  - Efetuar a correção das Provas Objetivas por processamento óptico-eletrônico;
  - Efetuar a correção da Peça Jurídica por banca especializada;
  - Efetuar a Avaliação dos Títulos por banca especializada;
  - Recepcionar os recursos impetrados contra:
    - ▶ indeferimento de isenção/inscrição,
    - ▶ gabarito, formulação ou conteúdo de questão de Prova Objetiva,
    - ▶ resultado na Prova Objetiva,
    - ▶ resultado na Peça Jurídica e na Avaliação de Títulos.
  - Emitir pareceres relativos aos recursos referidos no item anterior;
  - Emitir relatórios com os resultados finais do concurso.

#### **OBSERVAÇÃO:**

Na elaboração desta proposta, foram consideradas, entre outras, as seguintes atribuições de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento:



- 1) Promover a publicidade e as publicações oficiais do concurso;
- 2) Assumir os custos relativos à taxa de serviços bancários (referente às inscrições de candidatos pagantes);
- 3) Nos dias de realização das Provas, assegurar policiamento preventivo nos locais de aplicação;
- 4) Ceder as dependências disponíveis para aplicação do concurso, no Município, sem ônus para a UFMT.



### **Proposta Orçamentária**

Os custos para a realização das atividades constantes desta proposta, de responsabilidade da UFMT, compreenderão **custo fixo + custo variável**, sendo:

- **Custo Fixo: R\$ 210.000,00** (duzentos e dez mil reais);
- **Custo Variável: R\$ 75,00** (setenta e cinco reais) por candidato inscrito (isento ou pagante).

### **Cronograma de Pagamento**

Os custos para a realização das atividades constantes nesta proposta são de responsabilidade da UFMT, sob a gestão administrativa e financeira da Fundação de Apoio Uniselva e compreenderão custo fixo + custo variável, sendo:

#### **1.ª Parcela**

No valor correspondente a 50% do custo fixo, deverá ser paga até 5 dias após a publicação do edital;

#### **2.ª Parcela**

No valor correspondente a 30% do custo fixo, deverá ser paga até 5 dias após o encerramento das inscrições;

#### **3.ª Parcela**

No valor correspondente a 10% do custo fixo + 100% do custo variável, deverá ser paga até 5 dias após a divulgação dos locais de prova;

#### **4.ª Parcela**

No valor correspondente aos 10% restantes do custo fixo, deverá ser paga até a data de entrega dos relatórios com o resultado final do concurso.

**Obs: Os valores devem ser repassados á conta da Interviente, conforme cronograma de desembolso acima e dados constantes no final da proposta.**

### **Cronograma do Concurso**

Atesto para os devidos fins e efeitos legais que os preços registrados neste orçamento foram levantados pelo servidor Municipal Sr(a) Valéria Aiko Miyashita nomeado através da portaria nº 071/22

Data: 09/10/23

Ass: [assinatura]

A ser definido em comum acordo entre as partes após o aceite desta proposta

### **Validade da Proposta**

Esta proposta tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data de seu ofício de encaminhamento.

### **Dados da UFMT**

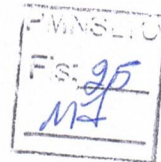
Razão Social: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso

CNPJ: : 33.004.540/0001-00

Endereço: Av. Fernando Corrêa da Costa, 2.367 – Bairro Boa Esperança - Cuiabá – MT  
CEP: 78060-900

Telefone/e-mail: (65) 3313-7281 – e-mail: [concursosufmt@gmail.com](mailto:concursosufmt@gmail.com)

Nome do responsável pelo orçamento: Ana Flávia Silva Conceição



**Dados da UNISELVA**

Razão Social: Fundação Uniselva

CNPJ: 04.845.150/0001-57

Endereço: Av. Fernando Corrêa da Costa, 2.367 – Bairro Boa Esperança - Cuiabá – MT  
CEP: 78060-900

Telefone: (65) 3318-9800



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO CESAR SOUZA MORAES**, Técnico Administrativo em Educação da Supervisão de Concursos - PROADI/UFMT, em 15/09/2023, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufmt.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6178683** e o código CRC **C9EAAB18**.

Referência: Processo nº 23108.073580/2023-56

SEI nº 6178683

Universidade Federal de Mato Grosso - Av. Fernando Corrêa da Costa, n 2367 - Bairro Boa Esperança - Cuiabá/MT - CEP 78060-900

# Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

**De** Contato IAN <contato@ian.org.br>  
**Para** <compras1@livramento.mt.gov.br>  
**Data** 2023-09-01 15:23



- PROPOSTA LIVRAMENTO.pdf (~312 KB)
- CNH CamScanner 01-09-2023 13.52.pdf (~996 KB)
- CNPJ IAN.pdf (~111 KB)
- Consulta Regularidade do Empregador - IAN.pdf (~93 KB)
- CND RECEITA FEDERAL - IAN.pdf (~80 KB)
- Certidão Trabalhista - IAN.pdf (~86 KB)
- IAN - Certidão de Situação Fiscal do ISS.pdf (~90 KB)
- CEPEN INSTITUTO DE AVALIAÇÃO NACIONAL IAN.pdf (~56 KB)
- IAN - CND FAZENDA ESTADUAL DÍVIDA ATIVA.pdf (~10 KB)
- CND ESTADUAL - IAN 092023.pdf (~73 KB)
- ALT. ATA IAN 2017\_compressed.pdf (~2,9 MB)
- DECLARACAO DE NAO CONTRATAÇÃO DE MENOR.pdf (~490 KB)
- ATESTADO CAMARA MIGUEL PEREIRA AUTENTICADO.pdf (~3,3 MB)
- ATESTADO CAXIAS 2019\_compressed.pdf (~485 KB)
- Atestado de Capacidade Técnica CODER\_compressed.pdf (~908 KB)
- ATESTADO CRA NITERÓI AUTENTICADO\_compressed.pdf (~1,0 MB)
- Atestado Miguel pereira 2018\_compressed.pdf (~569 KB)
- ATESTADO GUARATINGUETÁ\_compressed.pdf (~2,3 MB)
- Atestado Definitivo Nilópolis\_compressed.pdf (~944 KB)
- Atestado Definitivo Mangaratiba\_compressed.pdf (~946 KB)
- ESTATUTO E ATA AUTENTICADO.pdf (~8,1 MB)
- ATESTADO PORTO ALEGRE AUTENTICADO\_compressed.pdf (~720 KB)

Boa tarde,  
Primeiramente gostaríamos de agradecer pela confiança em solicitar proposta para organização do concurso público desta respeitadíssima Instituição. Segue em anexo a proposta e as declarações solicitadas, e também alguns atestados de capacidade técnica.  
Atenciosamente,

qui., 31 de ago. de 2023 às 12:10, <compras1@livramento.mt.gov.br> escreveu:  
Bom dia!

Em nome da Câmara Municipal dos Vereadores do Município de Nossa Senhora do Livramento, usamos deste meio de contato para solicitar orçamento para a realização de concurso público para os seguintes cargos:

1. Agente administrativo - 2 vagas
2. Controlador interno - 1 vaga
3. Procurador Jurídico - 1 vaga
4. Contador - 1 vaga

Solicitamos que nos encaminhe juntamente com o orçamento os documentos necessários para o processo:

1. CNPJ
2. Certidão Negativa FGTS
3. Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
4. Certidão Negativa de Débitos Fiscais Estadual (CND);
5. Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado;
6. Certidão Negativa de Débitos Municipal;
7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista
8. Contrato Social;
9. Declaração de cumprimento da lei nº 9.854/99
10. Documentos dos sócios.

att  
VALÉRIA AIKO MIYASHITA  
Assessora de Planejamento/  
Coordenadora do Setor de Compras  
Fone: 3351-1200 ou 3351-1191  
Whatsapp: (65)99982-6865



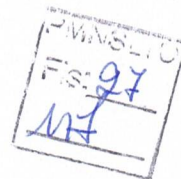
**Instituto de Avaliação Nacional**

# **PROPOSTA**

**ASSESSORIA TÉCNICA E PREÇO**

## **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS**

**Câmara Municipal  
Nossa Senhora do Livramento/MS**



Instituto de Avaliação Nacional - IAN, sediado na Rua Visconde de Inhaúma, 134, salas 1614 a  
1617, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20091-901, Tel. (21) 2081-6210  
E-mail: contato@ian.org.br – Site: www.ian.org.br



# Instituto de Avaliação Nacional

Prezados,

O Instituto de Avaliação Nacional - IAN, sediado na Rua Visconde de Inhaúma, 134, salas 1614 a 1617, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20091-901, Tel. (21) 2081-6210, inscrito no CNPJ sob o nº 21.556.037/0001-70, tem a imensa satisfação de, por meio desta, apresentar **Proposta de Preço e Técnica para a prestação de serviços de organização e realização de Concurso Público de Provas e Títulos para os cargos de Agente Administrativo, Controlador Interno, Procurador Jurídico e Contador da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MS.**

O preço ofertado inclui todos os custos de mão-de-obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais, administrativos, trabalhistas, previdenciários, além de hospedagens, transportes e outros que venham a incidir sobre o objeto desta proposta.

Rio de Janeiro, 1º de setembro de 2023.



Instituto de Avaliação Nacional - IAN, sediado na Rua Visconde de Inhaúma, 134, salas 1614 a 1617, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20091-901, Tel. (21) 2081-6210  
E-mail: contato@ian.org.br – Site: www.ian.org.br



## 1. Apresentação

O Instituto de Avaliação Nacional – IAN, organização sem fins lucrativos, tem por finalidade o estudo, o ensino, a pesquisa e o equacionamento de problemas ligados à estrutura, à organização, ao funcionamento e à modernização da Administração Pública, em todos os seus níveis e aspectos. Também tem por finalidade o desenvolvimento local, regional, institucional, econômico, social e ambiental, bem como a capacitação de pessoal nas diversas áreas do conhecimento. O IAN elabora soluções com projetos de consultoria para o desenvolvimento de produtos e serviços, além de pesquisas, publicações técnicas, capacitação profissional, **processos seletivos e concursos públicos**, conforme o objeto em questão.

## 2. Escopo dos Serviços

Nos Processos Seletivos e Concursos Públicos, o assessoramento do IAN será prestado de modo a garantir uma participação ativa da Administração. O IAN, em harmonia com a comissão nomeada pela Câmara Municipal, será responsável pela elaboração de todo o **Edital de Abertura**, onde constarão todas as etapas do processo, a saber:

- Das Disposições Preliminares.
- Dos Cargos, Da Escolaridade, Dos Requisitos Básicos, Das Vagas, Da Carga Horária e Dos Vencimentos Mensais.
- Das Exigências Mínimas para a Investidura no Cargo.
- Das Inscrições.
- Da Isenção de Taxa de Inscrição.
- Das Regras Gerais para Pessoa com Deficiência.
- Do Atendimento Especial.
- Da Prova Objetiva.
- Da Prova de Títulos.
- Dos Critérios de Desempate e do Resultado Final.
- Dos Recursos.
- Da Convocação e do Provimento.

Instituto de Avaliação Nacional - IAN, sediado na Rua Visconde de Inhaúma, 134, salas 1614 a 1617, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20091-901, Tel. (21) 2081-6210  
E-mail: contato@ian.org.br – Site: www.ian.org.br





# Instituto de Avaliação Nacional

- Das Atribuições dos Cargos.
- Do Cronograma Previsto.
- Do Conteúdo Programático da Prova Objetiva.

## 3. Banca Organizadora de Provas

A Banca de Professores que organiza as questões de provas segue os seguintes critérios:

- Os professores são habilitados e graduados em compatibilidade com o cargo ofertado.
- Os profissionais têm formação no mínimo de mestrado para os cargos de Nível Médio/Técnico, e doutorado para os cargos de Nível Superior.
- Todos os profissionais envolvidos no processo têm larga experiência comprovada em Concursos Públicos e Processos Seletivos.
- Todos os profissionais envolvidos comprometem-se a responder eventuais recursos dos candidatos, e responsabilizam-se sobre o sigilo das provas.
- Todos os profissionais responsabilizam-se pelo necessário sigilo do conteúdo das provas.

## 4. Inscrições

Esta etapa é realizada pelo IAN, que disponibiliza para o candidato, através do seu *site*:

- Formulário de inscrição com a geração automática do boleto bancário para o pagamento da taxa de inscrição;
- Formulário de pedido de isenção de taxa de inscrição;
- Possibilidade de emissão de segunda via do boleto bancário;
- Aviso de homologação de inscrição via *e-mail*.

Instituto de Avaliação Nacional - IAN, sediado na Rua Visconde de Inhaúma, 134, salas 1614 a 1617, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20091-901, Tel. (21) 2081-6210  
E-mail: [contato@ian.org.br](mailto:contato@ian.org.br) – Site: [www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)





## 5. Atendimento aos Candidatos

O IAN disponibiliza *e-mail* e telefone para a prestação de informações sobre o certame.

## 6. Alocação dos Candidatos para a Prova Objetiva

São selecionados e inspecionados os locais para a aplicação das provas. Para o direcionamento dos supervisores, coordenadores, fiscais e candidatos, o IAN disponibiliza as seguintes listagens:

- Listagem geral dos locais de provas, com os candidatos que ali prestarão suas provas.
- Listagem de candidatos por sala (para serem afixadas nas entradas das salas).
- Lista de presença dos candidatos por sala, contendo nome, cargo, documento de identidade e número de inscrição.

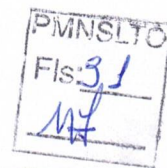
## 7. Da Prova Objetiva

- As provas objetivas deverão avaliar habilidades que vão além do conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio do candidato.
- As provas são impressas em gráfica própria ou conveniada, sob absoluto controle e sigilo, e depois armazenadas em cofres com acesso restrito.

## 8. Empacotamento e Distribuição das Provas

- As provas são empacotadas em sala fechada, monitorada e com acesso restrito.
- Os envelopes são lacrados, etiquetados por cargo, sala e local de prova, juntamente com os cartões de respostas correspondentes.
- Após o empacotamento ocorre a distribuição dos malotes nos locais de prova.

Instituto de Avaliação Nacional - IAN, sediado na Rua Visconde de Inhaúma, 134, salas 1614 a 1617, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20091-901, Tel. (21) 2081-6210  
E-mail: [contato@ian.org.br](mailto:contato@ian.org.br) – Site: [www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)





# Instituto de Avaliação Nacional

- O transporte e distribuição das provas é feito através de malotes lacrados e etiquetados, escoltados por equipe especializada, durante todo o percurso, até o local de provas.

## 9. Comunicação aos Candidatos sobre a Realização das Provas

A convocação para as provas será através dos *sites* do IAN e da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MS. As informações que são disponibilizadas na convocação são as seguintes: número de inscrição, local das provas, data e horário das provas, e informações sobre os procedimentos no dia de provas.

## 10. Aplicação das Prova Objetiva

Para a aplicação das provas são distribuídos os seguintes materiais:

- Caderno de Questões em número suficiente para os candidatos com inscrição homologada, além de provas reservas. Em cada Caderno de Prova fica caracterizado, em destaque, o cargo e o tipo de prova, bem como as instruções gerais para o candidato.
- Cartões de respostas adequados ao número de questões, com o seu cabeçalho personalizando para cada candidato, com nome, número de inscrição, documento de identidade, cargo, escola e sala.
- Ata de Ocorrências para cada sala, Declaração de Presença do Candidato (quando for solicitado), Termo de Abertura de Malotes, Lista de Presença, Termo de Fechamento dos Portões e Manual de Instrução para supervisores, coordenadores, fiscais e pessoal de apoio.
- São preparados conjuntos de material para os supervisores, coordenadores, fiscais e pessoal de apoio, contendo detectores de metais, canetas, réguas, pincel atômico, fita adesiva, crachás e outros. No final da aplicação das provas, todo o material é recolhido e conferido pelos supervisores e coordenadores, e, a seguir, encaminhados em segurança para a sede do IAN



Instituto de Avaliação Nacional - IAN, sediado na Rua Visconde de Inhaúma, 134, salas 1614 a 1617, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20091-901, Tel. (21) 2081-6210  
E-mail: contato@ian.org.br – Site: www.ian.org.br



# Instituto de Avaliação Nacional

## 11. Profissionais Envolvidos na Aplicação das Provas

O IAN possui supervisores, coordenadores, fiscais e pessoal de apoio treinados e orientados sobre os procedimentos e conduta a serem seguidos durante a aplicação das provas. Também dispõe de profissionais qualificados para candidatos que necessitam de atendimento especial para a realização das provas, entre eles intérpretes de libras e ledor.

## 12. Divulgação do Gabarito

No prazo estabelecido no Edital de Abertura são fornecidos, para fins de divulgação, os gabaritos das provas.

## 13. Correção das Provas Objetivas

Procede-se à leitura dos cartões de respostas através de leitoras óticas. No caso de eventuais recursos contra a pontuação, se procedentes, os resultados são corrigidos em função das alterações. Durante esse processo, e ao seu final, os respectivos relatórios são emitidos, contendo o número de acertos/pontos dos candidatos nas provas, notas dos candidatos para publicação, estatística dos resultados, dentre outros procedimentos necessários.

## 14. Dos Recursos das Provas

Promove-se a coleta dos recursos protocolando-os segundo as regras definidas em Edital. Os recursos são encaminhados à Banca de Professores para análise. Em decorrência desses recursos, quando for o caso, as notas das provas são alteradas.

## 15. Classificação e Desempate

Os candidatos serão avaliados conforme o previsto em Edital. No caso de candidatos que estejam empatados, faz-se a aplicação dos critérios previstos em Edital. A partir daí, gera-se o Resultado Final do Concurso Público, através de relatório, de acordo com os modelos solicitados pela Comissão Organizadora.





# Instituto de Avaliação Nacional



## 16. Sistema de Segurança na Aplicação das Provas

Para a segurança do certame o IAN disponibiliza:

- Sistema de Informática com segurança de última geração para os devidos fins e efeitos legais que os preços registrados neste orçamento foram levantados pelo servidor Municipal Sr(a) Valéria Aiko Miyashita nomeado através da portaria nº 02/82
- Sistema de monitoramento.
- Parque gráfico com sistema de segurança.
- Malotes de lona personalizados.
- Todo o processo de transporte das provas poderá, se necessário, ser acompanhado por agentes policiais credenciados, desde a sala-cofre até a distribuição nos locais de provas.

Data: 09/10/23  
Ass: ym.

## 17. Assessoria Jurídica

O IAN disponibiliza seu departamento jurídico para acompanhar todas as etapas do Concurso Público, e responde a todas as demandas administrativas e judiciais que possam ocorrer durante ou após a realização do certame.

## 18. Proposta Financeira

Para a execução de todo o serviço proposto, o **VALOR GLOBAL** proposto é **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), pagos em 5 (cinco) parcelas**, a saber:

1ª parcela: 30% (trinta por cento) em até 3 (três) dias após a publicação do Edital de Abertura.

2ª parcela: 30% (trinta por cento) em até 3 (três) dias após a homologação das inscrições.

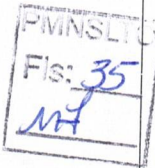
3ª parcela: 30% (trinta por cento) em até 3 (três) dias após a aplicação da Prova Objetiva.

4ª parcela: 5% (cinco por cento) em até 3 (três) dias após o resultado da Prova de Títulos.



# Instituto de Avaliação Nacional

5ª parcela: 5% (cinco por cento) em até 3 (três) dias após o Resultado Final do Concurso Público.



O valor global proposto é para ATÉ 1.000 (MIL) inscrições homologadas. A partir de 1.001 inscrições homologadas, será cobrado o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por candidato com inscrição homologada.

## 19. Prazo de Execução dos Serviços

Estão previstos em média 90 (noventa) dias para o desenvolvimento de todo o processo, após a publicação do Edital de Abertura.

## 20. Prazo de Validade da Proposta

O prazo de validade desta proposta é de 120 (cento e vinte) dias, a partir da sua data.

INSTITUTO DE  
AVALIACAO NACIONAL -  
IAN:21556037000170

Rio de Janeiro, 1º de setembro de 2023.

Assinado de forma digital por INSTITUTO DE AVALIACAO NACIONAL -  
IAN:21556037000170  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=RJ, l=Rio de Janeiro, ou=AC CERTIFICA MINAS  
v5, ou=39591908000152, ou=Videoconferencia, ou=Certificado PJ A1,  
cn=INSTITUTO DE AVALIACAO NACIONAL - IAN:21556037000170  
Dados: 2023.09.01 13:32:46 -03'00'  
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.003.20284

Instituto de Avaliação Nacional - IAN

Instituto de Avaliação Nacional - IAN, sediado na Rua Visconde de Inhaúma, 134, salas 1614 a  
1617, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20091-901, Tel. (21) 2081-6210  
E-mail: contato@ian.org.br – Site: www.ian.org.br



## Relatório Resumido

## Filtros aplicados

Atesto para os devidos fins e efeitos legais que os preços registrados neste orçamento foram levantados pelo servidor Municipal Sr(a) Valéria Aiko Miyashita nomeado através da portaria nº 0422

Data: 09/10/23Ass: pm

Relatório gerado em: 06/10/2023 11:59:28  
Quantidade total de registros: 10

Produto Pesquisado : Serviço  
IdFato : 1894742 of 1894752  
Exercício (Ano da Compra) : 2023  
Descrição/Código do Material : (00021210) SERVIÇO DE ASSESSORIA NA ÁREA ADMINISTRATIVA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, PROCESSO SELETIVO PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DO QUADRO DE SERVIDORES, DA PREFEITURA, (00026140) SERVIÇO DE ASSESSORIA NA ÁREA ADMINISTRATIVA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, PROCESSO SELETIVO PÚBLICO E PUBLICAÇÃO DE TODOS OS EDITAIS REFERENTES AO CERTAME, PREPARAÇÃO, ELABORAÇÃO, CONFECÇÃO, IMPRESSÃO E CORREÇÃO DAS PROVAS, PROCESSAMENTO DE RESULTADOS DE TODO O PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DAS VAGAS NOS CARGOS PREVISTOS NO PLANO DE CARGOS CARREIRA E SALÁRIOS, (0002528) SERVIÇO DE ASSESSORIA NA ÁREA ADMINISTRATIVA - DO TIPO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, ABRANGENDO ELABORAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, PARA PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO EFETIVO, COM A EFETIVAÇÃO DE INSCRITOS, PREPARAÇÃO E APLICAÇÃO DAS PROVAS, ELABORAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL DE CANDIDATOS, BEM COMO PROMOÇÃO DOS ATOS NECESSÁRIOS A REFERIDA SELEÇÃO, (00024334) SERVIÇO DE ASSESSORIA NA ÁREA ADMINISTRATIVA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, COM ELABORAÇÃO, IMPRESSÃO E APLICAÇÃO DE PROVAS PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL  
Modalidade de Compra : Dispensa de licitação

Valor Máximo Unit do Material  
R\$3500000,00

Média Saneada Global  
R\$112324,01

Mediana Valor Unit do Material  
R\$155500,00

Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1 PM DE JUARA	Dispensa de licitação	00000000060/2023	00026140	SERVICO DE ASSESSORIA NA AREA ADMINISTRATIVA	(00026140) SERVIÇO DE ASSESSORIA NA ÁREA ADMINISTRATIVA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, ABRANGENDO ELABORAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE TODOS OS EDITAIS REFERENTES AO CERTAME, PREPARAÇÃO, ELABORAÇÃO, CONFECÇÃO, IMPRESSÃO E CORREÇÃO DAS PROVAS, PROCESSAMENTO DE RESULTADOS DE TODO O PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DAS VAGAS NOS CARGOS PREVISTOS NO PLANO DE CARGOS CARREIRA E SALÁRIOS	1	UNIDADE	R\$ 17.180,00	47.825.555/0001-36	4782555000136	29/09/2023
2 PM DE PARANAITA	Dispensa de licitação	00000000028/2023	0002528	SERVICO DE ASSESSORIA NA AREA ADMINISTRATIVA	(0002528) SERVIÇO DE ASSESSORIA NA ÁREA ADMINISTRATIVA - DO TIPO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	1	UNIDADE	R\$ 29.900,00	41.424.264/0001-50	W2 AUDITORIA E CONSULTORIA EIRELI	29/09/2023
3 PM DE SANTO ANTONIO DO LESTE	Dispensa de licitação	00000000016/2023	00024334	SERVICO DE ASSESSORIA NA AREA ADMINISTRATIVA	(00024334) SERVIÇO DE ASSESSORIA NA ÁREA ADMINISTRATIVA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, COM ELABORAÇÃO, IMPRESSÃO E APLICAÇÃO DE PROVAS PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL	1	UNIDADE	R\$ 31.990,00	71.358.766/0001-90	WELLINGTON RAIMUNDO DOS SANTOS	16/08/2023
4 AGENCIA REGULADORA DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DO MUNICIPIO DE SINOP	Dispensa de licitação	00000000001/2023	0002528	SERVICO DE ASSESSORIA NA AREA ADMINISTRATIVA	(0002528) SERVIÇO DE ASSESSORIA NA ÁREA ADMINISTRATIVA - DO TIPO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	1	UNIDADE	R\$ 45.900,00	41.424.264/0001-50	W2 AUDITORIA E CONSULTORIA EIRELI	13/03/2023
5 PM DE ALTO ARAGUAIA	Dispensa de licitação	00000000007/2023	00031399	SERVICO DE ASSESSORIA NA AREA ADMINISTRATIVA	(00031399) SERVIÇO DE ASSESSORIA NA ÁREA ADMINISTRATIVA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, PARA PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO EFETIVO, COM A EFETIVAÇÃO DE INSCRITOS, PREPARAÇÃO E APLICAÇÃO DAS PROVAS, ELABORAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL DE CANDIDATOS, BEM COMO PROMOÇÃO DOS ATOS NECESSÁRIOS A REFERIDA SELEÇÃO	1	UNIDADE	R\$ 126.000,00	24.465.407/0001-52	INSTITUTO NACIONAL DE SELECOES E CONCURSOS - SELECON	16/02/2023
6 PM DE SANTA RITA DO TRIVELATO	Dispensa de licitação	00000000036/2023	00021210	SERVICO DE ASSESSORIA NA AREA ADMINISTRATIVA	(00021210) SERVIÇO DE ASSESSORIA NA ÁREA ADMINISTRATIVA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, PROCESSO SELETIVO PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DO QUADRO DE SERVIDORES, DA PREFEITURA	1	UNIDADE	R\$ 185.000,00	02.276.193/0001-33	INSTITUTO DE PESQUISAS, POS GRADUACAO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC	29/08/2023
7 PM DE ALTA FLORESTA	Dispensa de licitação	00000000043/2023	00031399	SERVICO DE ASSESSORIA NA AREA ADMINISTRATIVA	(00031399) SERVIÇO DE ASSESSORIA NA ÁREA ADMINISTRATIVA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, PARA PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO EFETIVO, COM A EFETIVAÇÃO DE INSCRITOS, PREPARAÇÃO E APLICAÇÃO DAS PROVAS, ELABORAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL DE CANDIDATOS, BEM COMO PROMOÇÃO DOS ATOS NECESSÁRIOS A REFERIDA SELEÇÃO	1	UNIDADE	R\$ 700.000,00	33.004.540/0001-00	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	16/08/2023
8 PM DE RONDONOPOLIS	Dispensa de licitação	00000000044/2023	00026140	SERVICO DE ASSESSORIA NA AREA ADMINISTRATIVA	(00026140) SERVIÇO DE ASSESSORIA NA ÁREA ADMINISTRATIVA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, ABRANGENDO ELABORAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE TODOS OS EDITAIS REFERENTES AO CERTAME, PREPARAÇÃO, ELABORAÇÃO, CONFECÇÃO, IMPRESSÃO E CORREÇÃO DAS PROVAS, PROCESSAMENTO DE RESULTADOS DE TODO O PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DAS VAGAS NOS CARGOS PREVISTOS NO PLANO DE CARGOS CARREIRA E SALÁRIOS	1	UNIDADE	R\$ 1.050.000,00	33.004.540/0001-00	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	16/06/2023
9 FUNDO DE APOIO AO JUDICIARIO	Dispensa de licitação	00000000026/2023	00026140	SERVICO DE ASSESSORIA NA AREA ADMINISTRATIVA	(00026140) SERVIÇO DE ASSESSORIA NA ÁREA ADMINISTRATIVA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, ABRANGENDO ELABORAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE TODOS OS EDITAIS REFERENTES AO CERTAME, PREPARAÇÃO, ELABORAÇÃO, CONFECÇÃO, IMPRESSÃO E CORREÇÃO DAS PROVAS, PROCESSAMENTO DE RESULTADOS DE TODO O PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DAS VAGAS NOS CARGOS PREVISTOS NO PLANO DE CARGOS CARREIRA E SALÁRIOS	1	UNIDADE	R\$ 3.320.364,26	18.284.407/0001-53	CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIACAO E SELECAO E DE PROMOCAO DE EVENTOS - CEBRASPE	04/10/2023
10 SEC. EST. DE FAZENDA DE MATO GROSSO	Dispensa de licitação	00000006935/2022	0002528	SERVICO DE ASSESSORIA NA AREA ADMINISTRATIVA	(0002528) SERVIÇO DE ASSESSORIA NA ÁREA ADMINISTRATIVA - DO TIPO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	1	UNIDADE	R\$ 3.500.000,00	33.641.663/0001-44	FUNDACAO GETULIO VARGAS	06/01/2023





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: INSTITUTO DE AVALIACAO NACIONAL - IAN**  
**CNPJ: 21.556.037/0001-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 02:17:17 do dia 14/07/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 10/01/2024.

Código de controle da certidão: **1993.81DC.8C1F.5D6D**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL N° 2023.1.3571740-0  
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ : 21.556.037/0001-70	CAD-ICMS : Não inscrito
NOME / RAZÃO SOCIAL : *****	
<p>CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, <b>NÃO CONSTAM DÉBITOS</b> perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 01/09/2023 13:19</p> <p>VÁLIDA ATÉ : 30/11/2023 ✓</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ n° 109 de 04/08/2017</p>	
OBSERVAÇÕES	
<p>1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE n° 33/2004.</p> <p>2. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <a href="http://www.fazenda.rj.gov.br">www.fazenda.rj.gov.br</a>.</p> <p>3. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD).</p> <p>4. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.</p>	





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA**



Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 15/06/2023, em referência ao pedido 175797/2023, **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

**RAZÃO SOCIAL:**

INSTITUTO DE AVALIACAO NACIONAL - IAN

**CNPJ:**

21.556.037/0001-70

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

ISENTO

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

**Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.**

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

**CÓDIGO CERTIDÃO: 5QP0.1100.10S1.0343**

PESQUISA CADASTRAL realizada em: 15/06/2023 às 11:10:34.3

Esta certidão tem validade até 12/12/2023, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 23/06/2023 às 10:34:31.0



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO DE AVALIACAO NACIONAL - IAN (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 21.556.037/0001-70  
Certidão nº: 39033615/2023  
Expedição: 03/08/2023, às 16:47:22  
Validade: 30/01/2024 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO DE AVALIACAO NACIONAL - IAN (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.556.037/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 21.556.037/0001-70  
**Razão Social:** INSTITUTO DE AVALIAÇÃO NACIONAL IAN  
**Endereço:** R VISCONDE DE INHAUMA 134 SL 1616 1617 / CENTRO / RIO DE JANEIRO / RJ / 20091-901

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/11/2023 a 03/12/2023

**Certificação Número:** 2023110403162710275073

Informação obtida em 08/11/2023 12:12:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E  
PLANEJAMENTO  
SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO  
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Nº AUTENTICAÇÃO 7754722550  
ÓRGÃO F/SUBTF/CIS-3  
CONTROLE 753632024

NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

INSTITUTO DE AVALIAÇÃO NACIONAL IAN  
RUA VISC DE INHAUMA 000134 SAL 1616 1617  
CENTRO RIO DE JANEIRO 20091--00 RJ

CNPJ

21.556.037/0001-70

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

0.634.141-1

### CERTIDÃO POSITIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 5

CERTIFICO que, em relação ao contribuinte acima qualificado, consta(m) a(s) seguinte(s) ocorrência(s):

**Processo**

043915732021 - PARCELAMENTO EM DIA NA SMFP

**Processo**

**Nota de Débito**

000000676117 - N.D. EM COBRANCA NA PG/PDA (D. ATIVA)

**Nota de Débito**

A presente Certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.

VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data da sua expedição. ✓

Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 2023. ✓

HORA: 10:22:18

Dispensada a assinatura do Fiscal de Rendas, conforme art. 5º-A, da Resolução SMF Nº 1.897.

### OBSERVAÇÕES

I - No caso de apontar apenas notas de débito ou, concomitante, processos relativos, exclusivamente, a créditos tributários em situação fiscal regular, a presente certidão terá efeitos de Negativa se complementada por certidão da Procuradoria da Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro informando que as notas de débito se encontram regularizadas.

II - No caso de indicar, concomitantemente, a existência de nota de débito de processo relativo a crédito tributário com situação fiscal positiva, ainda que complementada por Certidão da Procuradoria da Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, a presente certidão continuará a ter efeitos de Certidão Positiva.

III - A Certidão Positiva será sempre expedida na hipótese de existência de pelo menos uma das seguintes situações: 1 - parcelamento interrompido na SMFP; 2 - parcelamento ineficaz; 3 - auto de infração em cobrança - SMFP; 4 - nota de lançamento em cobrança - SMFP; 5 - A.I. - impugnação/recurso intempestivo; 6 - N.L. impugnação/recurso intempestivo; 7 - N.D. em cobrança na PG/PDA (Dívida Ativa); 8 - recurso contra declaração de perempção; 9 - recurso contra decisão perempção mantida; 10 - parcelamento indeferido sem quitação.

IV - A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página eletrônica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, na internet, no endereço (<http://www2.rio.rj.gov.br/smf/forms/valcerti.cfm>).

V - O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de situação fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>21.556.037/0001-70</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>11/12/2014</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>INSTITUTO DE AVALIACAO NACIONAL - IAN</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b> <b>90.01-9-01 - Produção teatral</b> <b>85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos</b> <b>91.01-5-00 - Atividades de bibliotecas e arquivos</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>
--

LOGRADOURO <b>R VISCONDE DE INHAUMA</b>	NÚMERO <b>00134</b>	COMPLEMENTO <b>SAL 1616 1617</b>
--	------------------------	-------------------------------------

CEP <b>20.091-901</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>RIO DE JANEIRO</b>	UF <b>RJ</b>
--------------------------	----------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTATO@IAN.ORG.BR</b>	TELEFONE <b>(21) 2081-6210</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>11/12/2014</b>
------------------------------------	---

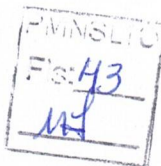
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/09/2023** às **13:10:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa autenticidade pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO DE AVALIACAO NACIONAL - IAN tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO DE AVALIACAO NACIONAL - IAN a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/12/2020 14:45:24 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **INSTITUTO DE AVALIACAO NACIONAL - IAN** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

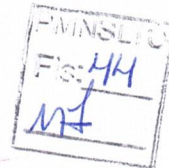
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 95130309181718470140-1 a 95130309181718470140-10

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05beb58b24a71155449ae60b351e078f9cccc9804d219e0b40554bce8df0f98f1435c2567eb68e813f7aec69042b583092d0373773367d222af429a7e5ab573a42d



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





# Edital de convocação para Assembléia Geral Extraordinária CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS TODOS OS MEMBROS DA IAN – Instituto de Avaliação Nacional - IAN, situado na Rua Visconde de Inhaúma, 134 – Salas 1614 e 1617 - Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP:20091-007, inscrita no CNPJ sob n. CNPJ: 21.556.037/0001-70 A COMPARECEREM A ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 21/08/2017 (Segunda) NA RUA VISCONDE DE INHAUMA, 134 – SALAS 1616 E 1617 – CENTRO – RIO DE JANEIRO – RJ – CEP:20091-007 ÀS 14 (QUATORZE) HORAS , PARA TRATAR DOS SEGUINTESS ASSUNTOS:

1. Retificação do Estatuto Social;
  - 1.1 - alterar art. 2 sobre o endereço da sede e foro;
  - 1.2 - alterar art. 36 sobre contratação de funcionários;
2. Eleição e Posse de novos integrantes da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;
3. Assuntos Gerais.

Rio de Janeiro, 04 DE AGOSTO DE 2017.

*Ronilton da Silva Lotola*

3º OFÍCIO

Ronilton da Silva Lotola  
Presidente da Assembléia Geral

3º Ofício de Justiça  
 RAFAELA DI MASI PALMEIRO ALENCAR - TITULAR  
 AA301067  
 090647  
 Reconheço por autenticidade a(s) tirada(s) de:  
 95052:RONILTON DA SILVA LOTOLA  
 D. de Caxias, 8/11/2017  
 Angela Maria Rotta Mauri Silva/Mat.94/12888 R\$ 7,61  
 ECHY81816 199  
 Consulte em <https://www3.tjri.jus.br/sitepublico>



CONFERE COM ORIGINAL

Instituto de Avaliação Nacional - IAN, sediado na Rua Visconde de Inhaúma, 134, salas 1616 e 1617, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20091-0072, Tel. (21) 3040-2361  
E-mail: contato@ian.org.br – Site: www.ian.org.br

CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
 Autenticação Digital  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.  
 Cód. Autenticação: 95130309181718470140-1; Data: 03/09/2018 17:29:02  
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHL04397-1BA6; Valor Total do Ato: R\$ 4,23  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

PMNSLIC  
Fis: 415  
*MA*

AA 8665678

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ASSOCIAÇÃO DE TRIBUNAIS e Registradores do Estado do Rio de Janeiro

INSTITUTO DE AVALIAÇÃO NACIONAL



LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
 INSTITUTO DE AVALIAÇÃO NACIONAL - IAN EM 21/08/2017

NOME	ASSINATURA
Ronilton da Silva Loiola	<i>Ronilton da Silva Loiola</i>
Sebastião Pacheco Loiola	<i>Sebastião Pacheco Loiola</i>
Gilberto de Jesus Gomes	<i>Gilberto de Jesus Gomes</i>
Diogo Silva Britto	<i>Diogo Silva Britto</i>
Camilla Silva Britto	<i>Camilla Silva Britto</i>
Marcos Paulo Oliveira Da Silva	<i>Marcos Paulo Oliveira Da Silva</i>

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2017

*Ronilton da Silva Loiola*  
**Ronilton da Silva Loiola**  
 Presidente da Assembléia Geral  
*Camilla Silva Britto*  
**Camilla Silva Britto**  
 Secretário da Assembléia Geral

3º OFÍCIO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE MARICÁ - RJ / Tabelião: JOSÉ RICARDO DE ALVARENGA AA172371  
 Rua Senador Marcondes Soares, 78 - Centro - Maricá - RJ - CEP: 24.800-898 - CNPJ: 38.558.023/0001-00 090175  
 Fone: (21) 2637-2915 / 2637-2684

Reconheço, por ALTE ALENTIDADE, a firma de :::::::::::::::::::::  
 CAMILLA SILVA BRITTO.  
 Maricá, 09 de novembro de 2017. Encl: 5,51 Lei.: 1,08  
 Em testemunho da verdade. Fnds: 0,75 ICS: 0,10  
 PERCIVAL ROCHA FERREIRA JUNIOR-Substituto-99.892 total: 07,44  
 ECID44515 LAN Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

3º Ofício de Justiça  
 RAFAELA DE MASI PALHEIRO ALENCAR - TITULAR  
 Rua Conde de Porto Alegre, 34 - 1º. And. - Jardim 25 de Agosto - Duque de Caxias - RJ - Fone: (21) 2773-3203 / 2673-1449  
 Reconheço por Autenticidade a(s) firma(s) de:  
 P5852:RONILTON DA SILVA LOIOLA  
 D. de Caxias, 8/11/2017  
 Angela Maria Rotta Nauri Silva/Nel.99/12080 R\$ 7.61  
 ECHY01815 PUR  
 Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

AAJ01068  
 090647



CONFERE COM ORIGINAL

Instituto de Avaliação Nacional - IAN, sediada na Rua Visconde de Inhaúma, 134, salas 1616 e 1617, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20091-0072, Tel. (21) 3040-2361  
 E-mail: contato@ian.org.br - Site: www.ian.org.br

**CARTÃO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
 Rua Presidente Epitácio Pessoa, 148 - 8º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20030-000 - Fone: (21) 224-5494 Fax: (21) 224-5494

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.  
 Cód. Autenticação: 95130309181718470140-2; Data: 03/09/2018 17:29:02

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHL04396-M3MA;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

MANSLTU  
 Fc: HG  
 JH

VA 8665679

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Registadores do Estado do Rio de Janeiro

Rio de Janeiro, 22 de maio de 2017

Ao

Instituto de Avaliação Nacional – IAN

Ref: Renúncia do Cargo de Conselheira Fiscal

Sr. Presidente do Instituto de Avaliação Nacional – IAN

Comunico a V.S.<sup>a</sup> a minha renúncia ao cargo de Diretor Institucional, que venho ocupando desde o dia 11 de dezembro de 2014 e com a saída em 22 de maio de 2017, o que faço por razões de cunho pessoal, por não fazer mais parte do Instituto.

Assim, confirmo a minha renúncia ao cargo de Diretor Institucional deste Instituto e, ao ensejo, apresento minhas sinceras desculpas.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Helir Paulo Figueira de Barros Junior  
Diretor Institucional

Rua Acra, nº 28 - Centro - Rio de Janeiro - RJ  
CEP: 20081-000 - Telefone: (21) 2533-0844  
BERKY PIMENTEL DA SILVA - Titular

088575  
AAB30675

Reconheço por SEMELHANÇA (s) firma(s) de:  
HELIR PAULO FIGUEIRA DE BARROS JUNIOR.....  
Rio de Janeiro, 22 de novembro de 2017. Em test. da verdade, Conf. Berky Pimentel da Silva - Titular

Emolumentos: R\$ 4,23  
Selo/ECIV/38532-ROM  
consulte em <https://www.tjrr.jus.br/ajtpublica>

1º OFÍCIO DE NOTAS  
RIO DE JANEIRO

CONFERE COM ORIGINAL

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1148 - Bairro Cosmópolis - Jooz Pereira PE - CEP 51030-000 - www.azevedobastos.com.br - Tel: 31.3244-1091 Fax: 31.3244-5404

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 95130309181718470140-3; Data: 03/09/2018 17:29:02

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHL04395-NL7T;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti  
Titular

RECIBO  
FIS: 47  
AA

AA 8665680

REPÚBLICA FEDERATIVA O BRASIL

Associação dos Registradores do Estado do Rio de Janeiro



PMINSLIC  
Fis: 49  
MT

Rio de janeiro 22 de maio de 2017

Instituto Nacional de Avaliação Nacional – IAN

Ref.: Renúncia do Cargo de Conselheira Fiscal

Srª Presidente do Instituto Nacional de Avaliação Nacional – IAN

Comunico a V.Sª. a minha renuncia ao cargo de Conselheira Fiscal, que venho ocupando desde o dia 11 de dezembro de 2014 e com a saída em 22 de maio de 2017, o que faço por razões de cunho pessoal, por não fazer mais parte do Instituto.

Assim, confirmo a minha renúncia ao cargo de Conselheira Fiscal deste Instituto e, ao ensejo, apresento minhas sinceras desculpas.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Heloisa Helena figueira de Barros de Sá

Conselheira Fiscal

**CARTÓRIO**

Reconheço a(s) firma(s) por ser(em) de  
HELOISA HELENA FIGUEIRA DE BARROS DE SÁ \*\*\*\*\*  
Rio de Janeiro, 21/11/2017, às 15:55:55  
PARCELAS DA SILVA ANDRA DOS SANTOS  
CIV 04184 N02 https://www3.rj.jus.br/ptrepublico

157875AA

33º OFÍCIO DE NOTAS/RJ  
Município de São Mateus do Sul  
Escritório  
Mat. 10.474

OFÍCIO DE NOTAS  
RJ  
CARTÓRIO DE NOTAS

CONFERE COM ORIGINAL

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 95130309181718470140-5; Data: 03/09/2018 17:29:02

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHL04393-F4GB;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti  
Titular Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

AAA 8665582

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Registradores do Estado do Rio de Janeiro



PMNSLU  
Fls: 50  
M

## ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA INSTITUTO DE AVALIAÇÃO NACIONAL - IAN

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto de 2017/(dois mil e dezessete), às 14 (quatorze) horas, na Rua Visconde de Inhaúma, 134 – salas 1616 e 1617 – Centro – Rio de Janeiro

o – R.J. – CEP 20091-007, reuniu-se em primeira e segunda convocação, desta forma atingindo o quorum conforme Estatuto Social artigo 14º. §2º, ou seja, com qualquer número de presentes, sendo um total de 6 (seis) pessoas, a **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** do INSTITUTO DE AVALIAÇÃO NACIONAL - IAN, convocada por seu Presidente Ronilton da Silva Loiola, para tratar da seguinte ordem do dia:

1. Retificação do Estatuto Social;
  - 1.1 - alterar art. 2 sobre o endereço da sede e foro;
  - 1.2 - alterar art. 36 sobre contratação de funcionários;
2. Eleição e Posse de novos integrantes da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;
3. Assuntos Gerais.

Estando presentes os senhores: Os senhores Ronilton da Silva Loiola, Sebastião Pacheco Loiola, Gilberto de Jesus Gomes; Diogo Silva Britto, Camilla Silva Britto, e Marcos Paulo Oliveira Da Silva.

Foram abertos os trabalhos, presididos pelo Senhor Presidente Ronilton da Silva Loiola, tendo como secretária a Sra. Camilla Silva Britto, foi aprovada a seguinte pauta da Assembléia:

1. Retificação do Estatuto Social;
  - 1.1 - alterar art. 2 sobre o endereço da sede e foro;
  - 1.2 - alterar art. 36 sobre contratação de funcionários;
2. Eleição e Posse de novos integrantes da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;
3. Assuntos Gerais.

Com relação aos Itens 1 e subitens 1.1. e 1.2

### ITEM 1

Dando início ao primeiro ponto da pauta, e de acordo com o seu art. 37 "O quórum de deliberação será de 2/3 (dois terços) da Assembléia Geral, em reunião extraordinária,

Instituto de Avaliação Nacional - IAN, sediado na Rua Visconde de Inhaúma, 134, salas 1616 e 1617, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20091-0072, Tel. (21) 3040-2361

F-mail: contato@ian.org.br – Site: www.ian.org.br

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
R. Passagem Pública e Passos, 118 - Bairro Con. Estrela - J. Floriano - RJ - CEP 20030-900 - www.cartorioazevedobastos.org.br - Tel. 21-3244-1491 Fax 21-3244-9484

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 92 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 95130309181718470140-6; Data: 03/09/2018 17:29:02

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHL04392-R9L9;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bal. Valber de Miranda Cavalcanti  
Tribunal

CONFERE COM ORIGINAL

8665683

# INSTITUTO DE AVALIAÇÃO NACIONAL



para as seguintes hipóteses:

a) Alteração do Estatuto;"

Sendo assim este quorum foi alcançado e por aprovação e quorum acima dos 2/3 dos presentes, aprovada por unanimidade a retificação de estatuto.

## ITEM 1.1

Os presentes aprovam a alteração do art. 2 sobre o endereço da sede e foro; passando a sede foro do IAN da Avn. 13 de maio, 23 - Grupo 11 - Pavimento 05 - Centro - Rio de Janeiro - RJ para RUA VISCONDE DE INHAÚMA, 134 - SALAS 1616 E 1617 - CENTRO - RIO DE JANEIRO - R.J. - CEP 20091-007.

O presidente vem explicar os motivos para que a assembleia não ter sido realizada na sede da entidade:

A entidade, conforme firmado anteriormente, não mais possui a sede na Avn. 13 de maio, 23 - Grupo 11 - Pavimento 05 - Centro - Rio de Janeiro - RJ, desta forma a Assembleia se dá na nova sede da entidade ou seja na Rua Visconde de Inhaúma, 134 - salas 1616 e 1617 - Centro - Rio de Janeiro - R.J. - CEP 20091-007.

## SUB ITEM 1.2

Vem alterar seu art. 36 "Os funcionários que forem admitidos para prestarem serviços profissionais à Associação serão regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas." Passando a ser assim a nova redação:

Art. 36 Os funcionários permanentes que forem admitidos para prestarem serviços profissionais ao Instituto, serão regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas ou ainda a quaisquer outras formas de contratação previstas nas Leis do País. Os funcionários/colaboradores provisórios serão contratados dentro do que rege as Leis do País, para este tipo de trabalho, especialmente o que trata a Reforma Trabalhista.

## ITEM 2

Com relação ao ITEM 2 da pauta em epígrafe e de acordo com seu art.15 onde afirma que a Diretoria é composta de:

- I - Presidente;
- II - Secretário Executivo;
- III - Diretor Institucional.

2

Instituto de Avaliação Nacional - IAN, sediado na Rua Visconde de Inhaúma, 134, salas 1616 e 1617, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20091-0072, Tel. (21) 3040-2361  
E-mail: contato@ian.org.br - Site: www.ian.org.br

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro São Estevão - Joo Pessoa/PB - CEP 58105-000 - www.azevedobastos.com.br - Tel.: 31 3244-1401 - Fax: 31 3244-5441

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 95130309181718470140-7; Data: 03/09/2018 17:29:02

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHL04391-MBJY;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bal. Valber de Miranda Cavalcanti  
Titular

*Handwritten signature*  
CONFERE COM ORIGINAL

PMNSLTO  
Fls: 51  
IAF

AA 8665684

REPUBLICA FEDERATIVA O BRASIL

Associação dos Montanistas e Registradores do Estado do Rio de Janeiro

# INSTITUTO DE AVALIAÇÃO NACIONAL



Desta forma, ficou vago os cargos de secretário executivo; e diretor institucional desde 22/05/2017.

O presidente tomou a palavra e explicou o porque do art. 17 diz "Ocorrendo vaga entre os integrantes suplentes da Diretoria, a Assembléia Geral se reunirá no prazo máximo de trinta dias após a vacância, para eleger novo integrante." Não ter sido sanado em época própria, devido a falta de recursos. Desta forma durante todo o período de vacância, não houve representantes nos cargos acima citados.

Em tempo, o sr. Ronilton da Silva Loiola declara que os integrantes Helir Paulo Figueira de Barros Junior, que estava no cargo de diretor institucional e a sra. Denize de Lima Figueira de Barros, que estava no cargo de secretária executiva. E por sua vez a sra. Heloisa Helena Figueira de Barros de Sá, que estava no cargo de conselheira fiscal, retiraram-se dos cargos desde 22/05/2017 devido a divergências,

Ainda com relação ao item 2 são eleitos os senhores (a)

**1 - CAMILLA SILVA BRITTO**, brasileira, solteira, administradora de evento esportivo/recreativo, RG22.066.551-7 S.S.P./DETRAN/R.J. e C.P.F. 131.954.597-10, nascida em 07/07/1996, residente e domiciliada na Avn. Prefeito Alcebiades Mendes, 299 - casa 126 - São José de Imbassai - Maricá - RJ - CEP 24931-870, para o cargo de Secretário Executivo.

**2 - DIOGO SILVA BRITTO**, brasileiro, solteiro, administrador de evento esportivo/recreativo, RG 22.188.602-1 - S.S.P./DETRAN/R.J. e C.P.F. 127.635.697-81, nascido em 01/04/1992, residente e domiciliado na Avn. Prefeito Alcebiades Mendes, 299 - casa 126 - São José de Imbassai - Maricá - RJ - CEP 24931-870, para o cargo de Diretor Institucional

**3 - MARCOS PAULO OLIVEIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, administrador de eventos esportivo, portador da Carteira de Identidade sob n. 09741729-9 expedida pelo Instituto Félix Pacheco - I.F.P./R.J. e C.P.F. sob n. 071.596.607-30 expedido pelo M.F., residente e domiciliado na Rua Walter Caetano dos Santos, 145, Mumbuca - Maricá - RJ - CEP 24913-865, para o cargo de conselheiro fiscal.

De acordo com seu art. 32 do Estatuto, os associados e dirigentes do IAN não respondem solidariamente nem subsidiariamente pelas obrigações da Entidade os membros foram eleitos para complemento de mandato até 20/10/2024.

3

Instituto de Avaliação Nacional - IAN, sediado na Rua Visconde de Inhaúma, 134, salas 1616 e 1617, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20091-0072, Tel. (21) 3040-2361  
E-mail: contato@ian.org.br - Site: www.ian.org.br

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1141 - Bairro dos Estados - Joo Pinheiro - CEP 56100-000 - www.azevedobastos.jus.br - Tel: (31) 3244-1404 - Fax: (31) 3244-3404

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 95130309181718470140-8; Data: 03/09/2018 17:29:02

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHL04390-IQYM;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valter de Miranda Cavalcanti  
Titular Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

CONFERE COM ORIGINAL

MINISTRO  
Fis: 59  
ME

AAA 86665685

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Associação de Magistrados e Registradores do Estado do Rio de Janeiro

# INSTITUTO DE AVALIAÇÃO NACIONAL



Procedida a leitura da ata, ele foi submetido à discussão, e como ninguém quisesse fazer uso da palavra, submetido à votação verificou-se sua aprovação unanime, sem qualquer restrição. Declarou a seguir o Presidente, que a presente ata esta aprovada. Os eleitos foram empossados após o cumprimento das formalidades legais e estatutárias, tendo sido, desde já, autorizados pela Assembléia a tomar as providências necessárias à complementação do quadro do IAN, para que o mesmo possa estar em perfeitas condições de funcionamento.

Os administradores do IAN declaram, sob as penas da lei, não estarem impedidos de exercer a administração por condenação criminal.

Nada mais havendo a tratar e como ninguém quisesse fazer uso da palavra, foi à sessão suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, após lida e aprovada, vai assinada por todos os presentes.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2017

*Ronilton da Silva Lóiola*  
Ronilton da Silva Lóiola  
Presidente da Assembléia Geral



*Camilla Silva Britto*  
Camilla Silva Britto  
Secretária da Assembléia Geral  
Advogado

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE MARICÁ - RJ / Tabelião: JOSÉ RICARDO DE ALVARENGA AA172369  
Rua Sra. Maria Moura Soares, 76 - Centro - Maricá - RJ - CEP: 24.808-895 - CNPJ: 30.558.022/0001-00 090175  
Fone(s): (21) 2837-2915 / 2837-282

Reconheço, por AUTENTICIDADE, a firma de .....  
CAMILLA SILVA BRITTO.  
Maricá, 09 de novembro de 2017. Emol: 5,51 Lei.: 1,08.  
Em testemunho da verdade. Fnds: 0

PERCIVAL ROCHA FERREIRA JUNIOR-Substituto-94/6788  
ECID44513 UTV Consulte em <https://www3.tjri.jus.br>

3º Ofício de Justiça  
RAFAELA DE MARI PALHEIRO ALENCAR - TITULAR  
Rua Conde de Porto Alegre, 21 - L. A e B - Maricá, 26 de Agosto - Classe de Comarca - RJ - Fone: (21) 2711-3283 / 2872-1448  
Reconheço por Autenticidade a(s) (1) (1) (1) (1) (1) de  
1 95852:RONILTON DA SILVA LOIOLA  
D. de Casilas, 08/11/2017  
Angela Maria Rolta Nauri Silva/Hat.94/12888  
ECHR01812 GUN  
Consulte em <https://www3.tjri.jus.br/sitepublico>



Instituto de Avaliação Nacional - IAN, sediado na Rua Visconde de Inhaúma, 134, salas 1616 e 1617, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20091-0072, Tel. (21) 3040-2361  
E-mail: contato@ian.org.br - Site: www.ian.org.br

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 96.376-0  
Rua Presidente Epitácio Pessoa, 1148 - Bairro dos Estados - Joo Pessoa - PB - CEP 53052-000 - www.azvedobastos.tjpb.br - Tel: (31) 3244-1001 Fax: (31) 3244-3244

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.  
Cód. Autenticação: 95130309181718470140-9; Data: 03/09/2018 17:29:02

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHL04389-IXDY.  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti  
Titular

*CONFERE COM ORIGINAL*

PMNS/STC  
Fis. 53  
IAH

AAA-8665686

DE JANEIRO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Comarca da Capital do Rio de Janeiro  
Rua México, 148, 3º andar, Centro

**CERTIFICO A AVERBAÇÃO NA MATRÍCULA, PROTOCOLO E DATA ABAIXO**  
Matr: 263736  
2047-11/2017-55-003 - 24/11/2017  
Emol: 88,81 Tributo: 29,62  
Selo: ECGV 21508 UHD  
Consulte em <https://www3.rj.jus.br/sitepublico>  
verifique autenticidade em [repg.com.br](http://repg.com.br) ou pelo QRCode ao lado

*[Assinatura]*  
ARNE F. DE SILVA  
Cida Substitua



RIO DE JANEIRO  
CÓPIA

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 95130309181718470140-10; Data: 03/09/2018 17:29:02

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHL04388-E0E7;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti  
Titular

*[Assinatura]*  
CONFERE COM ORIGINAL

INSTRUMENTO  
FIG: 54  
*[Assinatura]*

VAA 8665687

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>3</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa empresa pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO DE AVALIACAO NACIONAL - IAN tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO DE AVALIACAO NACIONAL - IAN a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/12/2020 09:46:51 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **INSTITUTO DE AVALIACAO NACIONAL - IAN** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

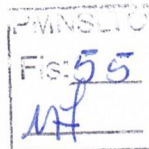
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 95130309181718460852-1 a 95130309181718460852-16

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

95130309181718460852-16005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5df7285b8c6a21225c0bbdfb7133a2a91f010a325769113fd96c750064169d85ab43772198820d9824e941a7982018ea0373773367d222af429a7e5ab573a42d



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



*CONFERE COM ORIGINAL*

## ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO DO INSTITUTO DE AVALIAÇÃO NACIONAL – IAN

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro de 2014 (Dois mil e catorze), às 14 (catorze) horas, na Avenida 13 de maio, 23, grupo 11, pavimento 05, centro, nesta cidade, reuniram-se com o propósito de constituírem uma associação sem fins lucrativos, com objetivos de promover estudos, pesquisas e atividades afins nas diversas áreas do conhecimento, com fins culturais e educacionais, os senhores **Ronilton da Silva Loiola**, brasileiro, solteiro, professor, natural do Rio de Janeiro, portador da carteira de identidade de nº 08867663-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 007.442.657-54, residente à Rua treze de maio, nº 108, vila São Luiz, Duque de Caxias, nesta cidade, **Helir Paulo Figueira de Barros Junior**, brasileiro, casado, natural do Rio de Janeiro, programador, portador da carteira de identidade de nº 03636373-7 e inscrito no CPF/MF sob o nº 833.617.157-68, residente à Estrada dos Bandeirantes, nº 8041, bl. 01, apto. 707, Jacarepaguá, nesta cidade, e a **Sra. Denize de Lima Figueira de Barros**, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de identidade de nº 07.522.451-9, expedida pelo Detran/RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 685.711.517-68, residente à Estrada dos Bandeirantes, nº 8041, bl. 01, apto. 707, Jacarepaguá, nesta cidade.

Escolhidos pelos presentes, assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Ronilton da Silva Loiola, que convidou o Sr. Helir Paulo Figueira de Barros Junior para secretariar. Assim, constituída a mesa, o Presidente declarou instalada a Assembléia que, como de conhecimento de todos, reuniram-se em primeira convocação, e presente a totalidade dos fundadores, para levar a efeito a Constituição do **INSTITUTO DE AVALIAÇÃO NACIONAL – IAN**, motivo pelo qual submete à discussão dos presentes o Estatuto a seguir transcrito:

  
F. Maria Santos  
2005

  
CONFERE COM ORIGINAL

INSTITUTO  
Fis: 56  




# ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO

## Capítulo I

### DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE E DURAÇÃO

Art. 1º O **INSTITUTO DE AVALIAÇÃO NACIONAL – IAN**, é pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de associação, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, regendo-se pelo presente Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável, denominado neste estatuto pela sigla **IAN**.

Art. 2º O **IAN** terá sede e foro na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. 13 de maio, 23, grupo 11, pavimento 05, centro.

Art. 3º O **IAN** tem por finalidade:

- (1) divulgar e incentivar o estudo dos trabalhos dos seus associados, em especial publicações de artigos, pareceres, trabalhos e etc;
- (2) desenvolver projetos de organização e difusão de atividades educacionais, profissionalizantes, recreativas e culturais, nas diversas áreas do conhecimento;
- (3) estimular a pesquisa e a produção científica relacionada diretamente com sua atividade social e efetuar as publicações pertinentes às suas atividades;
- (4) promover pesquisas, cursos e treinamentos, permanentes ou não, simpósios, seminários, eventos, espetáculos, peças teatrais, concertos, concursos, e quaisquer outras atividades vinculadas aos seus objetivos;
- (5) distribuir e operar bolsas de estudo, de pesquisas e prêmios;
- (6) conceber projetos especializados e de consultoria para desenvolvimento, aperfeiçoamento e melhoria das instituições do país;
- (7) estimular e envidar esforços para a criação de entidades similares em todo território nacional;
- (8) firmar contratos, convênios e intercâmbios, promovendo iniciativas conjuntas com organizações e entidades públicas ou privadas, nacionais



*Handwritten signature*  
CONFERE COM ORIGINAL

ou estrangeiras, sempre com o objetivo de aperfeiçoar estudos e pesquisas em suas áreas de atuação, bem como auxiliar na elaboração e realização de concursos;

(9) colaborar com os poderes públicos e com as autoridades universitárias, no que se refere ao estudo e aperfeiçoamento nos campos educacionais, culturais, científicos, comunitários e recreativos;

(10) desenvolver e organizar centro de documentação e biblioteca especializados nas áreas de Direito, Educação, Ciências Sociais, Médicas, Políticas, Filosofia e Sociologia;

(11) realizar qualquer outra manifestação compatível com os seus objetivos sociais, educacionais, técnicos e culturais.

(12) promover a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia e todos os valores universais;

(13) promover e coordenar encontros, viagens de estudos, seminários, cursos de aprimoramento, de atualização, de extensão e preparatórios nas diversas áreas do conhecimento humano;

**Parágrafo Único:** Para cumprir suas finalidades o IAN, diretamente ou por intermédio de outras instituições, emitirá Informativos e boletins, manterá biblioteca, criará núcleos avançados para estudos específicos com a finalidade de manter atualizados os seus próprios membros e a comunidade científica em geral, inclusive auxiliando e assessorando entidades e órgãos públicos e privados, emitindo pareceres e opiniões científicas e acadêmicas, analisando projetos, elaborando ou colaborando nos projetos de estudos e de criações de outras instituições e cursos, ou de concursos, agindo por iniciativa própria ou por solicitação de pessoas físicas, empresas, fundações, associações e outras entidades civis ou públicas, atuando sempre sem fins lucrativos, podendo remunerar pessoas e empresas, prestadores de serviços, contratar funcionários, admitir estagiários, adquirir e locar bens e serviços, firmar acordos e convênios com outras entidades públicas e privadas, universidades, cursos, sindicatos, associações e outros, atuando em todo território nacional ou fora dele, visando atingir sua finalidade social.



Juliana de Almeida Maia Santos  
Advogada  
OAB/RS nº 19005

CONFERE COM ORIGINAL

FINSLTO  
Fis: 59  
MH

Art. 4º Na consecução de tais objetivos o IAN poderá efetivar trabalhos de atendimento, ensino, pesquisas e publicações, bem como participar na formação de pessoal técnico relacionados com seus fins.

Art. 5º A fim de cumprir suas finalidades, o IAN se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, denominados departamentos, quantos se fizerem necessários, os quais se regerão por regimentos internos específicos.

Art. 6º O IAN poderá firmar concursos, convênios ou contratos e articular-se, pela forma conveniente, com órgãos ou entidades, públicas ou privadas.

Art. 7º O prazo de duração é indeterminado.

## CAPÍTULO II

### DO PATRIMÔNIO, SUA CONSTITUIÇÃO E UTILIZAÇÃO

Art. 8º O patrimônio do IAN será composto de:

- a) Dotações ou subvenções eventuais, diretamente da União, dos Estados e Municípios ou através de órgãos públicos da Administração direta e indireta;
- b) Auxílios, contribuições e subvenções de entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras;
- c) Doações ou legados;
- d) Produtos de operações de crédito, internas ou externas, para financiamento de suas atividades; rendimentos decorrentes de títulos, ações ou papéis financeiros de sua propriedade;
- e) Rendas em seu favor constituídas por terceiros;
- f) Rendimentos decorrentes de títulos de ações ou papéis financeiros de sua propriedade;
- g) Usufruto que lhes forem conferidos;
- h) Juros bancários e outras receitas de capital;
- i) Valores recebidos de terceiros em pagamento de serviços ou produtos;

Jafiana de Almeida Maia Santos  
Advogada  
OAB-ES/1º 19005

CONFERE COM ORIGINAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
Rua ... nº ...  
Autenticação Digital  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V P.P. 41 e 52 da Lei Federal 8.953/1994 e Art. 8º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.  
Cód. Autenticação: 95130309181718460852-4; Data: 03/09/2018 17:26:42  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHL04344-23K4

j) Contribuição de associados.

Parágrafo Único. As rendas do IAN somente poderão ser utilizadas para a manutenção de seus objetivos.

### Capítulo III

### DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 9º O IAN tem como órgãos deliberativos e administrativos a Assembléia Geral, a Diretoria e o Conselho Fiscal.

Art. 10º A Assembléia Geral, órgão soberano da entidade, será constituída exclusivamente pelos membros fundadores efetivos.

Art. 11 São atribuições da Assembléia Geral:

I – eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes;

II – elaborar e aprovar o Regimento Interno do IAN;

III – deliberar sobre o orçamento anual e sobre o programa de trabalho elaborado pela Diretoria, ouvido previamente quanto àquele, o Conselho Fiscal;

IV – examinar o relatório da Diretoria e deliberar sobre o balanço e as contas, após parecer do conselho fiscal, para aprovação;

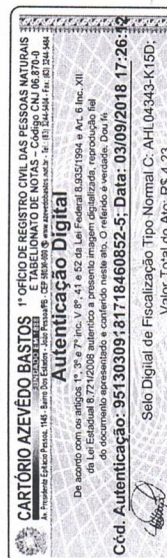
V – deliberar sobre a conveniência de aquisição, alienação ou oneração de bens pertencentes à Associação;

VI – decidir sobre a reforma do presente Estatuto;

VII – deliberar sobre proposta de absorção ou incorporação de outras entidades à Associação;

VIII – autorizar a celebração de convênios e acordos com entidades públicas ou privadas;

IX – decidir sobre a extinção da Associação e o destino do patrimônio;



CONFERE COM ORIGINAL

PMNSLTO  
Fls: 61  
MH

X – decidir sobre a inclusão de novos membros e sua exclusão, sempre por maioria de votos, salvo a destituição do Diretor Presidente, que exigirá unanimidade.

Art. 12 A Assembléia Geral se reunirá ordinariamente quando convocada a qualquer tempo pelo Diretor Presidente, com prazo de antecedência de 15 (quinze) dias, através de carta aos membros efetivos, sem necessidade de publicação em jornal, por seu substituto legal ou ainda por no mínimo 1/5 de seus membros, para:

- a) Tomar conhecimento da dotação orçamentária e planejamento de atividades para a Associação;
- b) Deliberar sobre o relatório apresentado pela Diretoria sobre as atividades referentes ao exercício social encerrado.

Art. 13 A Assembléia Geral se reunirá extraordinariamente quando convocada:

- I – por seu Presidente;
- II – pela Diretoria;
- III – pelo Conselho Fiscal;
- IV – por 1/5 de seus membros.

Art. 14 A convocação das reuniões ordinárias ou extraordinárias será feita mediante carta enviada aos membros, com pauta dos assuntos a serem tratados, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

§ 1º As reuniões ordinárias instalar-se-ão em primeira convocação, com a presença mínima de dois terços (2/3) dos integrantes da Assembléia Geral e em segunda convocação, trinta (30) minutos após, com qualquer número de presentes.

§ 2º As reuniões extraordinárias instalar-se-ão, em primeira convocação, com 2/3 (dois terços) dos integrantes da Assembléia Geral e, em segunda convocação, trinta (30) minutos após, com qualquer número de presentes.

Art. 15 A Diretoria é composta de:

Profª Ana de Almeida Maia Santos  
Advoca 13113  
CADE-ES / Nº 19005

CONFERE COM ORIGINAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.370-9  
Rua: Presidente Epitácio Pessoa, 116 - Bairro: Vila Elziana - Joo Pessoa/PB - CEP: 53030-010 - www.azevedobastos.com.br - Tel.: (31) 344-5444 - Fax: (31) 344-5448  
Autenticação Digital  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII  
da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida fiel-  
mente para uso em juízo e em todas as formas que a mídia permitir.  
Cód. Autenticação: 95130309161718460852-6; Data: 03/09/2018 17:26:24  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHL04342-Q8EP.  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

- I – Presidente;
- II – Secretário Executivo;
- III – Diretor Institucional.

§ 1º O mandato dos integrantes da Diretoria será de 10 (dez) anos, permitida a reeleição.

§ 2º Caberá um suplente a cada cargo e serão eleitos via assembleia geral extraordinária convocada em até 10 (dez) dias.

Art. 16 Ocorrendo vaga em qualquer cargo de titular da Diretoria, caberá ao respectivo suplente substituí-lo até o fim do período para que foi eleito, que serão eleitos via Assembleia Extraordinária.

Art. 17 Ocorrendo vaga entre os integrantes suplentes da Diretoria, a Assembleia Geral se reunirá no prazo máximo de trinta dias após a vacância, para eleger novo integrante.

Art. 18 Compete à Diretoria:

- I – elaborar e executar o programa anual de atividades;
- II – elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual e o respectivo demonstrativo de resultados do exercício findo;
- III – elaborar o orçamento da receita e despesas para o exercício seguinte;
- IV – elaborar os regimentos internos do IAN e de seus departamentos;
- V – entrosar-se com instituições públicas e privadas, tanto no país como no exterior, para mútua colaboração em atividades de interesse comum.

Art. 19 Compete ao Presidente:

- I – representar a Associação judicial e extrajudicialmente;
- II – cumprir e fazer cumprir este Estatuto e os demais regimentos internos;
- III – convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- IV – dirigir e supervisionar todas as atividades da Associação;

1. Maria Santos  
9005

CONFERE COM ORIGINAL



PMINSLTU  
Fis: 83  
MT



# NITERÓI

PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- José Gomes do Couto Filho, Melquisedeque Moreira Franco Filho e GianFranco Brasil (Tecnologia da Informação, Desenvolvimento de Sistemas, coordenadores técnicos de locais de aplicação).

Informamos também que o IAN executou os serviços de acordo com o solicitado e dentro do prazo estabelecido, inclusive sobre acompanhamento e fiscalização constantes do **Ministério Público/RJ**, da **Ordem dos Advogados do Brasil – OAB**, **Conselho Comunitário de Segurança de Niterói**, e da **Prefeitura Municipal de Niterói/RJ**, pelo que **ATESTAMOS** sua **CAPACIDADE TÉCNICA** na execução dos trabalhos assumidos.

Este atestado possui 02 (duas) folhas numeradas e impressas apenas em seu anverso. A folha 01 (hum) vai rubricada e parcialmente carimbada e a folha 02 (dois) vai assinada e carimbada.

Niterói/RJ, 04 de maio de 2018.

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO  
DE JUSTIÇA DE NITERÓI

**Fabiano Gonçalves**  
Secretário Municipal de Administração

Fabiano Gonçalves  
Secretário Municipal  
de Administração  
Mat. 12.275-1-0

INSTITUTO DE ANÁLISE NACIONAL - IAN  
CNPJ: 23.583.000/0001-71 - CRA: 90.006-4  
Adm. AYTTON JOSÉ DE BRITTO  
Diretor Geral Administrativo  
CRA-RJ: 20-70002-4

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI - RJ  
AA448773  
089672

Reconheço por semelhança a firma de: **FABIANO GONCALVES**  
Cod: X000000733DD  
Niterói, 04 de maio de 2018. Conf. por:  
Em testemunho da verdade.

Serventia	5,47
TJ+FUNDOS+ISS	2,09
Total	7,56

Livia Albuquerque Pinto - Escrevente  
EODF-49144 TMB Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Conselho Regional de Administração  
CRA/RJ

O presente ATESTADO/DECLARAÇÃO  
é parte integrante da CERTIDÃO n.º 13595/2018  
expedida nesta data que relaciona o  
RCA n.º 100277 de 03/09/2018  
efetuado neste Conselho.  
RJ, 11/09/2018

MARIA APARECIDA P. DA SILVA  
Adm. Administrativo  
Setor de Registro da Pessoa Jurídica  
SERP - CRA/RJ

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ nº 6.670-4  
R. Francisco Bessa, 144 - São José - Niterói - RJ - CEP: 24.030-000 - Fone: (21) 2463-1111 - Fax: (21) 2463-1112

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 42 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII  
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida fielmente  
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.  
Cód. Autenticação: 95132703191250300426-2; Data: 27/03/2019 12:53:52

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ALH67556-4067;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42.  
Comprova os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Vilber Azevedo da Miranda Cavalcanti  
Tribunal



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRA-RJ

**CERTIDÃO DE RCA**

VALIDADE ATÉ 25/09/2019

Certificamos, para os devidos fins da Lei nº 8666/93 alterada pela Lei nº 8883/94, que empresa abaixo identificada, encontra-se devidamente habilitada neste CRA-RJ a prestação dos serviços descritos no ATESTADO/DECLARAÇÃO aqui apresentado e demais atividades previstas em seu objeto social - Lei nº 4769/65, e decreto nº 61934/67. Certificamos, ainda, que o citada empresa tem executado serviços atinentes ao seu objeto social, conforme consta no ATESTADO/DECLARAÇÃO, que faz parte integrante desta Certidão devidamente registrado por este CRA-RJ. Esta Certidão vale como prova perante qualquer órgão Público ou Privado, resguardando-nos de qualquer ato ou fato que venha a ser apurado, que desabone ou comprove a falsidade do referido ATESTADO/DECLARAÇÃO.

Razão Social	: INSTITUTO DE AVALIAÇÃO NACIONAL ? IAN
--------------	---

Endereço	: VISCONDE DE INHAUMA, 134 - SLS. 1616 / 1617
Cidade	: RIO DE JANEIRO
Reg CRA-RJ:	: 90-09941 Estado: RJ CNPJ: 21.556.037/0001-70

Resp. Técnico	: AYRTON JOSE DE BRITTO
Reg. CRA-RJ	: 20-70002

**REGISTRO DE COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO - RCA**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - SECRETARIAMUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RCA Nº 20181000100277 Data: 03/Setembro/2018

Código de Controle do Comprovante: 0.9862426435890158

Emitida em: 25/03/2019 às 07:50 (Hora de Brasília)

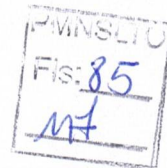
A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página do CRA-RJ na Internet, no endereço <https://sistemacrarj.com.br/>.

*Yam*  
CONFERE COM ORIGINAL



## Companhia de Desenvolvimento De Rondonópolis - CODER

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411, Cascalhinho, Rondonópolis, MT, CEP 78720-300.  
Telefone: (65) 04233422



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins de direito, em especial para constituir documento legal de habilitação junto a entidades e órgãos da Administração Pública, que o **INSTITUTO DE AVALIAÇÃO NACIONAL - IAN**, inscrito no CNPJ nº 21.556.037/0001-70, estabelecido no Rio de Janeiro-RJ, com endereço na Rua Visconde de Inhaúma, 134, salas 1614 a 1617, Centro, RJ, CEP 20091-007, **EXECUTOU COM EXCELÊNCIA, IDONEIDADE, TRANSPARÊNCIA, LEGALIDADE E SATISFATÓRIA CAPACIDADE TÉCNICA, O CONCURSO PÚBLICO 01/2020 da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis/MT - CODER, contrato nº 019/2020, para o preenchimento de 397 (TREZENTOS E NOVENTA E SETE) VAGAS, para empregos de Nível Fundamental Incompleto (Alfabetizado), Nível Médio e Nível Superior. Para as vagas oferecidas no Concurso Público, inscreveram-se 20.162 (VINTE MIL CENTO E SESENTA E DOIS) CANDIDATOS**, entre deferidos e indeferidos.

O Concurso Público teve por finalidade o preenchimento de **397 (TREZENTOS E NOVENTA E SETE) VAGAS** para os seguintes empregos: APONTADOR DE PRODUÇÃO; ARMADOR DE ESTRUTURAS DE CONCRETO; AUDITOR INTERNO (CONTROLADOR INTERNO); AUXILIAR DE ESCRITÓRIO EM GERAL; AUXILIAR DE TOPÓGRAFO (GREIDISTA); AUXILIAR GERAL DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PERMANENTES; BORRACHEIRO; CARPINTEIRO; CONTADOR; COZINHEIRO; ELETRICISTA DE INSTALAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO DE LINHAS ELÉTRICAS; ENCANADOR; ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO; LABORATORISTA DE SOLO; LUBRIFICADOR DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; MECÂNICO DE VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS LEVES E PESADAS; MÉDICO DO TRABALHO; MOTORISTA DE CAMINHÃO; MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO; OPERADOR DE COMPACTADOR DE SOLOS; OPERADOR DE ESCAVADEIRA; OPERADOR DE ESPARGIDOR; OPERADOR DE MÁQUINAS DE TERRAPLENAGEM; OPERADOR DE MOTONIVELADORA; OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA; OPERADOR DE USINA ASFÁLTICA; PEDREIRO; SERVENTE DE OBRAS; SOLDADOR; TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO; TOPÓGRAFO; VIGIA.

O Concurso Público foi composto, na Primeira Fase, por **PROVA OBJETIVA** das disciplinas de **Língua Portuguesa, Conhecimentos Gerais, Matemática e Conhecimentos Específicos**; na Segunda Fase, os candidatos foram submetidos à **PROVA PRÁTICA E À PROVA DE TÍTULOS**.



## Companhia de Desenvolvimento De Rondonópolis - CODER

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411, Cascalinho, Rondonópolis, MT, CEP 78720-300.  
Telefone: (65) 04233422

O Instituto IAN organizou e executou todas as fases do Concurso Público, cumprindo rigorosamente as cláusulas contratuais, inclusive **ATENDENDO COM EXCELÊNCIA TODAS AS MEDIDAS DE SEGURANÇA decretadas pela Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT no combate à pandemia relacionada à Covid-19.**

A PROVA OBJETIVA foi aplicada em **15 (QUINZE) LOCAIS**, para **13.480 (TREZE MIL QUATROCENTOS E OITENTA) CANDIDATOS CONVOCADOS**, distribuídos conforme a tabela:

CARGOS	CANDIDATOS
Apontador de Produção	0384
Armador de Estruturas de Concreto	0037
Auditor Interno (Controlador Interno)	0150
Auxiliar Geral de Conservação de Vias Permanentes	1882
Auxiliar de Escritório em Geral	6494
Auxiliar de Topógrafo (Greidista)	0213
Borracheiro	0013
Carpinteiro	0024
Contador	0021
Cozinheiro	0416
Eletricista de Instalação de Veículos Automotores	0011
Eletricista de Manutenção de Linhas Elétricas	0169
Encanador	0020
Engenheiro de Segurança do Trabalho	0051
Laboratorista de Solo	0081
Lubrificador de Veículos Automotores	0027
Mecânico	0063
Motorista de Caminhão	1324
Motorista de Carro de Passeio	0691
Médico do Trabalho	0002
Operador de Compactador de Solos	0047
Operador de Escavadeira	0136
Operador de Espargidor	0005
Operador de Motoniveladora	0078
Operador de Máquinas de Terraplenagem	0015
Operador de Pá Carregadeira	0079
Operador de Usina Asfáltica	0009
Pedreiro	0192
Servente de Obras	0045
Soldador	0040
Topógrafo	0044
Técnico em Segurança do Trabalho	0155
Vigia	0562
<b>TOTAL:</b>	<b>13.480</b>



## Companhia de Desenvolvimento De Rondonópolis – CODER

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411, Cascalinho, Rondonópolis, MT, CEP 78720-300.  
Telefone: (65) 04233422

O Concurso Público foi executado com os **SEGUINTE NÚMEROS:**

- **20.162 (VINTE MIL CENTO E SESENTA E DOIS) CANDIDATOS INSCRITOS**, entre deferidos e indeferidos;
- **13.480 (TREZE MIL QUATROCENTOS E OITENTA)** candidatos convocados para a Prova Objetiva;
- **Mais de 90.000 (NOVENTA MIL) IMPRESSÕES** em gráfica especializada;
- **Mais de 1.300 (MIL E TREZENTAS) QUESTÕES OBJETIVAS** elaboradas por professores especialistas;
- **15 (QUINZE) LOCAIS DE PROVA:**
- **Mais de 15 (QUINZE) VEÍCULOS** para o transporte de pessoas e materiais, e para a aplicação da Prova Prática;
- **Mais de 2.000 (DOIS MIL) COLABORADORES CONTRATADOS**, entre coordenadores, fiscais, aplicadores, avaliadores, banca de professores, apoios, técnicos, seguranças, motoristas, etc.;
- **336 (TREZENTOS E TRINTA E SEIS) CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A PROVA PRÁTICA;**
- **120 (CENTO E VINTE) CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A PROVA DE TÍTULOS.**

O Instituto de Avaliação Nacional – IAN, com sua Equipe Técnica e seus Colaboradores, executou, dentre outros, e no prazo contratual, os **seguintes SERVIÇOS:**

- Elaboração e retificação de **CRONOGRAMAS;**
- Elaboração e publicação do **EDITAL DE ABERTURA** e suas retificações;
- Elaboração do **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA;**
- Criação de **QUESTÕES INÉDITAS** para a Prova Objetiva;
- Publicação de **RETIFICAÇÕES, COMUNICADOS, AVISOS, LISTAGENS, EDITAIS** etc.;
- **ASSISTÊNCIA JURÍDICA;**

- **INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS** no *site* do IAN;
- **IMPRESSÃO DOS CADERNOS DE QUESTÕES, CARTÕES-RESPOSTA E MATERIAIS ADMINISTRATIVOS** em gráfica Especializada;
- **Contratação** de instituições de ensino adequadas para a aplicação da Prova Objetiva;
- **LOCAÇÃO DE COLÉGIOS E UNIVERSIDADES** para a aplicação da Prova Objetiva;
- **Logística de DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS NOS LOCAIS DE PROVA;**
- **TRANSPORTE E SEGURANÇA** de materiais;
- **TREINAMENTO** de coordenadores e fiscais;
- **Aplicação da PROVA OBJETIVA, PROVA DE TÍTULOS E PROVA PRÁTICA;**
- **Digitalização dos cartões-respostas dos candidatos;**
- **Correção da Prova Objetiva por LEITURA ÓPTICA;**
- **PUBLICAÇÃO DO GABARITO** da Prova Objetiva no *site* do IAN;
- **PUBLICAÇÃO DE LISTAGENS E RESULTADOS** no *site* do IAN e em veículos de comunicação;
- **RESPOSTAS AOS RECURSOS** interpostos por candidatos;
- **Confecção, entrega e publicação do RESULTADO FINAL.**

### EQUIPE TÉCNICA DO IAN:

- Ronilton da Silva Loiola – Presidente.
- Ayrton José de Britto – Administração Geral.
- Carlos Cândido Dias – Diretor de Logística.
- Ana Carolina Bitencourt – Secretária Executiva.
- Rodrigo F. C. de Oliveira - Coordenação Geral.
- Gianfranco Brasil - Tecnologia da Informação.



## Companhia de Desenvolvimento De Rondonópolis – CODER

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411, Cascalinho, Rondonópolis, MT, CEP 78720-300.  
Telefone: (65) 04233422

Informamos também que o IAN executou os serviços conforme contratado e dentro prazo estabelecido, inclusive com a **fiscalização constante da Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT para o cumprimento dos decretos municipais relacionados ao combate à pandemia da Covid-19.**

Não constando algo que desabone o Instituto de Avaliação Nacional – IAN até a presente data, **ATESTAMOS A SUA CAPACIDADE TÉCNICA** nos compromissos contratuais assumidos.

Rondonópolis/MT, 25 de junho de 2021.

Argemiro José Ferreira de Souza  
Diretor  
CODER

Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER

*Argemiro*  
CONFERE COM ORIGINAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MANGARATIBA/RJ**

Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba/RJ  
CEP: 23860000 - Tel: (21) 2789-6000

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins de direito, em especial para constituir documento legal de habilitação junto a entidades e órgãos da Administração Pública, que o **INSTITUTO DE AVALIAÇÃO NACIONAL - IAN**, inscrito no CNPJ nº 21.556.037/0001-70, estabelecido no Rio de Janeiro-RJ, com endereço na Rua Visconde de Inhaúma, 134, salas 1614 a 1617, Centro, RJ, CEP 20091-007, **EXECUTOU COM EXCELÊNCIA, IDONEIDADE, TRANSPARÊNCIA, LEGALIDADE E SATISFATÓRIA CAPACIDADE TÉCNICA**, O CONCURSO PÚBLICO 01/2021 da Prefeitura Municipal de Mangaratiba/RJ, contrato nº 031/2021, para o preenchimento de 647 (SEISCENTAS E QUARENTA E SETE) VAGAS IMEDIATAS, distribuídas em diversos cargos de NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO (ALFABETIZADO), NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO, NÍVEL MÉDIO COMPLETO, NÍVEL MÉDIO TÉCNICO E NÍVEL SUPERIOR COMPLETO do Quadro Permanente de Pessoal DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Para as vagas oferecidas no Concurso Público, inscreveram-se 56.793 (CINQUENTA E SEIS MIL SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS CANDIDATOS), entre deferidos e indeferidos.

O Concurso Público teve por finalidade o preenchimento de 647 (SEISCENTAS E QUARENTA E SETE) VAGAS, distribuídas entre os seguintes cargos:

NÍVEL SUPERIOR - CONTADOR; ENFERMEIRO; FARMACÊUTICO; FISIOTERAPEUTA; MÉDICO: ANESTESISTA, CARDIOLOGISTA, CIRURGIÃO, CLÍNICO GERAL, DERMATOLOGISTA, GINECOLOGISTA/OBSTETRÍCIA, NEUROLOGISTA, OTORRINOLARINGOLOGISTA, PEDIATRA, PSIQUIATRA, ULTRASSONOGRAFISTA, UROLOGISTA, VETERINÁRIO; ODONTÓLOGO; ORIENTADOR EDUCACIONAL; PROFESSOR I: ARTES, CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO FÍSICA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, INGLÊS, MATEMÁTICA, PORTUGUÊS; SUPERVISOR EDUCACIONAL.

NÍVEL MÉDIO COMPLETO E MÉDIO TÉCNICO - FATURISTA; INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO; SECRETÁRIO ESCOLAR; TÉCNICO DE ENFERMAGEM; TÉCNICO DE HIGIENE BUCAL; TÉCNICO DE RAIOS X; TÉCNICO EM APARELHO GESSADO; TÉCNICO EM HEMATOLOGIA; PROFESSOR II (Educação Infantil).

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO (ALFABETIZADO) E FUNDAMENTAL COMPLETO - AUXILIAR DE BERÇÁRIO; AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR; INSPETOR DE ALUNOS; MERENDEIRA; RECEPCIONISTA; SERVENTE ESCOLAR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MANGARATIBA/RJ**

Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba/RJ  
CEP: 23860000 - Tel: (21) 2789-6000

O Concurso Público foi composto, na Primeira Fase, por **PROVA OBJETIVA** das disciplinas de Língua Portuguesa, Conhecimentos Gerais, Legislação Municipal, Fundamentos da Educação, Saúde Pública, Noções de Informática e Conhecimentos Específicos; na Segunda Fase, os candidatos a **TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E AOS CARGOS DE PROFESSOR II E SECRETÁRIO ESCOLAR** foram submetidos à **PROVA DE TÍTULOS**. O Instituto IAN organizou e executou todas essas fases, cumprindo rigorosamente os prazos e as cláusulas contratuais.

AS PROVAS OBJETIVAS foram aplicadas em **15 (QUINZE) LOCAIS**, em **3 (três) domingos consecutivos**, nos municípios de **MANGARATIBA/RJ E ITAGUAÍ/RJ**, para **25.431 (VINTE E CINCO MIL QUATROCENTOS E TRINTA E UM) CANDIDATOS**.

O Concurso Público foi executado com os **SEGUINTE NÚMEROS**:

- **56.793 (CINQUENTA E SEIS MIL SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS) CANDIDATOS INSCRITOS**, entre deferidos e indeferidos
- **25.431 (VINTE E CINCO MIL QUATROCENTOS E TRINTA E UM) CANDIDATOS** convocados para a Prova Objetiva;
- **Mais de 180.000 (CENTO E OITENTA MIL) IMPRESSÕES** em gráfica especializada;
- **Mais de 1.700 (MIL E SETECENTAS) QUESTÕES OBJETIVAS** elaboradas por professores especializados;
- **15 (QUINZE) LOCAIS DE PROVA**, distribuídos nos municípios de **MANGARATIBA/RJ E ITAGUAÍ/RJ**;
- **10 (DEZ) VEÍCULOS** para o transporte de pessoas, objetos e insumos;
- **Mais de 800 (OITOCENTOS) COLABORADORES CONTRATADOS**, entre supervisores, coordenadores, fiscais, aplicadores, banca de professores, técnicos, seguranças, motoristas etc.;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA/RJ

Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba/RJ  
CEP: 23860000 - Tel: (21) 2789-6000

O Instituto de Avaliação Nacional – IAN, com sua Equipe Técnica e seus Colaboradores, executou, dentre outros, e no prazo contratual, os seguintes SERVIÇOS:

- Estudo da LEGISLAÇÃO MUNICIPAL pertinente;
- ASSISTÊNCIA JURÍDICA, PEDAGÓGICA E SOBRE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO;
- Elaboração e publicação do EDITAL DE ABERTURA e suas retificações;
- Elaboração e publicação do MANUAL DO CANDIDATO, com informações resumidas do Edital de Abertura;
- Elaboração e publicação do CRONOGRAMA;
- Elaboração e publicação do CONTEÚDO PROGRAMÁTICO da Prova Objetiva;
- Publicação de RETIFICAÇÕES, COMUNICADOS, AVISOS, LISTAGENS, EDITAIS etc.;
- ATENDIMENTO AO CANDIDATO pela Central de Atendimento e pelo endereço eletrônico do IAN;
- INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS no site do IAN, com geração de boleto bancário para o pagamento da taxa de inscrição;
- Disponibilização de link para a emissão da ficha de inscrição;
- Recebimento, análise e publicação dos pedidos de ISENÇÃO de taxa de inscrição;
- Disponibilização, no site do IAN, de ÁREA RESTRITA DO CANDIDATO para consultas sobre o Concurso Público (inscrição, convocação, local de prova, recursos, consulta de resultado etc.), com acesso mediante CPF e senha pessoal do candidato;
- Criação de QUESTÕES INÉDITAS por professores especialistas;
- Elaboração dos cartões-resposta personalizados, e adequados ao sistema eletrônico de correção;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA/RJ

Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba/RJ  
CEP: 23860000 - Tel: (21) 2789-6000

- **DIAGRAMAÇÃO E IMPRESSÃO DOS CADERNOS DE QUESTÕES, DOS CARTÕES-RESPOSTA E DOS MATERIAIS ADMINISTRATIVOS** em gráfica especializada;
- **CAPTAÇÃO, VISITA TÉCNICA E PREPARAÇÃO** de instituições de ensino para a aplicação da Prova Objetiva;
- **Publicação do EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, com os locais, datas e horários de aplicação da Prova Objetiva;
- **DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS** nos locais de prova;
- **Elaboração e publicação** de manuais de organização e procedimentos para candidatos, fiscais de prova, coordenadores locais, coordenadores gerais e supervisores;
- **RECRUTAMENTO E TREINAMENTO** de fiscais, equipe de apoio, coordenadores e supervisores;
- **TRANSPORTE E SEGURANÇA** de provas, material administrativo e insumos;
- **Aplicação da PROVA OBJETIVA** para todos os cargos;
- **Publicação do GABARITO** preliminar e definitivo da Prova Objetiva;
- **CORREÇÃO sigilosa e segura** da Prova Objetiva pelo sistema de LEITURA ÓPTICA;
- **Digitalização dos cartões-respostas** dos candidatos;
- **Publicação da CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR E CLASSIFICAÇÃO FINAL** na Prova Objetiva;
- **Recolhimento e pontuação dos TÍTULOS;**
- **Publicação da CLASSIFICAÇÃO FINAL** no Concurso Público, com a pontuação da Prova Objetiva e da Prova de Títulos, em ordem decrescente de pontuação;
- **RESPOSTAS AOS RECURSOS** interpostos por candidatos;
- **Publicação do RESULTADO FINAL** do Concurso Público;
- **Emissão do RELATÓRIO FINAL** do Concurso Público, para a convocação dos candidatos aprovados

F. MANGARATIBA  
Fis: 93  
M.F.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MANGARATIBA/RJ**

Praça Robert Simões, nº 92 – Centro – Mangaratiba/RJ  
CEP: 23860000 - Tel: (21) 2789-6000

**EQUIPE TÉCNICA DO IAN:**

- Ronilton da Silva Lóiola – Presidente.
- Ayrton José de Britto – Diretor Administrativo e Responsável Técnico.
- Christian Nogueira – Diretor Jurídico.
- Carlos Cândido Dias – Diretor de Logística.
- Ana Carolina Bitencourt – Diretora Executiva.
- Gianfranco Brasil – Diretor de Tecnologia da Informação.
- Diogo Britto – Supervisor Geral.

Não constando algo que desabone o Instituto de Avaliação Nacional – IAN até a presente data, **ATESTAMOS A SUA CAPACIDADE TÉCNICA nos compromissos contratuais assumidos, atingindo os objetivos e necessidades da Prefeitura Municipal de Mangaratiba/RJ.**

Mangaratiba/RJ, 19 de setembro de 2022.

Jonathan Marins Aguiar

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

*Handwritten signature*  
**CONFERE COM ORIGINAL**

Handwritten notes in a box:  
Fis: 94  
M



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NILÓPOLIS/RJ**

Rua Pedro Álvares Cabral, 305, Centro, Nilópolis/RJ, CEP 26525051. Tel.: (21) 2791-7371.

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

ATESTAMOS para os devidos fins de direito, em especial para constituir documento legal de habilitação junto a entidades e órgãos da Administração Pública, que o **INSTITUTO DE AVALIAÇÃO NACIONAL - IAN**, inscrito no CNPJ nº 21.556.037/0001-70, estabelecido no Rio de Janeiro-RJ, com endereço na Rua Visconde de Inhaúma, 134, salas 1614 a 1617, Centro, RJ, CEP 20091-007, **EXECUTOU COM EXCELÊNCIA, IDONEIDADE, TRANSPARÊNCIA, LEGALIDADE E SATISFATORIA CAPACIDADE TÉCNICA, O CONCURSO PÚBLICO 01/2022 da Prefeitura Municipal de Nilópolis/RJ, contrato nº 21/2020, para o preenchimento de 394 (TREZENTAS E NOVENTA E QUATRO) VAGAS** imediatas mais cadastro de reserva, distribuídas em cargos de **NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO, NÍVEL MÉDIO COMPLETO, NÍVEL MÉDIO TÉCNICO E NÍVEL SUPERIOR COMPLETO**, do Quadro Permanente de Pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Para as vagas oferecidas no Concurso Público, inscreveram-se **66.807 (SESSENTA E SEIS MIL OITOCENTOS E SETE CANDIDATOS)**, entre deferidos e indeferidos.

O Concurso Público teve por finalidade o preenchimento de **394 (TREZENTAS E NOVENTA E QUATRO) VAGAS** para os seguintes cargos:

**NÍVEL SUPERIOR COMPLETO** – BIÓLOGO, NUTRICIONISTA, ORIENTADOR EDUCACIONAL, ORIENTADOR PEDAGÓGICO, PROFESSOR III DE CIÊNCIAS, PROFESSOR III DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA, PROFESSOR III DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, PROFESSOR III DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (LIBRAS), PROFESSOR III DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR III DE GEOGRAFIA, PROFESSOR III DE HISTÓRIA, PROFESSOR III DE INGLÊS, PROFESSOR III DE LÍNGUA PORTUGUESA, PROFESSOR III DE MATEMÁTICA, PSICOPEDAGOGO.

**NÍVEL MÉDIO COMPLETO E MÉDIO TÉCNICO** – AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, INSPETOR DE ALUNOS, INTÉRPRETE DE LIBRAS, OFICINEIRO, PROFESSOR I DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO.

**NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO** – CUIDADOR DE SAÚDE, MOTORISTA, VIGIA.

NS.  
95  
111



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS/RJ

Rua Pedro Álvares Cabral, 305, Centro, Nilópolis/RJ, CEP 26525051. Tel.: (21) 2791-7371.

O Concurso Público foi composto, na Primeira Fase, por **PROVA OBJETIVA** das disciplinas de Língua Portuguesa, Conhecimentos Gerais, Legislação Municipal, Fundamentos da Educação, Saúde Pública e Conhecimentos Específicos do Cargo. Na Segunda Fase, os candidatos aos cargos de NÍVEL SUPERIOR E PROFESSOR I DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO foram submetidos à **PROVA DE TÍTULOS**, de caráter apenas classificatório. Para os candidatos ao cargo de MOTORISTA CATEGORIA "D", os candidatos foram avaliados com uma **PROVA PRÁTICA**, de caráter apenas eliminatório. O Instituto IAN organizou e executou todas as etapas, cumprindo rigorosamente as cláusulas contratuais.

**AS PROVAS OBJETIVAS foram aplicadas em 16 (DEZESSEIS) ESCOLAS, 2 (dois) turnos, 3 (três) domingos consecutivos, nas cidades de NILÓPOLIS, SÃO JOÃO DE MERITI E DUQUE DE CAXIAS, para 30.612 (TRINTA MIL SEISCENTOS E DOZE) CANDIDATOS.**

O Concurso Público foi executado com os **SEGUINTE NÚMEROS**:

- **66.807 (SESSENTA E SEIS MIL OITOCENTOS E SETE) CANDIDATOS INSCRITOS**, entre deferidos e indeferidos;
- **30.612 (TRINTA MIL SEISCENTOS E DOZE) CANDIDATOS** convocados para a Prova Objetiva;
- **Mais de 300.000 (TREZENTAS MIL) IMPRESSÕES** em gráfica especializada;
- **Mais de 1.840 (MIL OITOCENTOS E QUARENTA) QUESTÕES OBJETIVAS** elaboradas por professores especialistas;
- **16 (DEZESSEIS) LOCAIS DE PROVA**, distribuídos nos municípios de **NILÓPOLIS, SÃO JOÃO DE MERITI E DUQUE DE CAXIAS**;
- **10 (DEZ) VEÍCULOS** para o transporte de pessoas, objetos e insumos;
- **Mais de 1.000 (MIL) COLABORADORES CONTRATADOS**, entre supervisores, coordenadores, fiscais, aplicadores, banca de professores, técnicos, seguranças, motoristas etc.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS/RJ

Rua Pedro Álvares Cabral, 305, Centro, Nilópolis/RJ, CEP 26525051. Tel.: (21) 2791-7371.

O Instituto de Avaliação Nacional – IAN, com sua Equipe Técnica e com seus Colaboradores, executou, dentre outros, e no prazo contratual, os seguintes SERVICOS:

- Estudo da LEGISLAÇÃO MUNICIPAL pertinente;
- Assistência JURÍDICA, PEDAGÓGICA E SOBRE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO;
- Elaboração e publicação do EDITAL DE ABERTURA e suas retificações;
- Elaboração e publicação do CRONOGRAMA DE ATIVIDADES;
- Elaboração e publicação do CONTEÚDO PROGRAMÁTICO da Prova Objetiva;
- Recebimento, análise e publicação dos resultados dos pedidos de ISENÇÃO de Taxa de Inscrição;
- Elaboração e publicação de RETIFICAÇÕES, COMUNICADOS, AVISOS, LISTAGENS, EDITAIS etc.;
- ATENDIMENTO AO CANDIDATO pela Central de Atendimento e pelo endereço eletrônico do IAN;
- INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS no site do IAN, com a emissão de Boleto Bancário para o pagamento da Taxa de Inscrição;
- Disponibilização de *link* para a emissão da Ficha de Inscrição e do Boleto Bancário;
- Disponibilização, no site do IAN, de ÁREA RESTRITA DO CANDIDATO para consultas sobre o Concurso Público (inscrição, convocação, local de prova, recursos, consulta de resultados, etc.), com acesso mediante CPF e senha pessoal do candidato;
- Criação de QUESTÕES INÉDITAS por professores especialistas;
- Criação de CARTÕES-RESPOSTA personalizados, e adequados ao sistema eletrônico de correção;
- DIAGRAMAÇÃO E IMPRESSÃO DOS CADERNOS DE QUESTÕES, DOS CARTÕES-RESPOSTA E DOS MATERIAIS ADMINISTRATIVOS em gráfica especializada;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS/RJ

Rua Pedro Álvares Cabral, 305, Centro, Nilópolis/RJ, CEP 26525051. Tel.: (21) 2791-7371.

- CAPTAÇÃO, VISITA TÉCNICA E PREPARAÇÃO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO para a aplicação da Prova Objetiva;
- Publicação do EDITAL DE CONVOCAÇÃO, com os locais, datas e horários de aplicação da Prova Objetiva;
- DISTRIBUIÇÃO DOS CANDIDATOS nos locais de prova;
- RECRUTAMENTO E TREINAMENTO de fiscais, equipe de apoio, coordenadores e supervisores;
- TRANSPORTE E SEGURANÇA de provas, material administrativo e insumos;
- Aplicação da PROVA OBJETIVA para TODOS OS CARGOS;
- PUBLICAÇÃO DO GABARITO das Provas Objetivas no *site* do IAN;
- CORREÇÃO sigilosa e segura da Prova Objetiva pelo sistema de LEITURA ÓPTICA;
- DIGITALIZAÇÃO DOS CARTÕES-RESPOSTA E DOS CADERNOS DE QUESTÕES para a interposição de recursos;
- Publicação da CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL na Prova Objetiva, em ordem decrescente de pontuação;
- RESPOSTAS AOS RECURSOS interpostos por candidatos;
- Recolhimento, análise e pontuação dos TÍTULOS;
- Visita técnica e preparo do local de aplicação da PROVA PRÁTICA DE MOTORISTA CATEGORIA "D";
- Aplicação da Prova Prática de Motorista Categoria "D" por profissionais credenciados pelo Departamento de Trânsito;
- Publicação dos resultados da Prova de Títulos e da Prova Prática de Motorista;
- Publicação do RESULTADO FINAL do Concurso Público, em duas listagens: Ampla Concorrência e Pessoas com Deficiência;
- Publicação da Homologação do Concurso Público;
- Elaboração e disponibilização do RELATÓRIO FINAL do Concurso Público, para a convocação dos candidatos aprovados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NILÓPOLIS/RJ**

Rua Pedro Álvares Cabral, 305, Centro, Nilópolis - RJ, CEP26525-051  
Tel.: (21) 2791-7371

**EQUIPE TÉCNICA DO IAN:**

- Ronilton da Silva Loiola – Presidente.
- Ayrton José de Britto – Administração Geral.
- Christian Nogueira – Diretor Jurídico.
- Carlos Cândido Dias – Diretor de Logística.
- Ana Carolina Bitencourt – Diretora Executiva.
- Gianfranco Brasil – Diretor de Tecnologia da Informação.
- Diogo Britto – Supervisor Geral

Não constando algo que desabone o Instituto de Avaliação Nacional – IAN até a presente data, **ATESTAMOS A SUA CAPACIDADE TÉCNICA nos compromissos contratuais assumidos.**

Nilópolis/RJ, 16 de agosto de 2022.

Romeu Lima Filho

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

*Handwritten signature*  
CONFERE COM ORIGINAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**  
**UAC – UNIDADE AVANÇADA DE COMPRAS**  
 Rua Dom Bosco, 171 – São Benedito, Guaratinguetá – SP  
 Fone (012) 3128-7773 e Fax: (012) 3128-7772  
 E-mail: compraseducacao@guaratingueta.sp.gov.br



SECRETARIA DA  
 EDUCAÇÃO  
**Guaratinguetá**

Guaratinguetá, 08 de Abril de 2015.

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins de direito, em especial para constituir documento idôneo de habilitação junto a entidades e órgãos da Administração Pública e Privada, que o **INSTITUTO DE AVALIAÇÃO NACIONAL - IAN**, inscrito no CNPJ nº 21.556.037/0001-70, estabelecido no Rio de Janeiro - RJ, com endereço na Av. Treze de Maio, 23 Grupo 11 Pavimento 05, Centro, CEP: 20031-007, **EXECUTOU, COM EXCELÊNCIA, IDONEIDADE, LEGALIDADE E SATISFATÓRIA CAPACIDADE TÉCNICA, O PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA FUNÇÕES DE DOCENTES E/OU ADMINISTRATIVAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ – SP**, referente ao PP 147/2015, NF nº 5, como segue:

Com as seguintes características:

Número de Candidatos: 1.321

CARGO	INSCRITOS
PEB I - Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano	443
PEB I - Educação Infantil	186
PEB II - Português	73
PEB II - Inglês	38
PEB II - Matemática	67
PEB II - Ciências Físicas e Biológicas	49
PEB II - História	51
PEB II - Geografia	28
PEB II - Educação Artística	51
PEB II - Educação Física	77
PEB II - Oficinas de Contra Turno - Dança	7
PEB II - Oficinas de Contra Turno - Música	4
PEB II - Oficinas de Contra Turno - Ginástica Rítmica	5
PEB II - Oficinas de Contra Turno - Educação Ambiental e Turismo	9
PEB II - Oficinas de Contra Turno - Informática	8
PEB II - Oficinas de Contra Turno - Língua Estrangeira - Italiano	8
PEB II - Oficinas de Contra Turno - Língua Estrangeira - Espanhol	10
PEB II - Oficinas de Contra Turno - Língua Estrangeira - Alemão	1
Professor de Educação Especial - PEB II - Mentais	46
Professor de Educação Especial - PEB II - Auditivos	11
Professor de Educação Especial - PEB II - Visuais	2
Monitor de Creches	50
Monitoria em Gestão de Qualidade	2
Monitoria em Inspeção de Qualidade	2
Monitoria em Logística e Almoxarifado	5
Monitoria em Administração	23



Adm. AIRTON JOSÉ DE BRITTO  
 ADMINISTRADOR  
 CRA-RJ: 20-70002-4

PMAS/STC  
 Fis: 100  
 1/1

Monitoria em Planejamento e Controle de Produção	15
Monitoria em Libras - Língua Brasileira de Sinais	5
Monitoria em Técnicas Secretariais e Recepção	9
Monitoria em Contabilidade	6
Monitoria em Turismo	2
<b>CARGO</b>	<b>INSCRITOS</b>
Monitoria em Informática	7
Monitoria Manutenção de Computadores	2
Monitoria em Pintura de Obras	1
Monitoria em Artes	4
Monitoria em Serviços de Garçom	2
Monitoria em Serviços de Eletricista Residencial	4
Monitoria em Saúde	8

Elaboração de provas para os níveis médio e superior com 30 questões para cada nível assim distribuídas:

- 10 Português, 10 Raciocínio Lógico e 10 Conhecimentos Pedagógicos para os cargos de PEB I e Monitor de Creche.

- 10 Português, 10 Conhecimentos Pedagógicos e 10 Conhecimentos Específicos (Português, Inglês, Matemática, Ciências Físicas e Biológicas, História, Geografia, Educação Artística, Educação Física, Dança, Música, Ginástica Rítmica, Educação Ambiental e Turismo, Informática, Italiano, Espanhol, Alemão e Educação Especial) para os cargos de PEB II.

- 10 Português, 10 Raciocínio Lógico e 10 Atualidades para os cargos de Monitoria.

- Elaboração e publicação do Edital no site do IAN ([www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)).
- Logística
- Confecção de cartões resposta.
- Leitura ótica dos cartões resposta.
- Recursos interpostos pelo site ([www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)).
- Repostas aos Recursos pela banca examinadora.
- Resultado dos Recursos.
- Resultado Parcial e Final.

#### Equipe técnica:

Ayrton José de Brito (Administrador)  
Victor Alves Brito (TI)  
Helir Paulo Figueira de Barros Junior (Logística)  
Denise Lima Figueira de Barros (Secretária/SAC)  
Ronilton da Silva Loiola (Coordenador Pedagógico).

Informamos também que a referida empresa executou os serviços de acordo com o solicitado e dentro do prazo estabelecido, nada constando que a desabone até a presente data, pelo que atestamos sua "CAPACIDADE TÉCNICA" nos compromissos assumidos.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente.

Maria Auxiliadora Ribeiro Fortes Gonçalves  
Secretária Municipal de Educação

Adm. AYRTON JOSÉ DE BRITO  
ADMINISTRADOR  
CRA-RJ: 20.70002-4



*com*  
CONFERE COM ORIGINAL





## Prefeitura Municipal de Miguel Pereira Estado do Rio de Janeiro

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA


ATESTAMOS para os devidos fins de direito, em especial para constituir documento legal de habilitação junto a entidades e órgãos da Administração Pública, que o **INSTITUTO DE AVALIAÇÃO NACIONAL - IAN**, inscrito no CNPJ nº 21.556.037/0001-70, estabelecido no Rio de Janeiro-RJ, com endereço na Rua Visconde de Inhaúma, 134, salas 1614 a 1617, Centro, RJ, CEP 20091-007, **EXECUTOU COM INQUESTIONÁVEL EXCELÊNCIA, IDONEIDADE, TRANSPARÊNCIA E LEGALIDADE, E COM SATISFATÓRIA CAPACIDADE TÉCNICA**, o Concurso Público 01/2018 da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira/RJ, contrato nº 007/2018, para o provimento de cargos de **Nível Médio Completo, Nível Médio Técnico e Nível Superior Completo**, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde. Para as vagas oferecidas no Concurso Público, inscreveram-se **3.859 (TRÊS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE) CANDIDATOS**, entre deferidos e indeferidos.

O Concurso Público teve por finalidade o preenchimento de vagas para os **SEGUINTE CARGOS**: Técnico em Enfermagem, Auxiliar em Saúde Bucal, Agente Comunitário de Saúde, Médico Clínico Geral, Enfermeiro e Cirurgião-Dentista.

O Concurso Público foi composto por **PROVA OBJETIVA** das disciplinas de Português, Raciocínio Lógico e Conhecimentos Específicos.

O Instituto IAN organizou e executou todas as fases do Concurso Público, cumprindo rigorosamente as cláusulas contratuais.

Rua Manoel Guilherme Barbosa, 375, Centro, Miguel Pereira/RJ, 26900-000  
Tel.: (24) 2483-9240

  
Débora do Valle Macedo Mourão  
Agente Administrativo  
Mat. 01/2797

Página 1 de 4



## Prefeitura Municipal de Miguel Pereira Estado do Rio de Janeiro


A Prova Objetiva foi aplicada em 7 (sete) locais de prova, para 2.134 (dois mil cento e trinta e quatro) candidatos convocados, distribuídos conforme a tabela:

CARGOS	CANDIDATOS
Agente Comunitário de Saúde	1142
Auxiliar em Saúde Bucal	0077
Cirurgião-Dentista	0280
Enfermeiro	0324
Médico Clínico Geral	0030
Técnico em Enfermagem	0281

O Concurso Público foi executado com os **SEGUINTE NÚMEROS**:

- **3.859 (TRÊS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE) CANDIDATOS INSCRITOS**, entre deferidos e indeferidos.
- **2.134 (DOIS MIL CENTO E TRINTA E QUATRO) CANDIDATOS** convocados para a Prova Objetiva.
- **Mais de 24.000 (VINTE E QUATRO MIL) IMPRESSÕES** em gráfica especializada, considerando cada Caderno de Questões com 7 (sete) páginas, em média.
- **240 (DUZENTOS E QUARENTA) QUESTÕES OBJETIVAS** elaboradas por professores especialistas.
- **6 (SEIS) LOCAIS DE PROVA.**
- **5 (CINCO) VEÍCULOS LOCADOS** para o transporte de pessoas (12 coordenadores do IAN), provas e materiais.
- **250 (DUZENTOS E CINQUENTA) COLABORADORES CONTRATADOS**, entre coordenadores, fiscais, aplicadores, banca de professores, apoios, técnicos, seguranças, motoristas, etc.

Rua Manoel Guilherme Barbosa, 375, Centro, Miguel Pereira/RJ, 26900-000  
Tel.: (24) 2483-9240

  
Débora da Valle Macedo Mourão  
Agente Administrativo  
Mat. 01/2787

Página 2 de 4

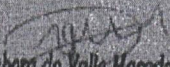


## Prefeitura Municipal de Miguel Pereira Estado do Rio de Janeiro

O Instituto de Avaliação Nacional – IAN, com sua Equipe Técnica e seus Colaboradores, executou, dentre outros, e no prazo contratual, os seguintes SERVIÇOS:

- Elaboração e publicação do cronograma de atividades.
- Elaboração e publicação do Edital de Abertura e suas retificações.
- Elaboração do conteúdo programático da Prova Objetiva.
- Criação de questões inéditas para a Prova Objetiva.
- Publicação de retificações, comunicados, avisos, listagens, editais, etc.
- Assistência jurídica.
- Inscrição dos candidatos no *site* do IAN.
- Impressão dos cadernos de questões, cartões-resposta, e materiais administrativos em gráfica especializada.
- Contratação de instituições de ensino adequadas para a aplicação da Prova Objetiva.
- Logística de distribuição de candidatos nos locais de prova.
- Transporte e segurança de materiais.
- Treinamento de coordenadores e fiscais.
- Aplicação da Prova Objetiva.
- Digitalização dos cartões-respostas dos candidatos.
- Correção da Prova Objetiva por leitura óptica.
- Digitalização dos cartões-resposta.
- Publicação do gabarito da Prova Objetiva no *site* do IAN.
- Publicação de listagens e resultados no *site* do IAN e em veículos de comunicação.
- Respostas aos recursos interpostos pelos candidatos.
- Confecção, entrega e publicação do Resultado Final.

Rua Manoel Guilherme Barbosa, 375, Centro, Miguel Pereira/RJ, 26900-000  
Tel.: (24) 2483-9240

  
Débora do Valle Macedo Mourão  
Agente Administrativo  
Mat. 01/2787

Página 3 de 4



## Prefeitura Municipal de Miguel Pereira Estado do Rio de Janeiro

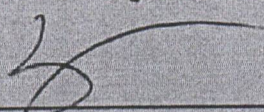
### EQUIPE TÉCNICA DO IAN:

- Ronilton da Silva Loiola – Presidente.
- Ayrton José de Britto – Administração Geral.
- Christian N.G. Leão – Diretor Jurídico
- Carlos Cândido Dias – Diretor de Logística.
- Ana Carolina Bitencort – Secretária Executiva.
- Rodrigo F. C. de Oliveira - Coordenação Geral.
- Gianfranco Brasil - Tecnologia da Informação.

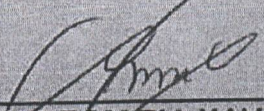
Informamos também que o IAN executou os serviços conforme contratado e dentro prazo estabelecido, inclusive com a **fiscalização constante da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira/RJ.**

Não constando algo que desabone o Instituto de Avaliação Nacional – IAN até a presente data, **ATESTAMOS A SUA CAPACIDADE TÉCNICA nos compromissos contratuais assumidos.**

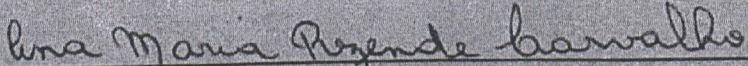
Miguel Pereira/RJ, 25 de outubro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**DIEGO BRAGA DA SILVA**  
MAT. 05/4128

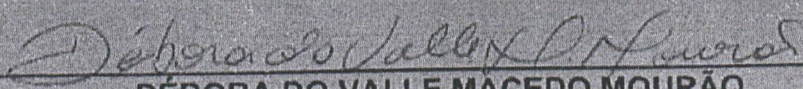
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

  
\_\_\_\_\_  
**SOLANGE MARIA XAVIER DA SILVA**  
MAT. 01/0279

Presidente da Comissão de Concurso

  
\_\_\_\_\_  
**ANA MARIA RÉZENDE CARVALHO**  
MAT. 01/0483

Membro da Comissão de Concurso

  
\_\_\_\_\_  
**DÉBORA DO VALLE MACEDO MOURÃO**  
MAT. 01/2787

Membro da Comissão de Concurso

Rua Manoel Guilherme Barbosa, 375, Centro, Miguel Pereira/RJ, 26900-000  
Tel.: (24) 2483-9240

Página 4 de 4

CONFERE COM ORIGINAL  
105  
MF

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **INSTITUTO DE AVALIACAO NACIONAL - IAN** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **INSTITUTO DE AVALIACAO NACIONAL - IAN** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/03/2019 16:11:02 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **INSTITUTO DE AVALIACAO NACIONAL - IAN** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1067952

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **04/09/2019 08:35:21 (hora local)**.

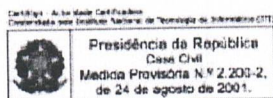
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 95130309181718460615-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5ec4a01c2c2ef3e400362cf8e5c7a6b34e7eac67f826ef56bac743e1a378d7870373773367d222af429a7e5ab573a42d6e02fd3da44519c6c358a25d5e08c611



**CARTORIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-3  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1165 - Bairro Centro - Caixa Postal 170 - CEP 91052-200 - www.cartorioazvedobastos.rs.br - Tel.: 51 3244-1444 - Fax: 51 3244-3584

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 95130309181718460615-1; Data: 03/09/2018 17:24:17**

  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHL04287-LPFE:  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Válder de Miranda Cavalcanti  
Titular



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins de direito, em especial para constituir documento idôneo de habilitação junto a entidades e órgãos da Administração Pública e Privada, que o **INSTITUTO DE AVALIAÇÃO NACIONAL - IAN**, inscrito no CNPJ nº 21.556.037/0001-70, estabelecido no Rio de Janeiro-RJ, com endereço na Av. Treze de Maio, 23 Grupo 11 Pavimento 05, Centro, CEP.: 20031-007, **EXECUTOU, COM EXCELÊNCIA, IDONEIDADE, LEGALIDADE E SATISFATÓRIA CAPACIDADE TÉCNICA, O PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE POSTOS DE ESTÁGIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE - RS**

### Com as seguintes características:

Número de Candidatos: 1.020

Elaboração e publicação do Edital no site do IAN ([www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)).

Elaboração de provas para os níveis médio e superior com 40 questões para cada nível assim distribuídas:

20 Português – 20 Raciocínio Lógico – 20 Informática – 20 Conhecimentos Gerais.

Logística

Confecção de cartões resposta.

Leitura ótica dos cartões resposta.

Recursos interpostos pelo site ([www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)).

Repostas aos Recursos pela banca examinadora.

Resultado dos Recursos.

Resultado Parcial e Final.

### Equipe técnica:

Ayrton José de Brito (Administrador)

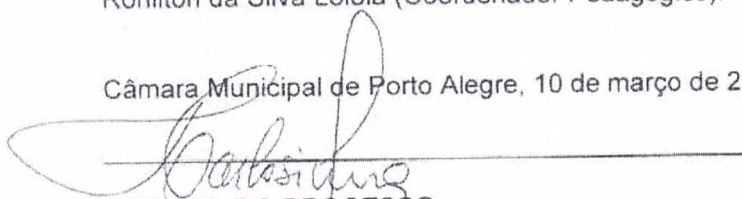
Victor Alves Brito (TI)

Helir Paulo Figueira de Barros Junior (Logística)

Denise Lima Figueira de Barros (Secretária/SAC)

Ronilton da Silva Loliola (Coordenador Pedagógico).

Câmara Municipal de Porto Alegre, 10 de março de 2016.

  
FISCAL DO PROCESSO

Carlos Alberto Alves da Silva,

Assistente Legislativo II,

Matricula 77166-4,

Tel.: 51 3220-4166

Email: [casilva@camarapoa.rs.gov.br](mailto:casilva@camarapoa.rs.gov.br)

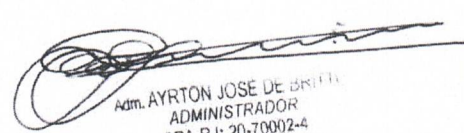
89.522.437/0001-07

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Av. Loureiro da Silva, 255

Centro - CEP 90013-901

Porto Alegre - RS

  
Adm. AYRTON JOSÉ DE BRITO  
ADMINISTRADOR  
CRA-RJ: 20-70002-4

  
CONFERE COM ORIGINAL

PMNSL  
Fls: 107  
MI



## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **INSTITUTO DE AVALIACAO NACIONAL - IAN**, inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 21.556.037/0001-70, inscrição municipal nº 0.634.141-1, com endereço no(a) R VISCONDE DE INHAUMA, nº 134 - SALAS 1616 E 1617 - RJ Cep: 20091-901, certifica que

## FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

INSTITUTO DE AVALIACAO NACIONAL IAN - 21.556.037/0001-70

Certidão	Natureza	Dívida (R\$)	Situação	Fase	Exigibilidade	Exec. Fiscal
10/184640/2021-00	ISS	35.126,99	Parcelada	Amigável	Suspensa	

### Observações Complementares

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 90 dias, a contar desta data.

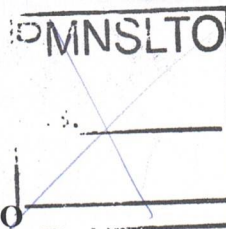
### Observações

Rio de Janeiro, RJ, 14/09/2023

- Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.
- A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
- Esta certidão poderá ser renovada a partir de 29/11/2023. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
- O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.
- Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.
- O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço [daminternet.rio.rj.gov.br](http://daminternet.rio.rj.gov.br)

Ivo Marinho de Barros Junior  
Procurador-Coordenador  
Procuradoria da Dívida Ativa  
Mat. 11/297.772-6





ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

Ofício nº 169/2023

Nossa Senhora do Livramento - MT, 11 de outubro de 2023.

A Ilma Sra.  
Jodirce Gonçalves Faria Miranda  
**Secretária de Administração.**

**Assunto:** Contratação do Instituto Avaliação Nacional para realização de Concurso público da Câmara Municipal conforme Termo de Cooperação nº 01/2023

**Prezada senhora,**

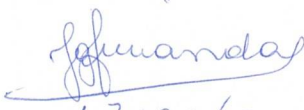
Com os nossos cumprimentos, por meio deste ofício, encaminhar pasta do processo de dispensa de licitação, assinado.

Sem mais para o momento, nossos votos de consideração e respeito.

Atenciosamente,

  
Leila Lucia Martins Mello  
**Presidente Do Poder Legislativo**

Recebi em 11/10/23

  
13:00 hs.



De: Protocolo

Enviado por: ANANDA CARLA DA SILVA CARVALHO (ananda.carvalho)

Para: EDVIGE MARIA FARIA DE FREITAS

Data: 11 de outubro de 2023 às 09:02

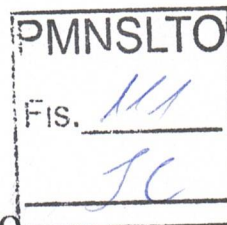
PMNSLTO
FIS. 110
Jc

**Anexo(s)**

Ofício Nº 168.pdf



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO



Ofício nº . 168/2023/Presidência

Nossa Senhora do Livramento – MT, 10 de outubro de 2023.

A Ilma Sra.  
**EDVIGE MARIA FARIA**  
**PRESIDENTE DA CPL – PM NSL**  
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – MT

**Assunto:** Contratação do Instituto Avaliação Nacional para realização de Concurso público da Câmara Municipal conforme Termo de Cooperação nº 01/2023.

Prezada Senhora,

Sirvo-me do presente para requerer a vossa senhoria e demais membros da Comissão Permanente de Licitação, a formalização de dispensa de licitação com fulcro no art. 24, XIII da Lei nº 8666/93, para a contratação com instituição de pesquisa e ensino sem fins lucrativos se mostra legal, vantajosa e célere.

Para tanto encaminhado o Processo Administrativo nº 031/2023 e Termo de referência nº 026/2023, para que esta comissão possa dar andamento na contratação.

Solicito ainda especial atenção tendo em vista que o prazo fixado pelo Ministério Público para publicação da contratação está se esgotando no dia 15/10/2023.

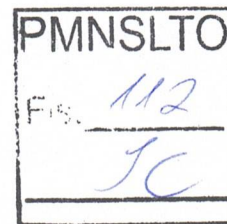
Sem mais, agradeço o empenho envolvido e renovo votos de estima e consideração.

Atenciosamente;

  
**LEILA LÚCIA MARTINS MELLO**  
**PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO**



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO



Ofício nº . 168/2023/Presidência

Nossa Senhora do Livramento – MT, 10 de outubro de 2023.

A Ilma Sra.  
**EDVIGE MARIA FARIA**  
**PRESIDENTE DA CPL – PM NSL**  
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – MT

**Assunto:** Contratação do Instituto Avaliação Nacional para realização de Concurso publico da Câmara Municipal conforme Termo de Cooperação nº 01/2023.

Prezada Senhora,

Sirvo-me do presente para requerer a vossa senhoria e demais membros da Comissão Permanente de Licitação, a formalização de dispensa de licitação com fulcro no art. 24, XIII da Lei nº 8666/93, para a contratação com instituição de pesquisa e ensino sem fins lucrativos se mostra legal, vantajosa e célere.

Para tanto encaminho o Processo Administrativo nº 031/2023 e Termo de referência nº 026/2023, para que esta comissão possa dar andamento na contratação.

Solicito ainda especial atenção tendo em vista que o prazo fixado pelo Ministério Publico para publicação da contratação está se expirando no dia 15/10/2023.

Sem mais, agradeço o empenho envolvido e renovo votos de estima e consideração.

Atenciosamente;

LEILA LÚCIA MARTINS MELLO  
PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO

V – assinar, isoladamente, quaisquer documentos relativos às operações ativas do IAN, podendo, para tanto, constituir procurador, prestando conta de seus atos à Diretoria e à Assembléia Geral dos membros efetivos.

Art. 20 Compete ao Secretário Executivo:

- I – prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente;
- II – substituir o presidente em sua eventual falta ou impedimento;
- III – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

Art. 21 Compete ao Diretor Institucional:

- I – secretariar as reuniões das Assembléias Gerais e da Diretoria e redigir atas;
- II – substituir o Secretário Executivo em sua eventual falta ou impedimento;
- III – manter organizada a secretaria, com os respectivos livros e correspondências;
- IV – arrecadar e contabilizar as contribuições, rendas, auxílios e donativos efetuados à Associação, mantendo em dia a escrituração;
- V – efetuar os pagamentos de todas as obrigações da Associação;
- VI – acompanhar e supervisionar os trabalhos de contabilidade da Associação, contratados com profissionais habilitados, cuidando para que todas as obrigações fiscais e trabalhistas sejam devidamente cumpridas em tempo hábil;
- VII – apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitadas;
- VIII – apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;
- IX – apresentar semestralmente o balancete de receitas e despesas ao Conselho Fiscal;



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten text: Maria Santos]*

*[Handwritten signature]*  
CONFERE COM ORIGINAL

X – publicar anualmente a demonstração das receitas e despesas realizadas no exercício;

XI – elaborar, com base no orçamento realizado no exercício, proposta orçamentária para o exercício seguinte a ser submetida à Diretoria, para posterior apreciação da Assembléia Geral;

XII – conservar sob sua guarda e responsabilidade, todos os documentos relativos à tesouraria;

XIII – prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente;

Art. 22 O Conselho Fiscal é constituído por três (03) pessoas de reconhecida idoneidade e seus respectivos suplentes, tais suplentes caberá um a cada cargo e serão eleitos via assembleia geral extraordinária convocada em ate 10 (dez) dias.

O Conselho Fiscal é eleito nesta data pela Assembléia Geral, sendo-lhes permitida apenas uma recondução.

Parágrafo Único. O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

O Conselho Fiscal será constituído por:

1- Sebastião Pacheco Loiola, Brasileiro, aposentado, casado comunhão parcial de bens, identidade nro. 07.776.557 – 6 emitida pelo DETRAN, CPF nro. 108.285.087 – 04, residente na Rua 13 de maio, número 108. Bairro Vila São Luís. Duque de Caxias. Rio de Janeiro - CEP.:25065 - 190

2- Gilberto de Jesus Gomes, Brasileiro, segurança, casado comunhão parcial de bens, identidade nro. 06810253-2, emitida pelo IFP, CPF nro. 899.807.277 – 72, residente na Rua Marechal Hermes, 901. Bairro Vila São Luís. Duque de Caxias. Rio de Janeiro - CEP.: 25065-110

3- Heloisa Helena Figueira de Barros de Sá, Brasileira, Telefonista, casada comunhão parcial de bens, identidade nro. 06.812.649-9 emitida pelo DETRAN, CPF nro 896.098.167-20, residente na Rua Antonio Pires, 135 casa - CEP.: 23028-690

Advocacia de Mariana Maria Santos  
Advogada  
OES / Nº 19005

CONFERE COM ORIGINAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
R. Presidente Epitácio Paulo, 108 - Bairro Vila Elzeir, Zona Oeste, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20131-000  
Autenticação Digital  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 48.862/2008, assinado digitalmente por [nome] e publicado no Diário Oficial de 03/09/2018, às 17:26:12.  
Cód. Autenticação: 95130309181718460852-9; Data: 03/09/2018 17:26:12  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHL04339-64ZW.

PMNSLTO  
Fis: 65  
MH

Art. 23 Ocorrendo vaga em qualquer cargo do titular do Conselho Fiscal, caberá ao respectivo suplente substituí-lo até o fim do mandato para o qual foi eleito.

Art. 24 Ocorrendo vaga entre os integrantes suplentes do Conselho Fiscal, caberá ao respectivo suplente substituí-lo até o fim do mandato para o qual foi eleito.

Art. 25 Compete ao Conselho Fiscal:

- I – examinar os documentos e livros de escrituração da entidade;
- II – examinar o balancete semestral apresentado pela Diretoria, opinando a respeito;
- III – apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;
- IV – opinar sobre a aquisição, alienação e oneração de bens pertencentes à Associação.

Parágrafo Único. O Conselho Fiscal reunir-se-á a cada seis (6) meses e extraordinariamente, sempre que necessário.

#### Capítulo IV DOS ASSOCIADOS

Art. 26 Todos os cidadãos que reunirem condições que o habilitem a colaborar na consecução dos objetivos do IAN a ele poderão se associar, gozando de todos os benefícios disto decorrentes, devendo respeitar e fazer respeitar o presente estatuto, do qual tomarão conhecimento por ocasião da associação.

Parágrafo Único. A admissão de qualquer associado dependerá de prévia e expressa aprovação da diretoria, cuja decisão, neste sentido, terá caráter irrecorrível e definitivo.

Art. 27 Perderá a qualidade de associado do IAN todo aquele que, a critério da Diretoria, agir de modo incompatível com as suas finalidades.

Art. 28 Os associados do IAN pertencerão às seguintes categorias:

... Maria Santos

CONFERE COM ORIGINAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
RUA DO COMENDADOR DE MORAES - Código: CNJ 06.870/9  
Cidade: São Paulo - Estado: SP - CEP: 01011-900 - Fone: (11) 3061-1000  
Autenticação Digital  
De acordo com os artigos 1º, 2º e 7º inc. V (Pr. 4º e 5º da Lei Federal 8.030/1994) e Art. 6º Inc. XII  
da Lei Estadual 8.724/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel  
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé  
Cód. Autenticação: 95130309181718460852-10; Data: 03/09/2018 17:26:52  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHL04338-069Z

PMNSLTO  
Fls: 66  
117

I – efetivos – assim considerados os associados que participarem da Assembleia Geral de Fundação do Instituto, bem como aqueles que forem admitidos após a fundação, por indicação de dois sócios fundadores e aprovados por unanimidade pela Diretoria;

II – Beneméritos – assim considerados os associados que se distinguirem por relevantes serviços prestados em prol dos objetivos do IAN conforme prévio reconhecimento da Assembléia Geral;

III – Técnicos, Acadêmicos e Delegados – assim considerados todos os associados que não pertencerem a nenhuma das categorias anteriores.

Art. 29 São direitos dos associados:

I – usufruir dos benefícios oferecidos pelo IAN, na forma prevista neste Estatuto;

II – recorrer à Assembléia Geral contra qualquer ato da Diretoria ou do Conselho Fiscal;

III – demitir-se do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à Secretaria Geral, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas.

Parágrafo Único. Só terão direito a votarem e serem votados os associados Efetivos e os Beneméritos.

Art. 30 São deveres dos associados:

I – cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;

II – respeitar e cumprir as decisões da Assembléia Geral;

III – zelar pelo bom nome do IAN;

IV – defender o patrimônio e os interesses do IAN;

V – cumprir e fazer cumprir o regimento interno.

Art. 31 A perda da qualidade de associado poderá ser determinada pela Diretoria, apenas na hipótese de justa causa, assim reconhecida em



Cartório Azevedo Bastos  
Rua do Comendante de Notas  
100 - Jardim Botânico  
São Paulo - SP  
15005

CONFERE COM ORIGINAL

PMNSLT  
Fls: 67  
MH

procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito de ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:

- I – violação do Estatuto Social;
- II – difamação do **IAN**, de seus membros ou de seus associados;
- III – atividades contrárias às decisões das Assembléias Gerais;
- IV – desvio dos bons costumes;
- V – conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais.

§ 1º Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da notificação.

§ 2º Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária da Diretoria, por maioria simples de votos dos diretores presentes.

§ 3º Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso, por parte do associado excluído à Assembléia Geral, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de sua exclusão, através de notificação extrajudicial, manifestar a intenção de ver a decisão da Diretoria ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da Assembléia Geral.

§ 4º Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for.

## Capítulo V

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 32 Os associados e dirigentes do **IAN** não respondem solidariamente nem subsidiariamente pelas obrigações da Entidade.

Juliana de Almeida Maia Santos  
Advogada  
CAD-ES / Nº 19005

*MH*  
CONFERE COM ORIGINAL



PMNSLTO  
Fis: 68  
MF

Art. 33 O **IAN** é composto por número ilimitado de associados, distribuídos em categorias de membros efetivos, membros técnicos, membros acadêmicos, membros delegados, coordenadores regionais.

Parágrafo Único. A primeira Assembléia Geral do **IAN**, composta por seus fundadores, designará comissão para elaborar regimento que conste para se associar ao mesmo, bem como das categorias, deveres e obrigações dos sócios.

Art. 34 A Diretoria e o Conselho Fiscal elegerão seus presidentes na primeira reunião subsequente à escolha dos mesmos.

Art. 35 Os cargos dos órgãos de administração da Associação não são remunerados, seja a que título for, ficando expressamente vedado por parte de seus integrantes o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Art. 36 Os funcionários que forem admitidos para prestarem serviços profissionais à Associação serão regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas.

Art. 37 O *quórum* de deliberação será de 2/3 (dois terços) da Assembléia Geral, em reunião extraordinária, para as seguintes hipóteses:

- a) Alteração do Estatuto;
- b) Alienação de bens imóveis e gravação de ônus reais sobre os mesmos;
- c) Aprovação de tomada de empréstimos financeiros de valores superiores a 100 (cem) salários mínimos;
- d) Extinção da Associação.

Art. 38 Decidida a extinção da Associação, seu patrimônio, após satisfeitas as obrigações assumidas, será incorporado ao de outra Associação congênere, a critério da Assembléia Geral.

Art. 39 O exercício financeiro da Associação coincidirá com o ano civil.

Art. 40 O orçamento do **IAN** será uno, anual, e compreenderá todas as receitas e despesas, compondo-se de estimativa de receita, discriminadas



CONFERE COM ORIGINAL

FVMSL  
FIS: 69  
MT

por dotações e discriminação analítica das despesas de modo a evidenciar sua fixação para cada órgão, sub-órgão, projeto ou programa de trabalho.

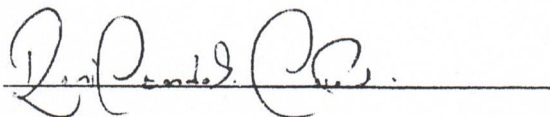
Art. 41 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral, ficando eleito o foro da Comarca da Cidade do Rio de Janeiro para sanar possíveis dúvidas.

Procedida a leitura do Estatuto, ele foi submetido à discussão, e como ninguém quisesse fazer uso da palavra, submetido à votação verificou-se sua aprovação unanime, sem qualquer restrição. Declarou a seguir o Presidente, que assim constituído estava o IAN, tendo, como associados fundadores todos os presentes nesta Assembléia Geral de Fundação. Declarou, então, o Presidente, que a Assembléia deveria proceder à eleição do Presidente do Instituto, dos membros da diretoria, com mandato de 10 (dez) anos. Realizada a eleição, verificou-se terem sido unanimamente eleitos, como Presidente o Sr. Ronilton da Silva Loiola, como Secretário Executivo a Sra. Denize de Lima Figueira de Barros, e como Diretor Institucional o Sr. Helir Paulo Figueira de Barros Junior. Os eleitos foram empossados após o cumprimento das formalidades legais e estatutárias, tendo sido, desde já, autorizados pela Assembléia a tomar as providências necessárias à complementação da constituição do IAN, para que o mesmo possa entrar em funcionamento.

Os administradores do IAN declaram, sob as penas da lei, não estarem impedidos de exercer a administração por condenação criminal.

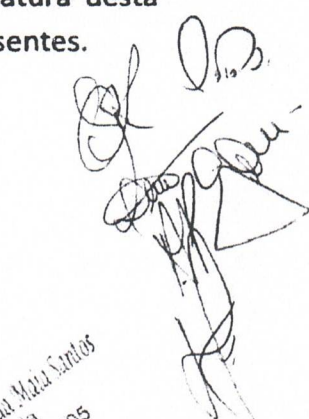
Nada mais havendo a tratar e como ninguém quisesse fazer uso da palavra, foi a sessão suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, após lida e aprovada, vai assinada por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 2014.



Ronilton da Silva Loiola  
(Presidente)

Denize de Lima Figueira de Barros  
Advogada  
OAB-ES / Nº 19005



CONFERE COM ORIGINAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-9  
Rua: 15 de Novembro, 115 - Bairro: São João - CEP: 20040-000 - Rio de Janeiro, RJ  
Autenticação Digital  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 3º, 4º e 5º da Lei Federal 8.336/96 e Art. 6º inc. XII  
do Estatuto da OAB/ES, o presente documento eletrônico foi autenticado por este  
Tabelião de Notas através do sistema de autenticação eletrônico (SAE) do  
Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em 21/10/2014 às 17:26:42.  
Cód. Autenticação: 95130309181718460852-14; Data: 03/09/2018 17:26:42  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1HL04334-IJUI.

PMNSL/C  
Fig: 70  
M4

*Denize de Lima Figueira de Barros*

**Denize de Lima Figueira de Barros**  
(Secretário Executivo)

*Helir Paulo Figueira de Barros Junior*

**Helir Paulo Figueira de Barros Junior**  
(Diretor Institucional)

1º OFICIO

*Sebastião Pacheco Loiola*

**Sebastião Pacheco Loiola**  
(Conselheiro Fiscal)

*Gilberto de Jesus Gomes*

**Gilberto de Jesus Gomes**  
(Conselheiro Fiscal)

5º OFICIO

*Helois Helena Figueira de Barros de Sá*

**Helois Helena Figueira de Barros de Sá**  
(Conselheiro Fiscal)

*Fabiana de Almeida Maia Santos*

**Fabiana de Almeida Maia Santos**  
Advogada  
OAB-ES / Nº 19005

*luc*  
CONFERE COM ORIGINAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 Rua: ...  
 Autenticação Digital  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII  
 da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel  
 do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé  
 Cód. Autenticação: 951330309181718460852-15; Data: 03/09/2018 17:26:57  
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHL04339-DN186

CARTÓRIO GIMENES - 5o. Ofício  
 Av. Pres. Vargas, 245 - Centro, Esconeco, por Semelhança, 844  
 a firma de GILBERTO DE JESUS GOMES - CPF: 859.897.277-79  
 Duque de Caxias - RJ, 27/11/2014 Conf. por: 2 Total em  
 Em Testemunho da Verdade. R\$ 5,70 - 5% + 4% + 2% = R\$ 5,70  
 Shirley Lopes Marcellos - Escrivente - Matr. 94.7551  
 EAND 10367 IUA Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



FINANÇAS  
 Fis: 71  
 MZ

CARTÓRIO 1 OFICIO DE DUQUE DE CAXIAS  
 FCA ROBERTO SILVEIRA, 23  
 Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:  
 SEBASTIAO FACHECO LOTOLA  
 DUQUE DE CAXIAS, 27/11/2014, Total: 5,70 Conf. por  
 PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA Matr. 94/7551 em Test.



EAF668147 MUL <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

13ª RCPN e Tabelionato da Capital - Rio de Janeiro - RJ  
 Rua Cândido Magalhães, nº 217 - Campo Grande  
 Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de HELOISA HELENA FIGUEIRA DE  
 BARRIS DE SA  
 Cod: X00000034077  
 Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2014. Conf. por:  
 da Escrivente da verdade. Serventia : 3  
 Renan Pereira Leite - Escrivente Matr. 94.12373  
 EAND-89435 LCN Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

13ª RCPN e TABELIONATO  
 Renan Pereira Leite  
 Escrivente  
 Matr.: 94-12373



REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - CAPITAL RIO

CERTIFICO O REGISTRO SOB NÚMERO, NOME, PROTOCOLO E DATA ABAIXO.

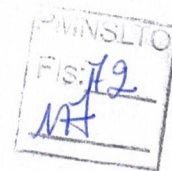
*Nilza Pinheiro Moraes*  
 Oficial Substituto

Matr. 263739 - INSTITUTO DE AVALIAÇÃO NACIONAL - IAN

201411031017416 11/12/2014  
 Emol: 151,49 Tributo: 62,99  
 EARD 44196 LXZ  
 Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

*Handwritten signature*  
 CONFERE COM ORIGINAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS. 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-0  
 Rua Presidente Vargas, 245 - Centro - Duque de Caxias - RJ - CEP: 24200-000  
 Autenticação Digital  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII do Decreto Estadual 26.646/2000 e seu Regulamento, aprovados no Decreto Estadual 26.646/2000, ao documento autenticado e conferido neste ato, O tabelião assina, Data, e Assinatura:  
 Cód.: Autenticação: 95130309181718460852-16; Data: 03/09/2018 17:26:37  
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHL04332-HA35



## INSTITUTO DE AVALIAÇÃO NACIONAL

### DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ

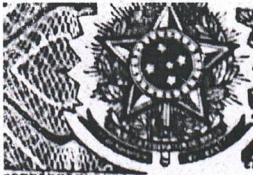
INSTITUTO DE AVALIAÇÃO NACIONAL, inscrita no CNPJ sob nº 21.556.037/0001-70, por intermédio de seu representante legal, Sr. Ronilton da Silva Loiola, portador da carteira de identidade de nº 088676630 (DETRAN) e inscrito no CPF de nº 007442657-54. **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz() (assinalar com "x" a ressalva acima, caso verdadeira)

Rio de Janeiro, 03 de agosto de 2023.

**RONILTON DA SILVA** Assinado de forma digital por RONILTON  
DA SILVA LOIOLA:00744265754  
**LOIOLA:00744265754** Dados: 2023.08.03 19:28:52 -03'00'

Ronilton da Silva Loiola ( Presidente )



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME  
**RONILTON DA SILVA LOIOLA**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
**088676630DICRJ**

CPF DATA NASCIMENTO  
**007.442.657-54 23/03/1969**

FILIAÇÃO  
**SEBASTIAO PACHECO  
 LOIOLA  
 MARIA JOSE DA SILVA  
 LOIOLA**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
 [REDACTED] [REDACTED] **B**

Nº REGISTRO  
**03956511300**

VALIDADE  
**16/01/2025**

1ª HABILITAÇÃO  
**15/12/1993**

OBSERVAÇÕES  
**A**

*CONFERE COM ORIGINAL*

*Ronilton da Silva Loiola*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
**RPT DUQUE DE CAXIAS, RJ**

DATA EMISSÃO  
**20/01/2020**

*[Signature]*

ASSINATURA DO EMISSOR

**56564355481  
 RJ930686012**

**RIO DE JANEIRO**

VÁLIDA EM TODO  
 O TERRITÓRIO NACIONAL  
**1989546608**

PROIBIDO PLASTIFICAR  
**1989546608**

TRANSITO  
 Fís: 13  
 112

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **INSTITUTO DE AVALIACAO NACIONAL - IAN** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **INSTITUTO DE AVALIACAO NACIONAL - IAN** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/03/2019 13:58:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **INSTITUTO DE AVALIACAO NACIONAL - IAN** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1208518

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **27/03/2020 14:23:46 (hora local)**.

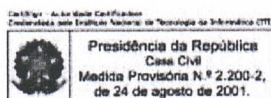
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 95132703191250300555-1 a 95132703191250300555-2

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc878e95538b6ff31434e21dd65a6e1bfd4ec43766ccb5cf3830a77bdd763206a0373773367d222af429a7e5ab573a42d163a11ea45f4ab3bf442f75966b9fdeb



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória N.º 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA  
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, em especial para constituir documento legal de habilitação junto a entidades e órgãos da Administração Pública e Privada, que o **INSTITUTO DE AVALIAÇÃO NACIONAL - IAN**, inscrito no CNPJ nº 21.556.037/0001-70, estabelecido no Rio de Janeiro-RJ, com endereço na Av. Treze de Maio, 23, Grupo 11, Pavimento 05, Centro-RJ, CEP 20031-007, **EXECUTOU COM EXCELÊNCIA, IDONEIDADE, LEGALIDADE E SATISFATÓRIA CAPACIDADE TÉCNICA, O CONCURSO PÚBLICO 001/2016 DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA- RJ.**

O CONCURSO PÚBLICO FOI REALIZADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:

1. NÚMERO DE CANDIDATOS = 498, com a seguinte discriminação:

CARGO	INSCRITOS
Advogado	43
Analista Legislativo	1
Agente Administrativo	181
Motorista	62
Técnico em Contabilidade	11
Técnico em Informática	23
Técnico Legislativo	106
Auxiliar de Serviços Gerais	71
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>498</b>

2. As PROVAS OBJETIVAS, de 30 questões para cada cargo, foram assim distribuídas:

- Nível Fundamental: 10 de Português, 10 de Matemática e 10 de Conhecimentos Específicos.
- Nível Médio: 10 de Português, 10 de Legislação Municipal e 10 de Conhecimentos Específicos.
- Nível Superior: 10 de Português, 10 de Legislação Municipal e 10 de Conhecimentos Específicos.

3. A PROVA PRÁTICA PARA MOTORISTAS foi de caráter apenas eliminatório, sendo aplicada por instrutor credenciado pelo Detran, acompanhado de membros do IAN e da Comissão de Concurso da CMMP.

1

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA  
CNPJ/MF: 04246743/0001-05  
Rua Manuel Guilherme Barbosa, 375, 2º andar, Miguel Pereira, RJ, 26900-000.  
Tel.: (24) 2484-2303





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA  
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

4. A PROVA DE TÍTULOS foi de caráter apenas classificatório, sendo aplicada para os cargos de Nível Superior.

5. O Instituto de Avaliação Nacional – IAN, através de sua Equipe Técnica, executou os SEGUINTE SERVIÇOS:

- Elaboração e publicação de editais em veículos oficiais e no site do IAN;
- Recebimento de inscrições e emissão de boletos de pagamento no site do IAN;
- Confeção e logística de aplicação das provas;
- Correção das provas em sistema eletrônico;
- Análise e respostas de recursos interpostos pelos candidatos;
- Publicações dos gabaritos e das listagens de aprovados;
- Publicação da homologação do concurso no site do IAN;
- Confeção e entrega do Relatório Final do Concurso.

6. Equipe técnica do IAN:

- Ayrton José de Brito (Administrador)
- Victor Alves Brito (TI)
- Helir Paulo Figueira de Barros Junior (Logística)
- Denise Lima Figueira de Barros (Secretária/SAC)
- Ronilton da Silva Loiola (Coordenador Pedagógico).

Miguel Pereira/RJ, 27 de Julho de 2017.

Eduardo Paulo Corrêa  
CPF: 095.125.197-04

Presidente da Câmara Municipal de Miguel Pereira/RJ

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

CNPJ/MF: 04246743/0001-05

Rua Manuel Guilherme Barbosa, 375, 2º andar, Miguel Pereira, RJ, 26900-000.

Tel.: (24) 2484-2303

Gontran Costa Carvalho  
Assistente de Administração  
Responsável pelo Combustível  
Mat. 042110

Zeni de S. Vieira Aguiar  
Chefe de SECAD  
Mat. 014002

CONFERE COM ORIGINAL





# Prefeitura Municipal de DUQUE DE CAXIAS/RJ

Alameda Esmeralda, 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias - RJ, CEP 25215-260  
Telefone: (21) 2773-6213



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins de direito, em especial para constituir documento legal de habilitação junto a entidades e órgãos da Administração Pública, que o INSTITUTO DE AVALIAÇÃO NACIONAL - IAN, inscrito no CNPJ nº 21.556.037/0001-70, estabelecido no Rio de Janeiro-RJ, com endereço na Rua Visconde de Inhaúma, 134, salas 1614 a 1617, Centro-RJ, CEP 20091-007, EXECUTOU COM EXCELENÇA, IDONEIDADE, TRANSPARÊNCIA, LEGALIDADE E SATISFATÓRIA CAPACIDADE TÉCNICA, O PROCESSO ELETIVO, com prova de aferição e eleição, de Duque de Caxias/RJ para a ocupação de 60 vagas, entre titulares e reservas, referentes ao cargo de Conselheiro Tutelar para o quadriênio 2020/2023.

O Processo Seletivo foi composto, na Primeira Fase, de PROVAS OBJETIVAS E DISCURSIVAS das disciplinas de Português, Redação e Legislação Específica. Na Segunda Fase, o IAN executou integralmente o Processo Eletivo.

O Processo Seletivo foi cumprido dentro do prazo contratual, e o serviço executado com os seguintes NÚMEROS:

- Logística para mais de 100.000 (cem mil) CANDIDATOS e sufragistas, distribuídos em 25 LOCAIS de aplicação nos 04 (quatro) Distritos do Município de Duque de Caxias/RJ.
- Mais de 700 COLABORADORES CONTRATADOS, entre supervisores, coordenadores, fiscais, apoios, técnicos, mesários, motoristas etc;
- 17 VEÍCULOS para o transporte de pessoas e materiais;
- Mais de 500.000 IMPRESSÕES em gráfica especializada;

O Instituto de Avaliação Nacional – IAN, com sua Equipe Técnica, executou, dentre outros, os SEGUINTES SERVIÇOS:

- Elaboração e publicação de editais e avisos no site do IAN;
- Inscrição de candidatos no site do IAN;
- Inspeção e adequação de locais de aplicação;
- Elaboração de questões objetivas e discursivas por Banca de Professores Especializados;

*Handwritten signature*  
CONFERE COM ORIGINAL



*Handwritten signature*  
INSTITUTO DE AVALIAÇÃO NACIONAL - IAN  
CNPJ: 21.556.037/0001-70 - CRA: 90-09941  
Adm. AYLTON JOSÉ DE BRITTO  
Diretor Geral Administrativo  
CRA-RJ: 20.70002-4

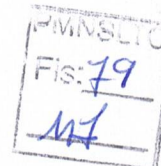
PMINSLIC  
Fis: 78  
MF

BY: [illegible]  
DINOSAURIA  
MUSEO DE LA CIUDADELA  
CALLE 100 N. BOULEVARD  
SAN JUAN, P.R. 00909  
TEL: (787) 487-1000



# Prefeitura Municipal de DUQUE DE CAXIAS/RJ

Alameda Esmeralda, 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias - RJ, CEP 25215-260  
Telefone: (21) 2773-6213



- Diagramação e impressão de provas e cartões-resposta em gráfica especializada;
- Aplicação e correção de provas objetivas e discursivas;
- Divulgação de gabaritos no site do IAN;
- Leitura Óptica e digitalização de cartões-resposta;
- Publicação de listagens e resultados no site do IAN e em veículos de comunicação;
- Respostas aos recursos interpostos por candidatos;
- Serviços gráficos de impressão;
- Transporte e segurança de materiais;
- Logística de distribuição de pessoas e materiais;
- Treinamento e gestão de pessoas;
- Apuração de resultados;
- Confecção e entrega do Resultado Final;

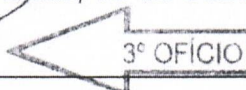
## EQUIPE TÉCNICA DO IAN:

- Ronilton da Silva Loiola – Presidente.
- Ayrton José de Britto – Administração Geral, Logística e Gestão de Pessoas.
- Diogo Silva Brito – Diretor Institucional.
- Camila Silva Britto – Secretária Executiva.
- Rodrigo F. C. de Oliveira e Wilkin Monteiro de Assis - Coordenação Geral.
- Gianfranco Brasil - Tecnologia da Informação.

Informamos também que o IAN executou os serviços conforme contratado e dentro prazo estabelecido, inclusive com **acompanhamento e fiscalização constantes do Ministério Público/RJ e da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias/RJ.**

Duque de Caxias, 05 de dezembro de 2019.

Marcus Vinicius de Moraes Guimarães  
Secretário de SMASDH



Marcus Vinicius de Moraes Guimarães  
Secretário de Assistência  
Social e Direitos Humanos  
Matr. 35398-1

*com*  
CONFERE COM ORIGINAL

INSTITUTO DE AVALIAÇÃO NACIONAL - IAN  
CNPJ: 21.558.037/0001-70 - CRA: 90-00941  
Ayrton José de Britto  
Diretor Geral Administrativo  
CRA-RJ: 90-70002-4

PMNS-10  
Fis: 80  
MF

**3º Office de Justiça**  
RAFAELA DI MASI PALHEIRO ALENCAR - TITULAR  
Rua Celso de Faria, nº 24 - Lda. A - B - Jardim 25 de Agosto - Duque de Caxias, RJ - CEP: 21.201-110  
Reconhecimento a(s) firma(s) no SENELRANCA  
MARCUS VINICIUS DE MORAES GUIMARAES.  
\*\*\*\*\*  
Duque de Caxias - RJ, 12/12/2019.  
EMOL: 5,61 - FETJ: 1,12 - FUNPERJ: 0,28  
FUNDPERJ: 0,28 - FUNARPEN: 0,22 - RESSAG: 0  
ISS: 0,28 - Valor: R\$7,91  
Em test. da verdade. Conf por:  
MONALISA ARAUJO DE FARIA - ESCRIVENTE  
Consulte a validade do selo em:  
<https://www3.tjrj.jus.br/itapublico>  
Selo: EDHG73910 BLO



3º Office de Justiça de Duque de Caxias  
Monalisa Araujo de Faria  
Escrivente  
Matrícula nº 84 / 132

Reconhecimento a(s) firma(s) no SENELRANCA  
MARCUS VINICIUS DE MORAES GUIMARAES.  
\*\*\*\*\*  
Duque de Caxias - RJ, 12/12/2019.  
EMOL: 5,61 - FETJ: 1,12 - FUNPERJ: 0,28  
FUNDPERJ: 0,28 - FUNARPEN: 0,22 - RESSAG: 0  
ISS: 0,28 - Valor: R\$7,91  
Em test. da verdade. Conf por:  
MONALISA ARAUJO DE FARIA - ESCRIVENTE  
Consulte a validade do selo em:  
<https://www3.tjrj.jus.br/itapublico>  
Selo: EDHG73910 BLO

Reconhecimento a(s) firma(s) no SENELRANCA  
MARCUS VINICIUS DE MORAES GUIMARAES.  
\*\*\*\*\*  
Duque de Caxias - RJ, 12/12/2019.  
EMOL: 5,61 - FETJ: 1,12 - FUNPERJ: 0,28  
FUNDPERJ: 0,28 - FUNARPEN: 0,22 - RESSAG: 0  
ISS: 0,28 - Valor: R\$7,91  
Em test. da verdade. Conf por:  
MONALISA ARAUJO DE FARIA - ESCRIVENTE  
Consulte a validade do selo em:  
<https://www3.tjrj.jus.br/itapublico>  
Selo: EDHG73910 BLO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **INSTITUTO DE AVALIACAO NACIONAL - IAN** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **INSTITUTO DE AVALIACAO NACIONAL - IAN** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/03/2019 13:25:39 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **INSTITUTO DE AVALIACAO NACIONAL - IAN** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1208521

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **27/03/2020 14:23:46 (hora local)**.

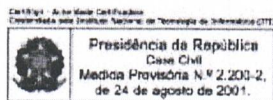
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 95132703191250300426-1 a 95132703191250300426-2

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc878e95538b6ff31434e21dd65a6e1bfb06ff5d265e7f0c57641ab3ed5781d860373773367d222af429a7e5ab573a42d42a22d3ea9989b9a46ed8beb4f18054e





# NITERÓI

PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

*com*  
CONFERE COM ORIGINAL

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**ATESTAMOS** para os devidos fins de direito, em especial para constituir documento legal de habilitação junto a entidades e órgãos da Administração Pública, que o **INSTITUTO DE AVALIAÇÃO NACIONAL - IAN**, inscrito no CNPJ nº 21.556.037/0001-70, estabelecido no Rio de Janeiro-RJ, com endereço na Rua Visconde de Inhaúma, 134, salas 1614 a 1617, Centro-RJ, CEP 20091-007, **EXECUTOU COM IDONEIDADE, LEGALIDADE E SATISFATÓRIA CAPACIDADE TÉCNICA, A CONSULTA PÚBLICA** sobre o armamento da **GUARDA MUNICIPAL** do Município de **NITERÓI/RJ**, estruturando-se para atender uma estimativa de, aproximadamente, 374.154 (trezentos e setenta e quatro mil, cento e cinquenta eleitores, em 46 (quarenta e seis) locais de votação, **conforme listagem disponibilizada pelo TRE-RJ**.

O Instituto de Avaliação Nacional – IAN, com sua Equipe Técnica, executou os SEGUINTE SERVIÇOS:

- Elaboração e publicação de listagens on-line;
- Consulta pelo APP próprio.
- Processos de identificação;
- Serviços gráficos de impressão;
- Transporte e segurança de materiais;
- Logística de distribuição de pessoas;
- Treinamento e gestão de fiscais;
- Apuração e divulgação dos resultados;
- Publicação dos resultados no site do IAN e em veículos de comunicação;
- Confecção e entrega do Relatório Final;
- Homologação.

### Equipe técnica do IAN:

- Ronilton da Silva Loiola (Diretor-Presidente);
- Ayrton José de Britto (Administração Geral e Gestão de Pessoas);
- Wilkin Monteiro de Assis (Coordenação Geral);
- Carlos Candido Dias e Henrique Varella (Coordenação de Segurança, Transporte de Materiais e Logística);
- Camila Silva Britto (Secretária Executiva);
- Rodrigo Francisco Cardoso de Oliveira, Diogo Silva Britto e Marcos Oliveira da Silva (Coordenadores Locais e Supervisores);
- Marcelo Moura Ferreira (Coordenação Técnica);



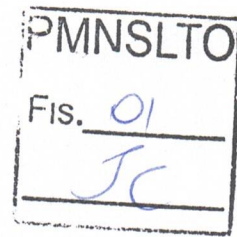
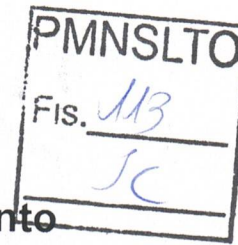
**INSTITUTO DE AVALIAÇÃO NACIONAL - IAN**  
CNPJ: 21.556.037/0001-70 - CRA: 90-0994  
Adm. AYRTON JOSÉ DE BRITTO  
Diretor Geral Administrativo  
CRA-RJ: 20.70002-4

*o/ta*  
MARIA APARECIDA P. DA SILVA  
Apontada Administrativo  
Setor de Registro de Pessoa Jurídica  
CRA/RJ

Fabiano Gonçalves  
Secretário Municipal  
de Administração  
Tel. 242.751-0



Prefeitura Municipal de  
Nossa Senhora do Livramento



OFICIO – Setor de Licitação e Contratos

OFICIO – Nº 0013 2023

Exma. Senhora  
**Leila Lucia Martins de Mello**  
Presidente da Câmara de Nossa Senhora do Livramento-MT.  
Nesta.

**Assunto:** Devolução do Processo Administrativo nº. 4847/2023

Data: 18 de outubro de 2023  
Câmara Municipal de N. Sra. do Livramento  
PROTOCOLO Nº 1326/2023  
Data: 16/10/2023 Horário: 08:40  
Nome: Elisiane de Oliveira  
Assinatura

Excelentíssima Senhora Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, foi recebido nesta Comissão Permanente de Licitação - CPL, em 16/10/2023 as 10:02 hs, o Processo nº 4847/2023, oriundo da Câmara Municipal, com solicitação para **formalização** de dispensa de licitação.

Ressalta-se que a **formalização** do processo de dispensa de licitação poderá ser feito no setor de licitações e contratos, já, quanto à publicação do procedimento/ratificação e lançamento do processo no sistema de gestão devem ser feitos pela Câmara Municipal em razão do envio das informações para o APLIC/TCE/MT.

Versa o presente relatório de análise, acerca de análise da viabilidade para a **formalização de dispensa de licitação** formulada pela Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento para contratação do Instituto Avaliação Nacional para realização de Concurso Público da Câmara Municipal conforme Termo de Cooperação nº. 01/2023.

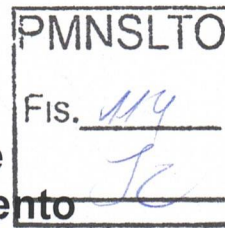
Informa-se que o presente procedimento licitatório ora em exame, por sua natureza singular, está calçado na modalidade **dispensa de licitação**, com fundamento no art. 24, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores e tem como objeto Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos profissionais Especializados para Planejamento, Organização e Execução de Concurso Público para provimento dos cargos vagos da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT.

Vale lembrar, que o presente relatório de análise por esta CPL – Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento, não tem caráter vinculativo e nem decisório, e deve ser submetido à apreciação da autoridade superior e técnico caso necessário e jurídico, evidentemente, sem nenhuma obrigação de acatamento, sendo certo, que entendemos que há **existência de divergências** no que tange à interpretação da norma que rege a presente matéria. Também foi apresentada uma justificativa para que seja feita a contratação,

Handwritten signatures and initials in blue ink.



**Prefeitura Municipal de  
Nossa Senhora do Livramento**



a qual se dará para atendimento da necessidade da **Câmara Municipal**, através da modalidade Dispensa de Licitação, bem como foram apresentados os seguintes documentos:

1. Ofício nº 168/2023/Presidência; encaminhado através do sistema FLOWDCS;
2. Check list – Lista de Verificação;
3. Protocolo – Instauração de Processo Administrativo - pagina 01;
4. Termo de Referencia – Autorização para instauração de processo – paginas 02 a 13;
5. Mapa Comparativo – pagina 14;
6. Solicitação de Orçamento – paginas 15 a 20;
7. Oficio n. 176/2023/PROADI-EXAMES E CONCURSOS/UFMT – resposta a solicitação de orçamento – paginas 21 a 26;
8. Solicitação de Orçamento – pagina 26 e resposta – paginas 27 a 35;
9. Orçamento – Relatório Resumido TCE-MT – pagina 36;

**10. Documentos habilitatórios:**

- 10.1. CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E A DIVIDA ATIVA DA UNIÃO – pagina 37 - vigente até 10/01/2024;
- 10.2. CND ESTADUAL – pagina 38 - vigente até 30/11/2023;
- 10.3. CND EM DIVIDA ATIVA – pagina 39 - vigente até 12/12/2023;
- 10.4. CND TRABALHISTA – pagina 40 – vigente até 30/01/2024;
- 10.5. CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS – pagina 41 - vigente até **26/10/2023** (lembrando que está prestes a vencer);
- 10.6. CERTIDÃO POSITIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – MODELO 5 – pagina 42 – emitido em 19 de junho de 2023 – validade 180 (cento e oitenta) dias da data de sua expedição;
- 10.7. CNPJ – pagina 43;
- 10.8. Declaração de serviço de Autenticação Digital – pagina 44;
- 10.9. Edital de Convocação para Assembléia Geral Extraordinária – Convocação – pagina 45 a 49;
- 10.10. Ata da Assembléia Geral Extraordinária – Instituto de Avaliação Nacional – IAN – pagina 50 a 55;
- 10.11. Ata da Assembléia Geral de Fundação do Instituto de Avaliação Nacional – IAN – pagina 56 a 71;
- 10.12. Declaração que Não emprega Menor de Idade, salvo na condição de aprendiz – pagina 72;
- 10.13. Cópia documento pessoal RONILTON DA SILVA LOIOLA – pagina 73 – (cópia conferida pelo servidor e autenticado digital conforme pagina 74);
- 10.14. **Atestado de capacidade técnica emitido por:**
  - 10.14.1 Câmara Municipal de Miguel Pereira – paginas 75 e 76;
  - 10.14.2. Prefeitura Duque de Caxias/RJ – paginas 77 a 81 (a pagina 78 consta vazia/em branco sem nenhuma informação);
  - 10.14.3. Secretaria Municipal de Administração – paginas 82 e 83;



## Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento

PMNSLTO
Fis. <u>115</u>
<u>JC</u>

MNSLTO
S. <u>03</u>
<u>JC</u>

- 10.14.4. CERTIDÃO DE RCA – REGISTRO DE COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO – RCA - pagina 84;
- 10.14.5. Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER – paginas 85 a 89;
- 10.14.6. Prefeitura Municipal de Mangaratiba /RJ – paginas 90 a 94;
- 10.14.7. Prefeitura Municipal de Guaratinguetá /SP – paginas 100 e 101;
- 10.14.8 Prefeitura Municipal de Miguel Pereira/RJ – paginas 102 e 106;
- 10.14.9 Câmara Municipal de Porto Alegre/RS – pagina 107;
- 11. CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA – pagina 108;

Em apertada síntese, é o Relatório, passemos à análise:

Vale destacar que a presente análise toma por base, exclusivamente, de acordo com as atribuições da Comissão Permanente de Licitação (CPL), a quem compete **analisar a conformidade da instrução processual** no tocante aos procedimentos destinados à aquisição de bens e à contratação serviços comuns (aqueles perceptíveis), sem adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Câmara Municipal e nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou jurídica.

Lembramos também que: No regime da lei nº. 8666/93 compete a CPL conduzir todas as etapas e decidir sobre as questões que lhes são pertinentes, tais como: Habilitação/inabilitação de licitantes e a classificação/desclassificação das propostas dos licitantes habilitados, reconsiderar, se for o caso, tais decisões, caso haja interposição de recursos à autoridade competente para julgá-los; realizar diligências para o eficaz desenvolvimento da fase externa, podendo valer-se do auxílio de assessoria jurídica ou de setores técnicos para a emissão de pareceres.

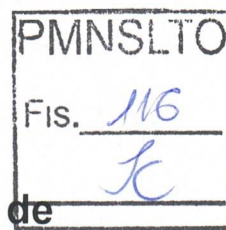
Feitas estas considerações, passemos a análise das documentações acostadas aos autos, sem fazer julgamento do mérito de seu conteúdo, verificamos e pontuamos o que é de fácil percepção e entendemos que são **imprescindíveis esclarecimentos** para a devida formalidade que o processo requer por esta CPL – Comissão Permanente de LICITAÇÃO, o que se segue:

- No item 5 do TR, não identificamos motivações fundamentada referente aos Certames realizados sendo eles: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022** (FRACASSADO) com valor estimado de R\$ 43.808.,33 e **PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2022** com valor estimado de R\$ 44.183,33 (HOMOLOGADO e CANCELADO) com valor de R\$ 41.000,00, tendo em vista os valores nos processos anteriores entendemos da necessidade de demonstrar o aumento do valor proposto a ser contratado pela dispensa de licitação, ainda, identificamos que a quantidade de cargo diminuiu e não identificamos nenhuma motivação comprovadamente justificando o **aumento do valor estimado** e nem tampouco a **diminuição de cargos**.

*[Handwritten signatures]*



## Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento



- No item 5.6 – entendemos da necessidade de mencionar as paginas e descrever o “nome das instituições, das empresas fundações” que foram enviadas solicitações dos orçamentos;
- Não identificamos no processo Termo de Cooperação técnica entre o Executivo e o Legislativo;
- Não identificamos o Termo de conduta (TAC);
- Não identificamos no processo copia da portaria do Orçamenista responsável pela elaboração do valor estimado da contratação;
- Não identificamos no item 5.8 quais foram à metodologia utilizada para obtenção do resultado da pesquisa de preços, e nem motivação sobre desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, conforme previsto § 3º art. 6º da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021que “deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo”.
  - Salienta-se que ainda de acordo com o TCU, a justificativa do preço se insere na fase interna do processo, quando o órgão estima os custos da contratação, ficando a Responsabilidade pela pesquisa de preços dos setores ou pessoas competentes envolvidos na aquisição do objeto. (Acórdãos no 960/2010 – Plenário, 37/1998 – Plenário.
  - Importante ressaltar que esta **CPL – Comissão Permanente de Licitação** atém-se, tão somente a questões relativas à **legalidade do processo**, como **verificar** se os procedimentos seguiram **os parâmetros para a referida contratação**, como as orientações através de: RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 20/2016 – TP e **Lei 8.666/93**.
- Não identificamos no processo Documentos pessoais de Camila Silva Brito, Diogo Silva Britto e Marcos Paulo Oliveira da Silva conforme informado na pagina 52;
- Em relação aos ATESTADOS DE CAPACIDADE TECNICA Identificamos que os Atestados de capacidade técnica nas paginas elencadas, são copias e não possui confere com original ou Declaração de serviço de Autenticação Digital: paginas 56 a 71; paginas 75 a 76; paginas 82 a 83; pagina 84; paginas 85 a 89; paginas 89 a 94; paginas 95 a 99; paginas 100 a 101; paginas 107.
- Identificamos que as paginas 50 a 71 são copias e não possui confere com original ou Declaração de serviço de Autenticação Digital:

 4





## Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento



- Identificamos que as paginas 45 a 49 são copias e não possui confere com original ou Declaração de serviço de Autenticação Digital:
- Não identificamos manifestação e/ou despacho **confirmando** a existência de recursos orçamentários, estando apenas previsto no referido Termo de Referencia em seu item 10.1;

Sendo o que tínhamos para o momento e salvo melhor juízo, esta Comissão Permanente de Licitação aguarda esclarecimentos fundamentados em relação aos apontamentos mencionados acima, para os devidos encaminhamentos como: encaminhar a procuradoria jurídica desta CPL para PARECER DE REGULARIDADE jurídico formal do presente processo, e no caso de parecer favorável é que será feita a FORMALIZAÇÃO do referido processo e encaminhado para a CAMARA MUNICIPAL para publicação dos atos e alimentação do sistema de gestão.

  
**Edeveige Maria faria de Freitas**  
Presidente CPL  
Portaria 001/2023

  
**Valquíria Ana de Campos**  
Membro da CPL  
Portaria 001/2023

  
**Leonildes F. da S. Benevides**  
Pregoeira  
Portaria 001/2023



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – MT



TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2023.

DISPÕE: TERMO DE COOPERAÇÃO, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT E A CÂMARA DE VEREADORES DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT.

Considerando a necessidade dos órgãos e entidades públicas realizar aquisições e contratações, e estas serem através de processos licitatórios, conforme determina o art. 37, inc. XXI, da Constituição Federal;

Considerando que a Lei 8.666/93, regulamenta as aquisições da administração pública;

Considerando que a Lei Federal nº 10.520/2002, instituiu no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios, modalidade de licitação denominado Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando o interesse da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, que necessita de estrutura para realização de procedimentos licitatórios;

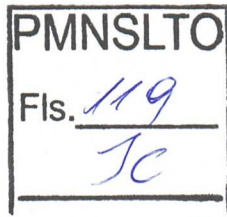
Considerando que a Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT não dispõe de servidores com capacitação técnica e curso de formação em Pregociro para a realização pontual de algumas licitações;

Considerando que a cooperação mútua entre órgãos do município contribui para eficiência da atuação estatal, bem albergada pelos princípios que regem a administração Pública inseridos na Constituição Federal. Ressalta-se ainda que os Órgãos Administrativos Cooperados devem levar em consideração a economicidade de governança e a harmonia entre os poderes que devem sempre prezar pelos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência para a realização de uma boa gestão administrativa.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na *Av. Coronel Botelho n 458, Bairro Centro* – Nossa Senhora do Livramento - MT, CNPJ nº 03.507.514/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Silmar de Souza Gonçalves** e a CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT, com sede na Praça da Bandeira, 253, Nossa Senhora do Livramento, inscrita no CNPJ nº 03.507.514/0001-26, neste ato representada pela Presidente da Câmara **Sra. Leila Lúcia Martins de Mello**, ajustam entre si o presente Termo de Cooperação, mediante as seguintes cláusulas e condições:



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – MT**



**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** constitui objetivo deste Termo de Cooperação, o apoio à Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT na realização de contratação por licitações, em qualquer uma de suas modalidades previstas nas leis 8.666/93, 10.520/2021 e demais legislações correlatas, ou por dispensa de licitação se a lei assim o permitir, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações do Município de Nossa Senhora do Livramento/MT, pregoeiro e equipe de apoio a ser designado através de portaria para condução das licitações a serem realizadas pela Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento, sempre que houver a necessidade, mediante de solicitação do Presidente do Legislativo.

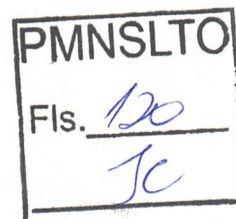
§ 1º - Fica a cargo da Comissão Permanente de Licitações e Pregoeira do Município de Nossa Senhora do Livramento todos os atos de condução do certame que lhes são atribuídos pelas leis 8.666/93, 10.520/2021 e demais legislações correlatas, entre os quais:

- I – Auxiliar nos atos administrativos de abertura do processo licitatório, ou dispensa de licitação;
- II – o credenciamento dos interessados, quando a modalidade de licitação exigir;
- III – o recebimento dos envelopes das propostas e de documentação de habilitação, quando a modalidade de licitação exigir;
- IV - Decidir sobre a habilitação preliminar dos interessados em participar da licitação, quando a modalidade de licitação exigir;
- V – A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação, quando a modalidade de licitação exigir;
- VI – A condução dos procedimentos relativos aos lances e propostas e à escolha da proposta de menor preço, melhor técnica, melhor técnica e preço ou do lance de menor preço, quando a modalidade de licitação exigir;
- VII – a elaboração de atas;
- VIII – a condução dos trabalhos da comissão ou da equipe de apoio;
- IX – o recebimento, o exame e a decisão sobre impugnações, podendo solicitar suporte jurídico a Câmara Municipal;
- X – o recebimento e o encaminhamento de recursos a Câmara Municipal, para ciência e decisão;
- XI – o encaminhamento do processo devidamente instruído, ao Presidente da Câmara de Vereadores, visando à homologação e a contratação.

§ 2º Se no decorrer da fase inicial (pesquisa de preço) da contratação ficar comprovado vantajosidade, previsão legal e celeridade processual, poderá a Comissão Permanente de Licitação, adotar contratação por meio de dispensa de licitação nos termos do art. 24, XIII da Lei nº 8666/93, com instituição de ensino e pesquisa, sem fins lucrativos desde que a instituição preencha todos



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – MT**



os requisitos de habilitação e ainda detenha competência técnica para realização do objeto, a ser comprovado por atestado de capacidade técnica.

§ 3º Observadas as regras do inc. XVI do art. 6º e art. 51, ambos da Lei nº 8.666/1993, ficará a cargo da comissão de licitação a responsabilidade por receber, examinar e julgar os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastro dos licitantes, inclusive os documentos de habilitação e propostas das empresas licitantes.

§ 4º Todas as competências atribuídas à "autoridade superior" ou não atribuídas expressamente ao pregoeiro pela Lei nº 10.520/2021 permanecerão sob a responsabilidade da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento, entre elas:

- I. A determinação de abertura de licitação;
- II. A decisão dos recursos contra atos de pregoeiro;
- III. A adjudicação e homologação do resultado da licitação e promover a celebração do contrato/ata de registro de preços.

§ 5º Fica assegurada em todas as fases dos procedimentos licitatórios, em qualquer uma de suas modalidades previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02 e alterações posteriores à autonomia da comissão permanente de licitação do Município de Nossa Senhora do Livramento, do pregoeiro e equipe de apoio, exceto assessoria jurídica, em relação à tomada de decisões e à responsabilidade solidária pelos atos praticados pela comissão.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO:** para a execução deste termo de cooperação a Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento arcará com os custos relativos à realização de cada um dos procedimentos licitatórios que se fizerem necessários, inclusive disponibilizando funcionários para auxiliar na realização dos processos licitatórios no dia do certame, as quais serão realizadas nas dependências da Câmara Municipal, em caso de opção pelo Pregão Presencial.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES**

§ 1º O Município de Nossa Senhora do Livramento –MT, se obriga a;

- a - Disponibilizar comissão de licitação, pregoeiro e sua equipe de apoio, necessários para a realização dos procedimentos licitatórios, lançados pela Câmara Municipal;

- b - encaminhar a Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento, por intermédio do presidente da comissão de licitação e pregoeiro, todos os pedidos de esclarecimentos, impugnações do edital para a apreciação e decisão pelo setor responsável.

§ 2º A Câmara Municipal de NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT, se obriga a:



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – MT**



- a - Informar a prefeitura municipal sobre a intenção de realizar procedimento licitatório nos termos do presente instrumento.
- b - responsabilizar- se pelos gastos com a execução do procedimento licitatório no que se refere ao uso de material de expediente inserido à cláusula segunda deste Termo de Cooperação, assim que se findar o procedimento licitatório, caso necessário;
- c - arcar com quaisquer ônus pecuniários decorrentes da execução deste termo de cooperação.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação inicia-se na data de sua assinatura e finda-se no dia 31.12.2023.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:** A publicação do extrato deste instrumento é requisito indispensável para sua eficácia e será publicada no Diário Oficial do Município de Nossa Senhora do Livramento - MT.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RENÚNCIA:** O presente Termo de Cooperação poderá ser renunciado, automaticamente, pela superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexequível e por vontade de ambas as partes, bastando para tanto a notificação prévia de quinze dias.

Parágrafo único - Caso haja renúncia dentro do curso de algum procedimento licitatório, a renúncia surtirá efeitos tão logo seja finalizado, única e exclusivamente, os processos licitatórios em curso.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO:** As partes elegem o foro da Comarca de Várzea Grande- MT, como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Cooperação, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiados que seja.

Para validade do que pelas partes foi pactuado, forma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que surta efeitos jurídicos e legais.

Nossa Senhora do Livramento - MT, 11 setembro de 2023.

SILMAR DE SOUZA  
GONCALVES:  
16752279187

Prefeito Municipal

SERPRO  
Assinado digitalmente por:  
LEILA LUCIA MARTINS DE LIMA  
CPF/CNPJ  
17733910110

Assinado em:  
11/10/2023

Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

Presidente da Câmara



Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
42ª Promotoria de Justiça Cível de Cuiabá  
Av. Des. Milton Figueiredo Ferreira Mendes, s/nº, CPA, Cuiabá/MT – CEP nº 78.049.928

## TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

**Inquérito Civil:** 045/2012  
**Compromitente:** Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
**Compromissário:** Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento  
**SIMP:** 013247-006/2012

Pelo presente instrumento, de um lado o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, neste ato representado pela 42ª Promotoria de Justiça de Cível de Cuiabá, atualmente respondendo pela Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa da Comarca de Várzea Grande/MT<sup>1</sup>, nos autos do Inquérito Civil nº 045/2012 (SIMP: 013247-006/2012) doravante denominado **COMPROMITENTE**, e de outro a **CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**, registrada no CNPJ nº 03.987.617/0001-30, com sede na Praça da Bandeira, nº 253, CEP: 78.170-000, Nossa Senhora do Livramento/MT, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **AIRTON CONCEIÇÃO DE ARRUDA**, doravante denominado **COMPROMISSÁRIO**,

Resolvem firmar o presente **COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**, com fundamento no art. 5º, § 6º, da Lei Federal nº 7.347/1985 e nas disposições da Resolução nº 179/2017-CNMP, consoante as cláusulas seguintes:

1 - Portaria nº 1016/2017-PG1





**Ministério Público do Estado de Mato Grosso**

42ª Promotoria de Justiça Cível de Cuiabá

Av. Des. Milton Figueiredo Ferreira Mendes, s/nº, CPA, Cuiabá/MT – CEP nº 78.049.928

**I – DAS OBRIGAÇÕES.**

**CLÁUSULA 1:** O Compromitente assume a obrigação de fazer, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura deste Termo, consistente em realizar Concurso Público para provimento dos cargos, em aberto, de Procurador Jurídico, Contador, Controlador Interno, Agente Administrativo e Apoio Administrativo da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, com o propósito de adequar sua estrutura e funcionamento ao disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, referente à contratação de servidores na referida edilidade.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Para realizar as adequações mencionadas na Cláusula 1, a Compromissária assume a obrigação de adequar suas despesas, de acordo com o duodécimo mensal, a fim de que seja realizada a Publicação do Edital do Concurso até o final do segundo semestre do ano de 2018.

**II – DAS COMINAÇÕES.**

**CLÁUSULA 2:** O não cumprimento injustificado das obrigações aqui pactuadas importará na aplicação de uma multa diária correspondente a R\$ 1.000,00 (mil reais) a contar da constatação do descumprimento pelo Ministério Público ou qualquer outro Órgão Oficial de Fiscalização, corrigida monetariamente de acordo com os índices vigentes à época do pagamento, que será revertida para o Fundo de que cuida o art. 13 da Lei Federal nº 7.347/1985.

ID: 44565750/9

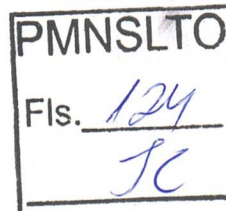




**Ministério Público do Estado de Mato Grosso**

42ª Promotoria de Justiça Cível de Cuiabá

Av. Des. Milton Figueiredo Ferreira Mendes, s/nº, CPA, Cuiabá/MT - CEP nº 78.049.928



**III - DA RESPONSABILIDADE.**


**CLÁUSULA 3:** A multa prevista na cláusula anterior não tem natureza compensatória, razão pela qual não afasta, necessariamente, a eventual responsabilidade administrativa ou penal pelo mesmo fato.

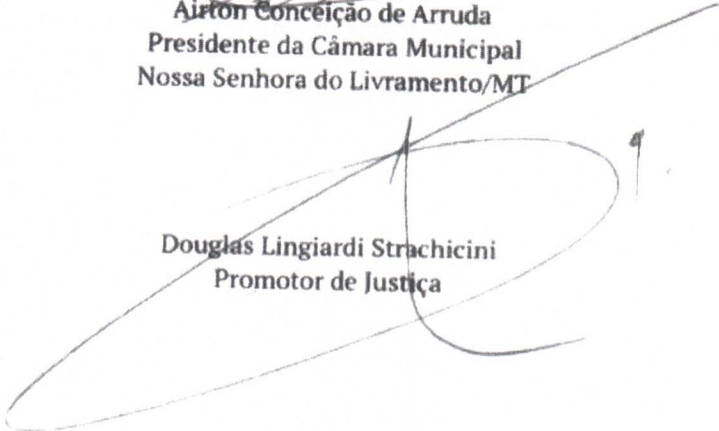
**IV - DO FORO.**

**CLÁUSULA 4:** Fica eleito o foro da Comarca de Várzea Grande/MT para as questões relativas ao presente Termo de Ajustamento de Conduta, inclusive sua execução pelo Ministério Público ou outro legitimado.

Para que o presente Ajustamento de Conduta possa surtir seus jurídicos e legais efeitos, foi lavrado o presente Termo, firmado em 02 (duas) vias de igual teor e conteúdo.

Cuiabá, 10 de abril de 2018.

  
**Airton Conceição de Arruda**  
Presidente da Câmara Municipal  
Nossa Senhora do Livramento/MT

  
**Douglas Lingiardi Strachicini**  
Promotor de Justiça





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**

**PARECER CONTÁBIL**

**“CONCURSO PÚBLICO 2023”.**

Consultado pela Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, sobre a possibilidade da realização do concurso público 2023, venho pela presente, informar que existe disponibilidade financeira para a realização do mesmo. A dotação a ser utilizada será da Conta 33.90.39.00 - Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Ante o exposto, o meu parecer é favorável a sua realização.

Nossa Senhora do Livramento-MT, 24 de outubro de 2023.

  
Fernando C M Miranda  
Contador

Praça da Bandeira, nº253 - Fone/Fax (65) 3351-1139- CEP 78170-000 – N.Sra Livramento –MT

**E-mail: [camara-livramento@ig.com.br](mailto:camara-livramento@ig.com.br)**

**Missão:** Garantir excelência no processo de fiscalizar e legislar, envolvendo a população na busca de soluções para as demandas sociais, contribuindo para a satisfação do cidadão.

PORTARIA N° 04/2022 - ADM

PORTARIA N° 04/2022

**Jodirce Gonçalves Faria Miranda Prado**, Secretária Municipal de Administração e Planejamento do Município de Nossa Senhora do Livramento - MT, no uso de suas Atribuições legais, que são conferidas pelo Decreto N° 112/2019, designa a servidora **Carmen Lucia Silva Correia de Brito**, servidora efetiva lotada na Secretaria de Administração e Planejamento, RG: 0403290-0 SSP/MT, CPF: 266.187.611-15, responsável pelo levantamento prévio dos preços, obtenção de orçamentos a partir 22/03/2022.

Nossa Senhora do Livramento, 22 de março de 2022

**Jodirce Gonçalves Faria Miranda Prado**  
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO N. 034/2022

DECRETO N. 034/2022

"Cancela débitos tributários inscritos em dívida ativa já prescritos e dá outras providências."

**SILMAR DE SOUZA GONÇALVES**, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, com base no que dispõe o art. 250 do Código Tributário Municipal e: Considerando que no parecer jurídico proferido no Processo Administrativo n. 01035/2022, foi reconhecida a prescrição dos débitos inscritos em dívida ativa.

Considerando que no referido parecer consta que nos termos do Art. 250 do Código Tributário Municipal os débitos prescritos devem ser cancelados por atos do Prefeito Municipal,

DECRETA

Art.1°. Atendendo ao disposto no Art. 250 do Código Tributário Municipal e no respectivo parecer, ficam cancelados os débitos inscritos em dívida conforme relacionado a seguir:

Nome do Contribuinte	N° do processo	N° do parecer
CLARICE LEITE DE ARAUJO	01035/2022	077/2022

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento, 28 de Março de 2022.

**SILMAR DE SOUZA GONÇALVES**  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 07/2022 -ADM

PORTARIA N° 07/2022

**Jodirce Gonçalves Faria Miranda Prado**, Secretária Municipal de Administração e Planejamento do Município de Nossa Senhora do Livramento - MT, no uso de suas Atribuições legais, que são conferidas pelo Decreto N° 112/2019, designa a servidora **Valeria Aiko Miyashita**, servidora efetiva lotada na Secretaria de Administração e Planejamento, RG: 27075100-2 SSP/SP, CPF: 260.488.608-11, responsável pelo levantamento prévio dos preços, obtenção de orçamentos a partir 22/03/2022.

Nossa Senhora do Livramento, 22 de março de 2022

**Jodirce Gonçalves Faria Miranda Prado**  
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

gistro 616, para exercer o Cargo de **Secretaria da Junta de Serviço Militar** em substituição do servidor **Adão Catarino de Campos** que se encontra de licença médica, a partir da publicação desta portaria.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 28 de Março de 2022.

**Silmar de Souza Gonçalves**

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 04/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT.

CONTRATADO: **SEBASTIÃO TITO DA COSTA**

OBJETO: Prorrogação do prazo

Cargo: Apoio Municipal

Vigência: até 28 de março 2023.

DOTAÇÃO: 008.008001.1500.359- FICHA 357.

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 03/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT.

CONTRATADO: **THIAGO JOSÉ DE CAMPOS E SILVA**

OBJETO: Prorrogação do prazo

Cargo: Apoio Municipal

Vigência: até 28 de março 2023.

DOTAÇÃO: 008.008001.1500.359- FICHA 357.

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 05/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT.

CONTRATADO: **LICIO DE OLIVEIRA**

OBJETO: Prorrogação do prazo

Cargo: Apoio Municipal

Vigência: até 28 de março 2023.

DOTAÇÃO: 008.008001.1500.359- FICHA 357.

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 02/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT.

CONTRATADO: **JOED RODRIGO DE MAGALHÃES**

OBJETO: Prorrogação do prazo

Cargo: Apoio Municipal

Vigência: até 28 de março 2023.

DOTAÇÃO: 008.008001.1500.359- FICHA 357.

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 37/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT.

CONTRATADO: **FERNANDO ANTONIO GAVIOLI**

OBJETO: Prorrogação do prazo

Cargo: Apoio Municipal

Vigência: até 28 de março 2023.

DOTAÇÃO: 008.008001.1500.359- FICHA 357.

Nossa Senhora do Livramento - MT, 28 de Março de 2022.



**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**  
RUA AV CORONEL BOTELHO, Nº 458 - CENTRO - CNPJ: 03.507.514/0001-26  
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT - CEP 78.170-000  
FONE: (65) 3351-1191

**OFÍCIO Nº181/2023-PRESIDÊNCIA**



113 / 2023 - OFÍCIOS - OFÍCIO COMUM  
27 DE OUTUBRO DE 2023 às 10:27:43  
CÓDIGO DE ACESSO: 002C4F4D7A8CAAEF

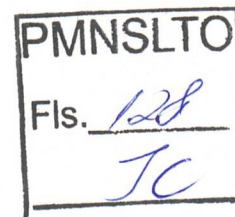
PMNSLTO  
Fls. 127  
JC

Assinatura Requerente

Acesse o link abaixo para consultar o processo  
<https://nossasenhora dolivramento.flowdocs.com.br/public/processos/002C4F4D7A8CAAEF>



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO



Ofício Nº 181 /2023/Presidência

Nossa Senhora do Livramento, 27 de Outubro de 2023.

Ilma. Sr.<sup>a</sup> Leonildes Fátima Benevides  
Pregocira

**Assunto:** *Ajuste no TR 026/2023 referente a contratação do Instituto de Avaliação Nacional.*

Cumprimentamos Vossa Senhoria, e em resposta ao Ofício Nº 013/2023, informamos:

1. A Presidência da Câmara Municipal, representada pela Sra. Leila Lúcia Martins de Mello, com o propósito de garantir a execução do Concurso Público de maneira transparente, em conformidade com os princípios de legalidade e impessoalidade, levando em consideração as denúncias e indícios apresentados pela Operação Ápate da Polícia Civil de Mato Grosso (disponível em <https://www.pjc.mt.gov.br/-/pol%C3%ADcia-civil-cumpre-84-ordens-judiciais-contr-associa%C3%A7%C3%A3o-criminosa-que-fraudou-concurso-de-prefeitura-de-mt>), deliberou por não celebrar contrato com a empresa Método Soluções Educacionais, a vencedora dos Pregões Presenciais 001/2023 e 002/2023. Compreendemos que a contratação de uma instituição de natureza não lucrativa, com reputação ético-profissional e que desenvolvam atividades de pesquisa e avaliação, resultaria em custos mais elevados em comparação à condução de um processo de licitação cuja base de julgamento seja o de "menor preço". Por esse motivo, é plausível entender a razão pela qual os custos dessa contratação seriam superiores às anteriores já mencionadas. Dado o potencial aumento do ônus financeiro, a Presidência da Câmara optou por reduzir o número de cargos disponíveis.

É certo que a licitação é a regra, no entanto, o legislador incluiu algumas exceções à licitação, a saber: no rol do art. 24 inciso XIII da Lei nº 8666/93, contempla a previsão de contratação de por dispensa de licitação com instituto de ensino voltado a pesquisa e desenvolvimento, opção esta que se mostrou mais vantajosa para o objeto contratado, visto que o cumprimento ao ordenamento jurídico e lisura do certame é medida que se impõe.

2. Considerando que o item 5.6 trata "**DAS RAZÕES DE ESCOLHA DO ADQUIRENTE DO BEM, DO PRESTADOR DO SERVIÇO OU DO FORNECEDOR DO BEM**" não compreendemos as quais páginas devemos mencionar e informamos que no *check list* poderão encontrar os documentos especificados pelas páginas. Não compreendemos o motivo de inserirmos, neste item, os nomes das empresas e instituições para as quais foram solicitados os orçamentos, considerando que não farão parte do processo pois não encaminharam seus orçamentos, no entanto as citaremos neste documento, para qualquer esclarecimento.
  - a. Fundação Getúlio Vargas
  - b. Universidade Federal do Mato Grosso
  - c. Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos
  - d. Fundação CESGRANRIO
  - e. Instituto Consulplan
  - f. Instituto de Avaliação Nacional.
3. Termo de Cooperação técnica adicionado ao processo.
4. Termo de ajuste de conduta adicionado ao processo.
5. Parecer contábil adicionado ao processo.

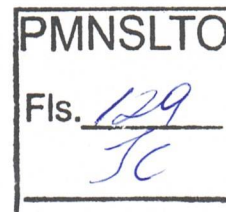
Praça da Bandeira, nº253 -Fone/Fax (65) 3351-1139- CEP 78170-000 – N.Sra Livramento –MT

*e-mail: [camara@camaranossasenhoralivramento.mt.gov.br](mailto:camara@camaranossasenhoralivramento.mt.gov.br)*

**Missão:** Garantir excelência no processo de fiscalizar e legislar, envolvendo a população na busca de soluções para as demandas sociais, contribuindo para a satisfação do cidadão.



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO



6. Portaria de orçamentista adicionada ao processo.
7. Informamos que a IN 65/2021 trata da Lei Nº 14.133 e atualmente a Gestão está trabalhando com a Lei Nº 8.666/93, no entanto esclarecemos que o atual processo de “DISPENSA DE LICITAÇÃO” e que a pesquisa de preço no sistema Radar tem o único propósito de averiguar se o valor orçado pelo Instituto de Avaliação Nacional encontra-se dentro do praticado na administração pública. No item 5.8. explicamos sobre a diversidade das necessidades (trata-se de objeto particular em número de cargos e vagas) e o motivo dos valores diversos e por termos optado por usar média desses valores.
8. Esclarecemos que o documento que se encontra na página 52 trata-se de uma ata de assembléia geral e que as referidas pessoas foram eleitas como diretor executivo e conselheiro fiscal, no entanto o presidente da Instituição é o Sr. Ronildo da Silva Loiola que tem a cópia do seu documento na página 73.
9. Os atestados encontram-se carimbados e assinados.
10. Despacho com a confirmação orçamentária em anexo.

Sem mais para o momento.  
Atenciosamente.



LEILA LÚCIA MARTINS DE MELLO  
PRESIDENTE

Praça da Bandeira, nº253 -Fone/Fax (65) 3351-1139- CEP 78170-000 – N.Sra Livramento –MT

**e-mail: [camara@camaranossasenhoradolivramento.mt.gov.br](mailto:camara@camaranossasenhoradolivramento.mt.gov.br)**

**Missão:** Garantir excelência no processo de fiscalizar e legislar, envolvendo a população na busca de soluções para as demandas sociais, contribuindo para a satisfação do cidadão.



# Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento

PMNSLTO  
Fls. 130  
JK

## PEDIDO DE APRECIÇÃO E PARECER JURÍDICO DO TR – TERMO DE REFERENCIA DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURIDICA FISCAL E TRABALHISTA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº031/2023** – Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS VAGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO MT., CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.. TR nº 026/2023.

**AO**

Procurador Municipal da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT  
**Vladimir de Lima Brandão**

Vem ao exame dessa Assessoria Jurídica, o presente processo administrativo, que visa à contratação da Empresa: **INSTITUTO DE AVALIAÇÃO NACIONAL IAN** inscrita no **CNPJ: 21.556.037/0001-70**, **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS VAGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO MT. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.. TR nº 026/2023.

*Assim, os autos retornaram ao setor demandante através do Ofício/CPL nº 13/2023 (Doc. 113/117 dos autos), a Câmara Municipal deste município com vários achados para esclarecimento.*

*Após um lapso temporal, o processo retorna com um Ofício nº 181/2023 Câmara Municipal deste município (Doc. 128/129 dos autos), porém esta CPL entende que responderam por mero formalismo aos pedidos dos esclarecimentos, deixando vários achados sem fundamentação;*

*Solicitamos ainda parecer jurídico de Vossa Senhoria referente a legalidade ao valor pretendido a contratar, por entendemos que o valor, sendo superior aos dois pregões presenciais realizando por esta CPL em termo de cooperação técnica entre Legislativo/Executivo, conforme informado no ofício da CPL acima mencionado;*

A CPL entende, nada obstar a contratação direta, com fulcro no art. 24, XIII, da Lei nº 8.666/1993, desde que observadas todas as recomendações assentadas no processo acima mencionado, principalmente no que tange à demonstração nos autos acerca da vantajosidade da contratação.



# Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento



Encaminhamos para análise acerca da possibilidade legal de contratação direta do objeto. Sendo que, após manifestação dessa procuradoria municipal, retorne os autos com parecer conforme exigido no parágrafo único do Art. 38 da Lei nº 8.666/93”.

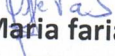
## Para Análise Jurídica


Termo de Referência  
Documentos de Habilitação Jurídica Fiscal e Trabalhista  
Orçamentos das Empresas  
Pesquisa de Preço Radar e Banco de Preço  
Ofício/CPL nº 13/2023  
Ofício nº 181/2023 Câmara Municipal deste município

Salienta-se que ainda de acordo com o TCU, a justificativa do preço se insere na fase interna do processo, quando a administração estima os custos da contratação, ficando a Responsabilidade pela pesquisa de preços dos setores ou pessoas competentes envolvidos na aquisição do objeto. (Acórdãos no 960/2010 – Plenário 37/1998 – Plenário

Importante ressaltar que esta CPL – Comissão Permanente de Licitação atém-se, tão somente a questões relativas à legalidade do processo, como verificar se os procedimentos seguiram os parâmetros para a referida contratação, como as orientações através de: RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 20/2016 – TP e Lei 8.666/93,

Nossa Senhora do Livramento-MT, 30 de Outubro 2023

  
**Edevige Maria faria de Freitas**  
Presidente da CPL Portaria 01/2023

  
**Valquíria Ana de Campos**  
Membro CPL - Portaria 01/2023



## Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento



PARECER N. 77/2023

Assunto : Contratação de empresa para realização de Concurso Público para provimento de cargos no Poder Legislativo Municipal. Dispensa de licitação. Possibilidade. Caracterização das hipóteses legais (arts. 24, XIII da Lei Federal nº 8666/93).

Trata-se de pedido de expedição de parecer jurídico acerca do Termo de Referência e documentos de habilitação jurídica fiscal e trabalhista assim como sobre o preço proposto para realização de concurso para provimento de cargos da Câmara Municipal de Vereadores em atenção ao TAC firmado com o MPMT.

Assim, passamos ao exame das questões pertinente partindo do pressuposto de que se trata de todas as etapas relativas ao Concurso Público, desde a elaboração do respectivo Edital até a listagem definitiva de aprovados, incluindo suporte logístico.

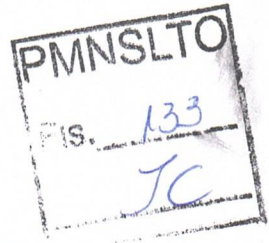
A Constituição Federal de 1988, art. 37, inciso XXI estabelece, *verbis*:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, e também ao seguinte:

... XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure a igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”.



## Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento



A regulamentação do dispositivo constitucional parcialmente transcrito ficou a cargo da Lei Federal nº 8666/93 que instituiu normas para licitações e contratos da Administração Pública, e outras providências.

Assim, a Administração Pública, para contratar com os particulares deverá adotar procedimento preliminar rigorosamente determinado e preestabelecido em lei - Licitação - que, no dizer de Celso Antonio Bandeira de Mello “*é um certame que as entidades governamentais devem promover e no qual abrem disputa entre os interessados em com elas travar determinadas relações de conteúdo patrimonial, para escolher a proposta mais vantajosa às conveniências públicas. Estriba-se na idéia de competição, a ser travada isonomicamente entre os que preencham os atributos e aptidões necessárias ao bom cumprimento das obrigações que se propõem assumir.*”.

Para tanto, o Administrador deverá pautar seus procedimentos, além das regras inscritas no Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, nos seguintes princípios: legalidade; impessoalidade; moralidade; igualdade; publicidade; probidade; fiscalização da licitação pelos interessados ou qualquer cidadão, apenas para citar aqueles listados no art. 3º da Lei de Licitações.

Daí já é possível extrair o significado de que se reveste a Licitação Pública. Tanto assim que, no entender dos administrativistas, a Licitação transcende o conceito de certame obrigatório ou conjunto de normas disciplinadoras de um processo seletivo, tendo sido alçada á condição de princípio de Administração Pública.

A exemplo, Maria Sílvia Zanella Di Pietro:

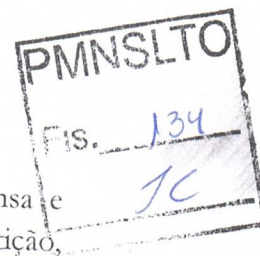
*“... a própria licitação constitui um princípio a que se vincula a Administração Pública. Ela é decorrência do princípio da indisponibilidade do interesse público e que se constitui em uma restrição à liberdade administrativa na escolha do contratante; a Administração terá que escolher aquele cuja proposta melhor atenda ao interesse público.”*

Portanto, havendo necessidade de contratar com os particulares obras, serviços, compras e alienações (e ainda concessões, permissões e locações) a regra é a prévia Licitação.

Todavia, há hipóteses em que se exclui a Licitação. São elas a dispensa e a inexigibilidade de licitação previstas, respectivamente, nos artigos 24 e 25 da Lei Federal nº 8666/93.



## Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento



Inicialmente é preciso que se diga que as situações de dispensa e inexigibilidade, que afastam o certame e, por via de consequência, a competição, devem ser vistas sempre como hipóteses de exceção, portanto, com redobrados cuidados na aplicação.

A dispensa de licitação é tratada no artigo 24 da Lei Federal nº 8666/93. Referido dispositivo estatutário prevê, em arrolamento exaustivo, as hipóteses em que a licitação fica dispensada:

Conforme Diógenes Gasparini:

*“O elenco consignado no citado art. 24 do Estatuto Federal Licitatório, por se tratar de exceção à obrigatoriedade de licitar, é taxativo, não podendo, portanto, as entidades que devem observância a esse princípio aumentá-lo quando da execução da lei. A interpretação há de ser sempre restritiva....*

*A dispensabilidade, por outro lado, só será válida se os fatos (...) se encaixarem perfeitamente em uma das hipóteses do estatuto federal Licitatório. Se não se configurar esse preciso enquadramento, de dispensabilidade, certamente, não se tratará. Ou os fatos se enquadram perfeitamente na hipótese legal, e aí a administração Pública está em condições de dispensar a licitação, ou não se enquadram, e então a licitação é indispensável.”*

A Lei Federal nº 8666/93:

*“Art. 24. É dispensável a licitação:*

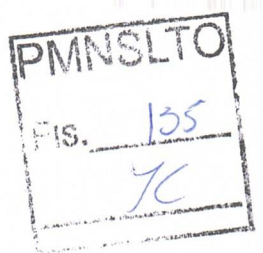
*I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)*

*III - nos casos de guerra ou grave perturbação da ordem;*



## Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento



- IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;
- V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;
- VI - quando a União tiver que intervir no domínio econômico para regular preços ou normalizar o abastecimento;
- VII - quando as propostas apresentadas consignarem preços manifestamente superiores aos praticados no mercado nacional, ou forem incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes, casos em que, observado o parágrafo único do art. 48 desta Lei e, persistindo a situação, será admitida a adjudicação direta dos bens ou serviços, por valor não superior ao constante do registro de preços, ou dos serviços;
- VIII - para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)
- IX - quando houver possibilidade de comprometimento da segurança nacional, nos casos estabelecidos em decreto do Presidente da República, ouvido o Conselho de Defesa Nacional;
- X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)
- XI - na contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em consequência de rescisão contratual, desde que atendida a ordem de



## Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento



*classificação da licitação anterior e aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido;*

*XII - nas compras de hortifrutigranjeiros, pão e outros gêneros perecíveis, no tempo necessário para a realização dos processos licitatórios correspondentes, realizadas diretamente com base no preço do dia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)*

*XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).*

*XIV - para a aquisição de bens ou serviços nos termos de acordo internacional específico aprovado pelo Congresso Nacional, quando as condições ofertadas forem manifestamente vantajosas para o Poder Público; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)*

*XV - para a aquisição ou restauração de obras de arte e objetos históricos, de autenticidade certificada, desde que compatíveis ou inerentes às finalidades do órgão ou entidade.*

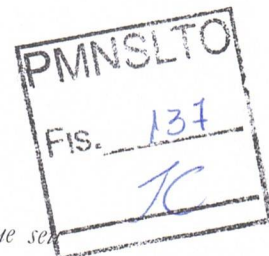
*XVI - para a impressão dos diários oficiais, de formulários padronizados de uso da administração, e de edições técnicas oficiais, bem como para prestação de serviços de informática a pessoa jurídica de direito público interno, por órgãos ou entidades que integrem a Administração Pública, criados para esse fim específico; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)*

*XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)*

*XVIII - nas compras ou contratações de serviços para o abastecimento de navios, embarcações, unidades aéreas ou tropas e seus meios de deslocamento quando em estada eventual de curta duração em portos, aeroportos ou localidades diferentes de suas sedes, por motivo de movimentação operacional ou de adestramento, quando a exiguidade dos prazos legais puder*



## Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento



*comprometer a normalidade e os propósitos das operações e desde que seu valor não exceda ao limite previsto na alínea "a" do inciso II do art. 23 desta Lei: (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)*

*XIX - para as compras de material de uso pelas Forças Armadas, com exceção de materiais de uso pessoal e administrativo, quando houver necessidade de manter a padronização requerida pela estrutura de apoio logístico dos meios navais, aéreos e terrestres, mediante parecer de comissão instituída por decreto; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)*

*XX - na contratação de associação de portadores de deficiência física, sem fins lucrativos e de comprovada idoneidade, por órgãos ou entidades da Administração Pública, para a prestação de serviços ou fornecimento de mão-de-obra, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado. (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)*

*XXI - Para a aquisição de bens destinados exclusivamente a pesquisa científica e tecnológica com recursos concedidos pela CAPES, FINEP, CNPq ou outras instituições de fomento a pesquisa credenciadas pelo CNPq para esse fim específico. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)*

*XXII - na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica; (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)*

*XXIII - na contratação realizada por empresa pública ou sociedade de economia mista com suas subsidiárias e controladas, para a aquisição ou alienação de bens, prestação ou obtenção de serviços, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)*

*XXIV - para a celebração de contratos de prestação de serviços com as organizações sociais, qualificadas no âmbito das respectivas esferas de governo, para atividades contempladas no contrato de gestão. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)*

*XXV - na contratação realizada por Instituição Científica e Tecnológica - ICT ou por agência de fomento para a transferência de tecnologia e para o licenciamento de direito de uso ou de exploração de criação protegida. (Incluído pela Lei nº 10.973, de 2004)*



## Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento



XXVI – na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação. (Incluído pela Lei nº 11.107, de 2005)

XXVII - na contratação da coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis, em áreas com sistema de coleta seletiva de lixo, efetuados por associações ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas de baixa renda reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis, com o uso de equipamentos compatíveis com as normas técnicas, ambientais e de saúde pública. (Redação dada pela Lei nº 11.445, de 2007).

XXVIII – para o fornecimento de bens e serviços, produzidos ou prestados no País, que envolvam, cumulativamente, alta complexidade tecnológica e defesa nacional, mediante parecer de comissão especialmente designada pela autoridade máxima do órgão. (Incluído pela Lei nº 11.484, de 2007).

Parágrafo único. Os percentuais referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão 20% (vinte por cento) para compras, obras e serviços contratados por consórcios públicos, sociedade de economia mista, empresa pública e por autarquia ou fundação qualificadas, na forma da lei, como Agências Executivas. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005)”

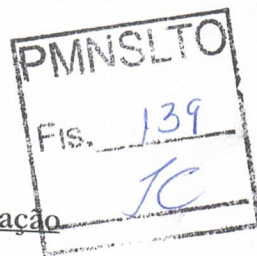
À partir do objeto do contrato que está sendo considerado para fins da presente análise, **verifica-se que apenas uma dentre as hipóteses legais acima transcritas merece exame: aquela prevista no inciso XIII.**

Marçal Justen Filho inicia seus comentários ao dispositivo esclarecendo que “A previsão do inc. XIII adquiriu, ao longo do tempo, enorme importância prática, eis que se tornou canal de contratação direta muito mais significativo e amplo do que se poderia pretender originalmente. Volume significativo de recursos vem sendo aplicado em contratações diretas praticadas com respaldo no dispositivo. Bem por isso, cabe aprofundar o exame do dispositivo.”

Descabe, aqui, adentrar na minúcia da análise de cada um dos termos utilizados pelo legislador na confecção do inciso XIII, até porque nada mais seria do que mera transcrição de exaustivo trabalho do ilustre administrativista Justen Filho.



## Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento



Importa destacar, portanto, o que serve, de imediato, à situação que se examina.

Em primeiro lugar, a questão da compatibilidade existente entre o a finalidade estatutária ou institucional da empresa e o objeto a ser contratado.

Discorrendo sobre o vínculo de pertinência entre o fim da instituição (a que se refere o inc. XIII) e o objeto do contrato, Marçal Justen Filho esclarece:

*“Um aspecto fundamental reside em que o inc. XIII não representa uma espécie de válvula de escape para a realização de qualquer contratação, sem necessidade de licitação. Seria um despropósito imaginar que a qualidade subjetiva do particular a ser contratado (instituição) seria suficiente para dispensar a licitação ... Ou seja, somente se configuram os pressupostos do dispositivo quando o objeto da contratação inserir-se no âmbito de atividade inerente e próprio da instituição. ... Justifica-se a contratação precisamente pela ausência de fim lucrativo da instituição e da sua vocação para o desempenho de funções claramente estatais (ao menos, no sistema pátrio): pesquisa, ensino, desenvolvimento das instituições, recuperação social do preso.”*

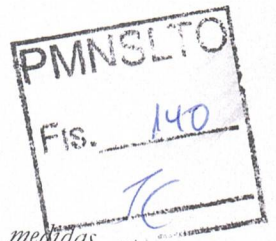
Justamente por isso, não haveria cabimento de invocar o inc. XIII para produzir a execução de objeto que não é inerente à atividade própria da instituição, no âmbito daquelas funções explicitamente indicadas no texto legislativo.

Nesse sentido, o TCU tem proferido inúmeras decisões. Cabe lembrar passagem que se encontra no Acórdão nº 1.616/2003 – Plenário, no sentido de que *“a jurisprudência desta Corte já afirmou que, para a contratação direta com base na norma supra, não basta que a entidade contratada preencha os requisitos estatutários exigidos pelo dispositivo legal, é necessário, também, que o objeto se enquadre no conceito de pesquisa, ensino, desenvolvimento institucional ou recuperação social de presos.”*

Nesse mesmo sentido trazemos decisão do TJRS, de cujo acórdão destacamos o que segue: *“... Com efeito, do artigo 2º do estatuto da Fundação Carlos Chagas verifica-se que a entidade tem por objetivos, dentre outros, “desenvolver atividades primordialmente técnicas e científicas, destacando-se as seguintes: a) realizar pesquisas e estudos que possam promover o desenvolvimento educacional e social, b) contribuir para o aprimoramento da formação científica de pesquisadores; c) promover ou participar de reuniões, simpósios, congressos e seminários que propiciem o intercâmbio de idéias, informações, e experiências que contribuam para o desenvolvimento da Educação; (d) promover a divulgação de*



## Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento



resultados de pesquisas, e) desenvolver estudos e atividades na área de avaliação e de medidas educacionais.” (fl. 753). Além disso, possui inquestionável reputação em âmbito nacional, gozando, inclusive de certificado ISO 9002 (SQ 279 434/97), que nota atesta a qualidade do seu sistema para a impressão de produtos relacionados a processos seletivos, concursos públicos e vestibulares. Por último, a Fundação Carlos Chagas constitui-se em entidade sem fins lucrativos. Atendidos, pois, pela Fundação Carlos Chagas os três requisitos relativos à qualidade do contratado, cumpre analisar se o objeto do contrato pode ser enquadrado dentre as atividades previstas no art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93 a justificar a dispensa de processo licitatório. Com efeito, “o inc. XIII não representa uma espécie de válvula de escape para a realização de qualquer contratação, sem necessidade de licitação”, sendo certo que “somente se configuram os pressupostos do dispositivo quando o objeto da contratação inserir-se no âmbito de atividade inerente e próprio da instituição”, na precisa doutrina de MARÇAL JUSTEN FILHO. No caso, o contrato celebrado pela Administração Pública tinha por escopo a realização de concurso público para o provimento do cargo de Agente Fiscal do Tesouro do Estado. Quer dizer, a Fundação Carlos Chagas foi contratada para a elaboração de prova de cunho técnico por meio da qual seriam selecionadas as pessoas aptas ao exercício do referido cargo público e o acompanhamento do processo seletivo, atividades que se subsumem no conceito de “desenvolvimento institucional” e que constam, expressamente, no rol das incumbências estatutárias da instituição contratada. MARÇAL JUSTEN FILHO reconhece a largueza conceitual da expressão “desenvolvimento institucional”, asseverando que “será imperioso verificar se a finalidade e o objetivo de desenvolvimento institucional buscados pela Administração se enquadram na específica atuação desempenhada por dita instituição”, o que se concretiza, perfeitamente, na espécie. Não há olvidar que seja necessário ao ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, entidade política, no desempenho de suas funções, dentre as quais a administração fazendária, a admissão, mediante prévio concurso público, dos funcionários encarregados de exercê-las. Daí a necessidade de recorrer-se à instituição reconhecidamente competente, sem fins lucrativos, e que desenvolva atividade de avaliação. Ante o exposto, confirma-se a sentença em reexame necessário.”.

No presente caso após detida análise do Estatuto da Associação verificamos que o **Instituto de Avaliação Nacional** é uma associação sem fins lucrativos que tem dentre suas finalidades previstas no art. 3º do seu estatuto a promoção de pesquisas, cursos e concursos, conceber projetos especializados e de consultoria para o desenvolvimento e aperfeiçoamento de instituições do país.

Como se pode ver o Instituto IAN possui em suas finalidades a elaboração de soluções para o aprimoramento de administrações públicas, inclusive através da realização de concursos públicos.

Av. Coronel Botelho, 458 – Centro – CEP: 78170-000 – N. Sra. do Livramento –  
MTTel/Fax.: (\*\*65) 3351-1200/1500



## Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento



Podemos observar que a instituição é sem fins lucrativos e possui finalidade precípua para realização de concursos públicos, aliás, basta uma análise do site da instituição para verificarmos que é responsável pela realização de diversos concursos públicos em todo território nacional e as contratações são precedidas de dispensa de licitação.

Assim para finalizarmos necessário enfrentarmos a questão do preço.

Analisando a documentação juntada aos autos e correlacionadas com a questão do preço, verificamos que a FGV sequer apresentou proposta, por certo, tratando-se de instituição de porte nacional não se presta a realizar certames pequenos.

Verifico que o Setor de Compras encaminhou e-mail para diversas outras instituições apresentarem orçamento, porém apenas a UFMT com o valor de R\$210.000,00 para realização do concurso e o Instituto IAN com o preço de R\$80.000,00 apresentaram. Verifico ainda que para fortalecer a busca pela economicidade o Setor de Compras fez pesquisa junto ao Sistema Radar do TCE que estipulou o valor médio de R\$112.324,01 o que já demonstraria a vantagem da proposta apresentada pelo IAN.

Porém, a Comissão Permanente de Licitação através do Ofício n.0013/2023 realizou questionamentos, em especial, em relação ao preço eis que já haviam realizado dois pregões para o mesmo objeto e aliás com maior número de cargos e os preços ficaram em torno de R\$41.000,00 ou seja a metade do valor apresentado pelo IAN.

Neste ponto salientamos que a questão do menor preço se torna perigosa para a Administração, verdadeira faca de dois gumes.

Já presenciei a realização de concurso neste prefeitura cuja empresa vencedora foi encolhida por ter apresentado o menor preço e diga-se preço quase vil, e o resultado não foi outro que não um concurso absolutamente problemático que deu ensejo a diversas ações mandamentais, isso sem dizer a má repercussão que causou na época.

Assim, seguindo esse raciocínio não seria equivocado afirmar que as duas empresas vencedoras nos dois pregões indicados pela CPL já prenunciavam ser fontes de dor de cabeça, e tanto é que antes da realização do certame a Câmara optou por não levar à frente tais contratações.



## Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento



O fato é que após uma análise mais aprofundada verifica-se que o IAN é uma instituição séria e com um porte bem maior que as vencedoras dos citados pregões.

Assim, considerando o potencial de problemas que um concurso público pode trazer para a Administração bem como que dado ao seu porte o valor apresentado pode ser considerado como compatível com a responsabilidade que será assumida, tenho que estão preenchidos os requisitos legais para a contratação do Instituto de Avaliação Nacional por meio de dispensa de licitação nos termos do Art. 24, XIII da Lei 8.666/93.

É o Parecer a ser submetido à apreciação superior.

Nossa Senhora do Livramento, 07.11.2023.

Vladimir de Lima Brandão

Procurador Municipal

# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

Certifico que nesta data (08/11/2023 às 10:29) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 21.556.037/0001-70.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 654B.8D27.8AC8.C151 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

Certifico que nesta data (08/11/2023 às 10:31) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 007.442.657-54.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 654B.8D98.C791.C264 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/11/2023 10:33:20

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **INSTITUTO DE AVALIACAO NACIONAL - IAN**  
CNPJ: **21.556.037/0001-70**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **INSTITUTO DE AVALIACAO NACIONAL - IAN**

CPF/CNPJ: **21.556.037/0001-70**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:33:57 do dia 08/11/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 41JZ081123103357

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **RONILTON DA SILVA LOIOLA**

CPF/CNPJ: **007.442.657-54**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:35:02 do dia 08/11/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

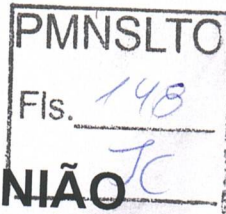
A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: VDIF081123103502

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: INSTITUTO DE AVALIACAO NACIONAL - IAN

CPF/CNPJ: 21.556.037/0001-70

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

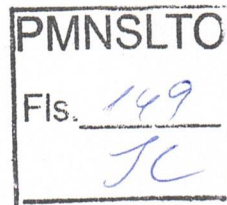
*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 10:35:46 do dia 08/11/2023 , com validade até o dia 08/12/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: fvdFiOSU1C4EmaFOSLOq

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **RONILTON DA SILVA LOIOLA**

CPF/CNPJ: **007.442.657-54**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 10:36:40 do dia 08/11/2023 , com validade até o dia 08/12/2023.

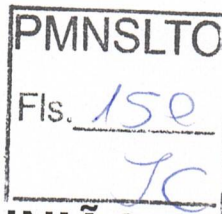
Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: **UIGxOneqCodDbGt2j1Sa**

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correcional - Agentes Públicos (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **RONILTON DA SILVA LOIOLA**

CPF/CNPJ: **007.442.657-54**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.*

*O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.*

Certidão emitida às 10:36:40 do dia 08/11/2023 , com validade até o dia 08/12/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: XKHwW9FGm5YaWVQb2SjG

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



## Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento

PMNSLTO  
Fls. 151  
JC

PORTARIA Nº. 001/2023

*"Nomeia Comissão Permanente de Licitação  
para compras, Obras, Serviços e  
Alimentação."*

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, Silmar de Souza Gonçalves, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear os membros abaixo relacionados com suas respectivas atribuições para compor a **Comissão Permanente de Licitação para Compras, Obras, Serviços e Alimentações**, neste exercício financeiro de 2023.

Edevige Maria Farias de Freitas: **Presidente**  
Leonildes Fátima da Silva Benevides: **Pregoeira**  
Valquiria Ana de Campos: **Membro**

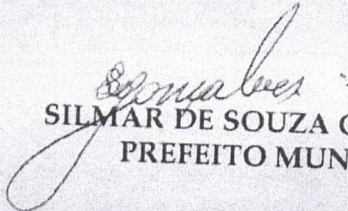
**Suplentes:**

Valéria Aiko Miyashita  
Reinaldo Rodrigues de Almeida

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Registre-se, Publique-se Cumpra-se.

Nossa Senhora do Livramento, 02 de Janeiro de 2023.

  
SILMAR DE SOUZA GONÇALVES  
PREFEITO MUNICIPAL

forma do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Nobres-MT.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 02 de janeiro de 2023.

**Zilmai Ferreira de Jesus**

Presidente Mesa Diretora

Biênio 2023/2024

**CAMARA MUNICIPAL DE NOBRES/MT  
PORTARIA Nº 03/2022**

**PORTARIA Nº. 03/2023**

A Vereadora, **Zilmai Ferreira de Jesus**, Presidente da Câmara Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o Senhor **Sebastião Rei da Silva**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 119.1649-4 SSP/MT, inscrito no CPF nº 848.234.291-68, na função comissionada de **Gerente de Patrimônio e Licitação** deste Poder Legislativo Municipal, conforme estabelecido pela Resolução nº 004/2014 (PCCS), fazendo jus ao acréscimo na sua remuneração de 50% (cinquenta por cento) do subsídio do cargo comissionado, conforme previsto no parágrafo único do Artigo 61 da Lei Municipal nº 992/2006, datada de 20/04/2006, que trata da Reforma do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Nobres-MT.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 02 de janeiro de 2023.

**Zilmai Ferreira de Jesus**

Presidente Mesa Diretora

Biênio 2023/2024

**CAMARA MUNICIPAL DE NOBRES/MT  
PORTARIA Nº 02/2022**

**PORTARIA Nº. 02/2023**

A Vereadora, **Zilmai Ferreira de Jesus**, Presidente da Câmara Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o Senhor **José Dias Filho**, portador da Cédula de Identidade RG Nº 10612815 SSP/MT, inscrito no Ministério da Fazenda CPF Nº 829.215.121-49, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres, para o cargo de **Tesoureiro** deste Poder Legislativo Municipal.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 02 de janeiro de 2023.

**Zilmai Ferreira de Jesus**

Presidente Mesa Diretora

Biênio 2023/2024

**CAMARA MUNICIPAL DE NOBRES/MT  
PORTARIA Nº 01/2022**

**PORTARIA Nº. 01/2023**

A Vereadora, **Zilmai Ferreira de Jesus**, Presidente da Câmara Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** O horário de funcionamento será de 07h00 às 3h00, de segunda a sexta-feira, a que ficam subordinados todos os servidores, exceto guardas de patrimônio, a partir de 02/01/2023.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 02 de janeiro de 2023.

**Zilmai Ferreira de Jesus**

Presidente Mesa Diretora

Biênio 2023/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**

**PORTARIA Nº 003/2023**

**Portaria nº 003/2023**

**DESIGNAÇÃO**

Através desta Portaria, o **Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Silmar de Souza Gonçalves**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar a servidora da Secretaria Municipal de Obras, **JUCILEIDE SILVA CAMPOS**, brasileira, RG: 16604636 SSP/MT, CPF: 015.818.521-85, residente na Rua Manoel Felix em Nossa Senhora do Livramento -MT, como **fiscal** do objeto do **Contrato nº 027/2021** - Contratação de Empresa especializada para fornecimento de Combustível para atender o abastecimento de toda frota da Prefeitura Municipal em Todas as Secretarias Municipais em seus diversos programas, conforme Processo Administrativo 00734/2021 Inexigibilidade nº 001/2021- Empresa COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO BALDINO LTDA, a partir de 02/01/2023.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 09 de Janeiro de 2023.

**Silmar de Souza Gonçalves**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 587/2022**

**PORTARIA Nº 587/2022**

**Silmar de Souza Gonçalves**, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Nomeia Eliane Regina Mendonça Ulhôa, portadora do CPF:007.647.641-36 e RG: 15511248-7, no cargo em comissão DAS-4- Diretora de Atenção Básica a partir da publicação.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 28 de Dezembro de 2022.

**Silmar de Souza Gonçalves**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 001/2023**

**PORTARIA Nº. 001/2023**

"Nomeia Comissão Permanente de Licitação para compras, Obras, Serviços e Alimentação."

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, **Silmar de Souza Gonçalves**, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear os membros abaixo relacionados com suas respectivas atribuições para compor a **Comissão Permanente de Licitação para Compras, Obras, Serviços e Alimentações**, neste exercício financeiro de 2023.

Edevide Maria Farias de Freitas: **Presidente**  
Leonildes Fátima da Silva Benevides: **Pregoeira**

Valquíria Ana de Campos: **Membro**

**Suplentes:**

Valéria Aiko Miyashita

Reinaldo Rodrigues de Almeida

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Registre-se, Publique-se Cumpra-se.

Nossa Senhora do Livramento, 02 de Janeiro de 2023.

**SILMAR DE SOUZA GONÇALVES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 004/2023**

**PORTARIA Nº 004/2023**

**Silmar de Souza Gonçalves**, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nomeia o servidor **Adão Catarino de Campos**, para exercer o Cargo de **Secretario da Junta de Serviço Militar**, a partir da publicação desta portaria.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 09 de Janeiro de 2023.

**Silmar de Souza Gonçalves**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº. 002/2023**

**Walquíria Conceição de Medeiros Campos**, Coordenadora de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT – usando de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º - Retornar as atividades do cargo de Professora do Ensino Fundamental de I a IV a partir de **10/01/2023**, servidora **GONÇALINA EVA ALMEIDA DE SANTANA** registro nº **322**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que se encontrava em afastamento por interesse particular sem ônus.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Nossa Senhora do Livramento - MT, 09 de Janeiro de 2023.

**Walquíria Conceição de Medeiros Campos**

**Coordenadora de Recursos Humanos**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**

**CÂMARA MUNICIPAL  
TERMO COMPROMISSO DE POSSE Nº 016**

**TERMO COMPROMISSO DE POSSE Nº 016**

**BIÊNIO 2023/2024, MEMBROS MESA DIRETORA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES/MT**

**PRESIDENTE. VICE-PRESIDENTE. 1º SECRETÁRIO E 2º SECRETÁRIO**

Aos doze dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte dois do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, as 19:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, cito Avenida Comendador, Luiz Meneghel, nº 447, centro Cidade de Nova Bandeirantes/MT. Reuniu-se em Sessão Ordinária a Câmara de Vereadores deste Município, e após observar que houve o pleito para a escolha dos Membros que irão compor a Mesa Diretora dos trabalhos, para o Biê-

nio 2023/2024, assinam o Termo Compromisso de Posse, com seus respectivos cargos, este que vai do dia 1º de janeiro do ano 2023, a 31 de dezembro do ano 2024.

**Valdir Pinheiro de Sousa**

RG nº 0257789-5 SSP/MT

CPF nº 283.994.631-91

**Presidente**

**Edilson Anselmo da Silva**

RG nº 863245 SSP/MT,

CPF nº 502.503.451-53

**Vice-Presidente**

**Wilson Rodrigues de Araújo**

RG nº 0361347-0 SSP/MT

CPF nº 406.879.611-49

**1º Secretário**

**Sandro Roberto da Silva**

RG nº 10731380-6 SSP/MT

CPF nº 814.724.121-68

**2º Secretário**

**Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, em 12 de Dezembro de 2022**

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO  
PEDIDO DE DESISTÊNCIA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2022  
PREGÃO ELETRONICO Nº 071/2022**

**PEDIDO DE DESISTÊNCIA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2022  
PREGÃO ELETRONICO Nº 071/2022**

Considerando o exposto em ata de julgamento do **PREGÃO ELETRONICO** nº 071/2022, realizada em 16/09/2022 a empresa **CONVENIENCE MEDICAL LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ. nº **25.252.411/0001-03**, uma das vencedoras do referido certame, no qual foi solicitado o cancelamento da proposta pelo motivo justificados em anexo, sendo assim para evitar prejuízo em ambas das partes resolvem:

**CLÁUSULA ÚNICA – DO OBJETO DA RECISÃO** - Tem por objeto o presente instrumento, o cancelamento do **ITEM- BOMBA VACUO PARA ODONTOLOGIA**, conforme solicitação da empresa em anexo, registrado na Ata de Registro de Preços nº. 065/2022, assinado em 06 de outubro de 2022, resultado do Processo Licitatório nº. 133/2022, Pregão Eletrônico nº. 071/2022.

I – O presente cancelamento será de **COMUM ACORDO** entre as partes contratantes; terá efeitos a partir do dia 09 de janeiro de 2023, e se justifica por conveniência das partes.

II – Fica a referida empresa desobrigado de continuar entregando o item acima citado a partir de 09/01/2023.

III – Em **COMUM ACORDO** as partes resolvem dispensar quaisquer penalidades constantes na cláusula décima oitava da Ata de Registro de Preços nº. 065/2022, bem como renunciam a quaisquer reivindicações acerca do objeto distratado seja na esfera Administrativa e ou judicial.

E assim, por estarem livres de quaisquer compromissos contratuais em conformidade com a Cláusula Única deste instrumento, assinam em 03 (três) vias de igual teor o presente cancelamento, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e capazes.

Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente das 07:00 as 11:00 das



ESTADO DE MATO GROSSO  
CAMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO  
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.10/2023

PMNSLTO

Fls. 154

TC

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº. 4847/2023

AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA.

Na qualidade DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos de ordenador de despesas, **AUTORIZO** o setor de licitação na presente data a INSTAURAÇÃO termos do termo de referência anexo TR nº **026/2023**, anexos, nos termos do art. **24 inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93**.

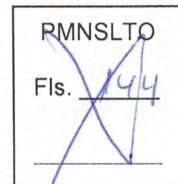
Encaminha-se a CPL – Comissão Permanente de Licitação, para as providências cabíveis.

Nossa Senhora do Livramento/MT, 08 de Novembro de 2023

  
Leila Lucia Martins de Mello  
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO  
CAMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO  
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.10/2023



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº10/2023  
JUSTIFICATIVA DO PREÇO



Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração pública e definir sobre a validade da contratação direta, por dispensa de licitação a **EMPRESA: INSTITUTO DE AVALIAÇÃO NACIONAL - IAN inscrito no CNPJ: 21.556.037/0001-70**, conforme descrito na especificação deste Processo, sendo o valor apresentado de **R\$ 80.000,00(oitenta mil reais)**. Por meio de consultas prévias apensada ao processo, aparenta encontrar-se compatível com o interesse público. Isto porque, apresenta-se aos autos documentos e Parecer Jurídico nº. 77/2023, visando respaldar a legalidade deste ato.

Sendo o suficiente os termos documentais para subsidiar a realização e formalização do processo na modalidade Dispensa de Licitação.

Nossa Senhora do Livramento/MT, 08 de Novembro de 2023

**Edevige Maria Faria de Freitas**  
Presidente/CPL Portaria 01.2023

**Valquíria Ana de Campos**  
Membro/CPL Portaria 01.2023

**Leonildes Fatima da S. Benevides**  
Membro/CPL Portaria 01.2023



ESTADO DE MATO GROSSO  
CAMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO  
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.10/2023

PMNSLTO

Fls. 156

JC

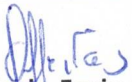
PARECER CONTABIL  
DISPENSA Nº10/2023

Contratação de Empresa para prestação de serviços Técnicos Profissionais Especializados para Planejamento, Organização e Execução de Concurso Publico para provimento dos cargos vagos da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT. TR nº 026/2023

**10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

**10.1 A dotação orçamentária e oriunda do orçamento próprio da Câmara Municipal**

**01.031.0001.001.0000 – Outros serviços de terceiro Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00**

  
Edevige Maria Faria de Freitas  
Presidente/CPL Portaria 01/2023

Dando atendimento à consulta formalizada pela Comissão Permanente de Licitação o Departamento de Contabilidade informa que:

- ( ) Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação (ões).
- ( ) Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações.

Nossa Senhora do Livramento/MT, 08 de Novembro de 2023

  
Contador (a)



ESTADO DE MATO GROSSO  
CAMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO  
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.10/2023

PMNSLTO

Fls. 157

JC

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº10/2023**

**Processo: 4847/2023**

**Objeto:** Contratação de Empresa para prestação de serviços Técnicos Profissionais Especializados para Planejamento, Organização e Execução de Concurso Público para provimento dos cargos vagos da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT. TR nº 026/2023. Sendo o valor apresentado de R\$ 80.000,00(oitenta mil reais), conforme legislação vigente aplica-se a Dispensa de Licitação fundamentado na Lei 8.666/93, Art. 24, inciso XIII, em consonância parecer jurídico acostado aos autos.

**10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

**10.1 A dotação orçamentária e oriunda do orçamento próprio da Câmara Municipal**

**1.031.0001.001.0000 – Outros serviços de terceiro Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00**

E autorizo o empenho da despesa, no valor **R\$ 80.000,00(oitenta mil reais)**, em favor da **EMPRESA: INSTITUTO DE AVALIAÇÃO NACIONAL - IAN inscrito no CNPJ: 21.556.037/0001-70**, cujo pagamento far-se-á conforme com os serviços prestados conforme solicitação no TR nº026/2023. Apresenta-se aos autos documentos e Parecer Jurídico nº. 77/2023 visando respaldar a legalidade deste ato.

**RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Nossa Senhora do Livramento/MT, 08 de Novembro de 2023

  
**Leila Lucia Martins de Mello**  
**Presidente da Câmara Municipal**

R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais). Matupá/MT, 08 de novembro de 2023. **JULIANA AKEMI KOBAYAHY - Pregoeira**

### CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

#### CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº10/2023

##### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº10/2023

Processo: 4847/2023

**Objeto:** Contratação de Empresa para prestação de serviços Técnicos Profissionais Especializados para Planejamento, Organização e Execução de Concurso Público para provimento dos cargos vagos da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT. TR nº 026/2023. Sendo o valor apresentado de **R\$ 80.000,00(oitenta mil reais)**, conforme legislação vigente aplica-se a Dispensa de Licitação fundamentado na Lei 8.666/93, Art. 24, inciso XIII, em consonância parecer jurídico acostado aos autos.

10.1 A dotação orçamentária e oriunda do orçamento próprio da Câmara Municipal  
01.031.0001.001.0000 – Outros serviços de terceiro Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00

Autorizo o empenho da despesa, no valor **R\$ 80.000,00(oitenta mil reais)**, em favor da **EMPRESA: INSTITUTO DE AVALIAÇÃO NACIONAL - IAN inscrito no CNPJ: 21.556.037/0001-70**, cujo pagamento far-se-á conforme com os serviços prestados conforme solicitação no TR nº026/2023. Apresenta-se aos autos documentos e Parecer Jurídico nº. 77/2023 visando respaldar a legalidade deste ato.

**RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Nossa Senhora do Livramento/MT, 08 de Novembro de 2023

**Leila Lucia Martins de Mello**

**Presidente da Câmara Municipal**

### CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

#### DECRETO Nº 124, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

##### DECRETO Nº 124, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

"*Decreta Luto Oficial e dá outras providências*".

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa, e

**CONSIDERANDO** o falecimento do Sr.º João Carlos Capelari, ex-vereador e ex-presidente desta Casa,

**CONSIDERANDO** os inúmeros trabalhos prestados em benefício deste Município e de seus cidadãos, e que o seu falecimento constitui irreparável perda para a família e para Nova Xavantina;

##### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica Decretado Luto Oficial por 03 (três) dias no âmbito da Câmara Municipal de Nova Xavantina, em homenagem póstuma ao Sr.º João Carlos Capelari, ex-vereador e ex-presidente desta Câmara Municipal.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**Palácio Adiel Antonio Ribeiro**

**Gabinete da Presidência da Câmara Municipal**

**Nova Xavantina-MT, 08 de Novembro de 2023.**

**Elias Bueno de Souza**

**Presidente da Câmara Municipal**

### CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ

#### CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 060/2023.

##### PORTARIA Nº 060/2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso, vereador **ITAMAR LOURENÇO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais,

##### RESOLVE:

**Art. 1º** Em conformidade com o PCCS - Resolução nº 325 de 13 de outubro de 2015, art. 18 e suas alterações, conceder progressão a servidora **ROSANE FÁTIMA PEREIRA LEITE**, Auxiliar de Serviços Gerais, do nível 6 da Classe D, para o nível 7 da Classe D, da Lei Municipal nº 2.184/2023, que fixa os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Poconé-MT, com efeito a partir de 06 de outubro de 2023.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

##### REGISTRADA – PUBLICADA – CUMpra-SE

Câmara Municipal de Poconé/MT., 07 de novembro de 2023.

Vereador Itamar Lourenço da Silva

Presidente

Vereador Sérgio Paula Assunção

1º Secretário

### CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

#### EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 02/2021.

##### Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 02/2021.

Acrescenta dispositivos na Lei Orgânica do Município de Porto Alegre do Norte - MT, com a inclusão e alteração dos § 5º ao 14º no art. 99-A, dispondo procedimentos da execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual (LOA).

A Câmara Municipal De Porto Alegre Do Norte - MT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26 da Lei Orgânica do Municipal de Porto Alegre do Norte/MT e Art. 2º, § 1º, 155 e 179 do Regimento Interno, APROVA e PROMULGA a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

**Art. 1º** - Ficam incluídos e alterados os § 5º ao 14º no art. 99-A na Lei Orgânica do Município de Porto Alegre do Norte/MT, com a seguinte redação:

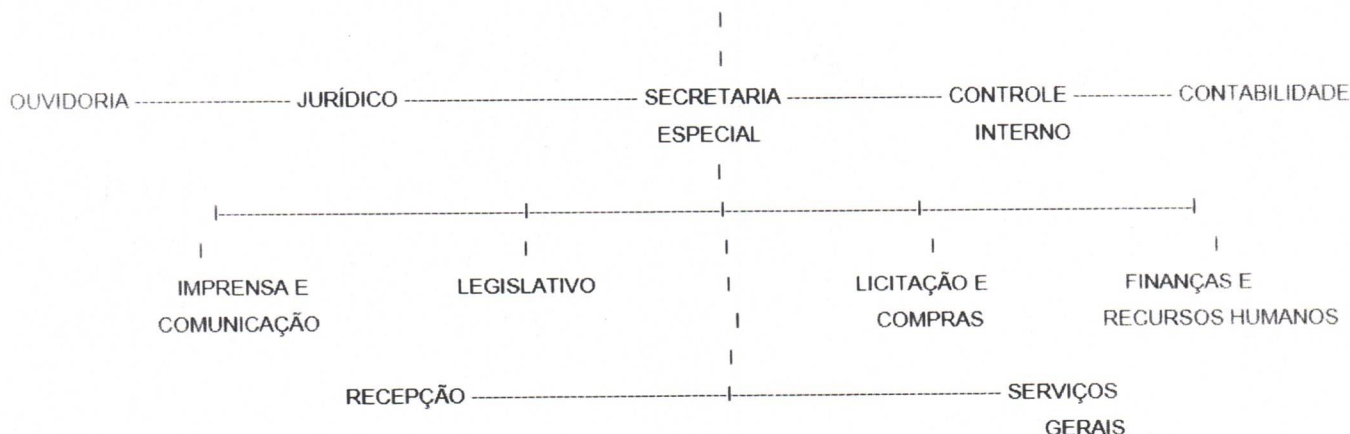
"Art. 99-A

[...]

**§ 5º.** Os Parlamentares deverão informar a Comissão de Redação, Justiça, Finanças, Fiscalização e Obras Públicas da Câmara Municipal a intenção de apresentar sua emenda impositiva anteriormente ao recebimento do Projeto da LOA pela Câmara Municipal.

**§ 6º.** Não sendo informado pelo Parlamentar à Comissão de Redação, Justiça, Finanças, Fiscalização e Obras Públicas da Câmara Municipal a intenção de apresentar sua emenda impositiva no prazo descrito no parágrafo anterior, sua fração será repassada e dividida de forma igualitária aos demais parlamentares que exararam a intenção no prazo legal.

**§ 7º.** No decorrer da tramitação do Projeto da LOA deverá a Comissão de Redação, Justiça, Finanças, Fiscalização e Obras Públicas comunicar os Parlamentares que cumpriram o § 5º deste artigo, para que no prazo de



### PORTARIA

#### PORTARIA 053-2023

"Concede Férias a Supervisora Administrativa da Câmara Municipal de Ipiranga de Norte".

O Senhor Rogerio do Carmo Gabriel, Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias de 30 (trinta) dias sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário, a Servidora Paula Cristina Balestrin, nomeada pela Portaria nº 011/2021 ao cargo em comissão de Supervisor Administrativo da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT.

Art. 2º - As Férias ora concedidas referem-se ao período aquisitivo de 01/2022 a 01/2023 e compreenderá o período de 22/11/2023 a 21/12/2023, sendo os 10 (dez) primeiros dias, de 22/11/2023 a 01/12/2023, convertidos em abono pecuniário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT, 06 de novembro de 2023.

**Rogerio do Carmo Gabriel**  
Presidente da Câmara Municipal

### CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

#### LICITAÇÃO

#### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº10/2023

Processo: 4847/2023

Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços Técnicos Profissionais Especializados para Planejamento, Organização e Execução de Concurso Público para provimento dos cargos vagos da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT. TR nº 026/2023. Sendo o valor apresentado de R\$ 80.000,00(oitenta mil reais), conforme legislação vigente aplica-se a Dispensa de Licitação fundamentado na Lei 8.666/93, Art. 24, inciso XIII, em consonância parecer jurídico acostado aos autos.

10.1 A dotação orçamentária e oriunda do orçamento próprio da Câmara Municipal

01.031.0001.001.0000 – Outros serviços de terceiro Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00

E autorizo o empenho da despesa, no valor R\$ 80.000,00(oitenta mil reais), em favor da EMPRESA: INSTITUTO DE AVALIAÇÃO NACIONAL - IAN inscrito no CNPJ: 21.556.037/0001-70, cujo pagamento far-se-á conforme com os serviços prestados conforme solicitação no TR



Ano 12 Nº 3206

Divulgação sexta-feira, 10 de novembro de 2023

Página 41

Publicação segunda-feira, 13 de novembro de 2023

nº026/2023. Apresenta-se aos autos documentos e Parecer Jurídico nº. 77/2023 visando respaldar a legalidade deste ato.

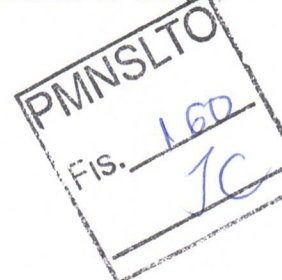
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Nossa Senhora do Livramento/MT, 08 de Novembro de 2023

**Leila Lucia Martins de Mello**

**Presidente da Câmara Municipal**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº10/2023**



Processo: 4847/2023

Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços Técnicos Profissionais Especializados para Planejamento, Organização e Execução de Concurso Público para provimento dos cargos vagos da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT. TR nº 026/2023. Sendo o valor apresentado de R\$ 80.000,00(oitenta mil reais), conforme legislação vigente aplica-se a Dispensa de Licitação fundamentado na Lei nº 666/93, Art. 24, inciso XIII, em consonância parecer jurídico acostado aos autos.

10.1 A dotação orçamentária e oriunda do orçamento próprio da Câmara Municipal

01.031.0001.001.0000 – Outros serviços de terceiro Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00

E autorizo o empenho da despesa, no valor R\$ 80.000,00(oitenta mil reais), em favor da EMPRESA: INSTITUTO DE AVALIAÇÃO NACIONAL - IAN inscrito no CNPJ: 21.556.037/0001-70, cujo pagamento far-se-á conforme com os serviços prestados conforme solicitação no TR nº026/2023. Apresenta-se aos autos documentos e Parecer Jurídico nº. 77/2023 visando respaldar a legalidade deste ato.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Nossa Senhora do Livramento/MT, 08 de Novembro de 2023

**Leila Lucia Martins de Mello**

**Presidente da Câmara Municipal**

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE**

**PORTARIA**

**PORTARIA N.º 034/2023**

O Senhor PEDRO CARLOS NOGUEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1.º - EXONERAR o Sr. ÉBER JOSÉ DE OLIVEIRA, nomeado pela Portaria 006/2023, para o cargo de provimento em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR (Referência CC-02), da Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, a partir de 01 de Novembro de 2023.

ART. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT, EM 01 de Novembro de 2023

**PEDRO CARLOS NOGUEIRA**

**Presidente da Câmara Municipal**

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM**

**LICITAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA 017-2023**

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM – MT



**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**  
RUA AV CORONEL BOTELHO, Nº 458 - CENTRO - CNPJ: 03.507.514/0001-26  
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT - CEP 78.170-000  
FONE: (65) 3351-1191

**OFÍCIO Nº 194/2023/CM NSA**



153 / 2023 - OFÍCIOS - OFÍCIO COMUM  
14 DE NOVENBRO DE 2023 às 11:35:12  
CÓDIGO DE ACESSO: 9B1C4FD30B120EC6

---

Assinatura Requerente

Accesse o link abaixo para consultar o processo  
<https://nossasenhoradolivramento.flowdocs.com.br/public/processos/9B1C4FD30B120EC6>



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

Encaminhar Mais info. Bloquear Apensar

Anexos



Inbox Pessoal



Ofício nº194/2023/CM NSA

153 / 2023 - Ofícios - Ofícios - OFICIO COMUM



Inbox Coordenação de Licitação



9B1C4FD30B120EC6



Inbox Presidente de Licitação - Edvige

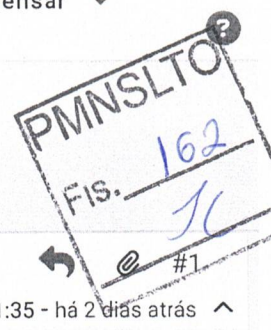


Protocolo

Para: Presidente de Licita...

14/11/2023 às 11:35 - há 2 dias atrás

Enviado por: THAISSA DA SILVA TARGINA SOUSA (thaiッサ.sousa)



Novo processo



Caixa de Entrada



Itens Enviados



Arquivados



Rascunho



Dashboards



Cadastros comuns



Utilitários



Relatórios



Avaliações

Arquivo

Tamanho

Ofício nº194 CM NSA.pdf

205.73 kB



Opções do trâmite

Gerar PDF

Avaliação obtida do processo



Ocultar assinaturas



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO



Ofício nº 194/2023/CM NSA

Nossa Senhora do Livramento – MT, 14 de novembro de 2023.

A Ilma Sra.  
**EDVIGE MARIA FARIA**  
PRESIDENTE DA CPL – PM NSL  
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – MT

**Assunto:** Solicitação de elaboração de contrato oriunda Dispensa de Licitação nº 10/2023 – Contratação de prestação de serviço de elaboração do concurso público.

**Prezada Senhora,**

Sirvo-me do presente para requerer a vossa senhoria e demais membros da Comissão Permanente de Licitação, a elaboração do Contrato Administrativo junto ao Instituto de Avaliação Nacional – IAN, visando dar continuidade a elaboração do concurso público.

Para tanto informo que o número do contrato administrativo será 015/2023.

Sem mais, agradeço o empenho envolvido e renovo votos de estima e consideração.

MINISTÉRIO PÚBLICO  
LEILA LUCIA MARTINS DE MELLO  
CPE  
17733910110  
DATA  
14/11/2023  
SISTEMA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SEMPRE pelo canalizador digital

**Leila Lucia Martins Mello**  
**Presidente Do Poder Legislativo**



### CONTRATO 015 2023 E EXTRATO DO CONTRATO 015 2023



Para [licitacao@camaranossasenhoraadolivramento.mt.gov.br](mailto:licitacao@camaranossasenhoraadolivramento.mt.gov.br) em 2023-11-17 14:05

Detalhes Cabeçalhos



EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015 2023 EMPRESA IAN.doc.docx (~34 KB)

TR - DISPENSA DE LICITAÇÃO CÂMARA.docx (~1013 KB)



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015 2023 EMPRESA IAN.doc.docx (~83 KB)



ENCAMINHO EM ANEXO O CONTRATO 015 2023 PARA ASSINATURA ENTRE AS PARTES CONTRATANTE E CONTRATADA, ASSINATURAS DAS TESTEMUNHAS, ANEXO AO CONTRATO ESTA A ORDEM DE SERVIÇO PARA ASSINATURA E ENCAMINHAMENTO.



EXTRATO DO CONTRATO 015 2023 PARA PUBLICAÇÕES NOS ORGÃOS OFICIAIS AMM/MT E TCE/MT



ANTES DA IMPRESSÃO DO CONTRATO 015 2023 PARA ASSINATURA SOLICITAR ANALISE DO JURIDICO



INFORMO QUE AS CLAUSULAS DO CONTRATO ESTA CONFORME PREVISTO NO TERMO DE REFERENCIA 026/2023



ENCAMINHO EM ANEXO O TERMO DE REFERENCIA FORMALIZADO PELO SETOR DE COMPRAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SOLICITAMOS AINDA QUE APOS O CONTRATO ESTAR ASSINADO ENTRE AS PARTES, POR GENTILIZA ENCAMINHAR COPIA PARA SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO PARA ANEXAR JUNTO AO PROCESSO FISICO.

ATT

CPL